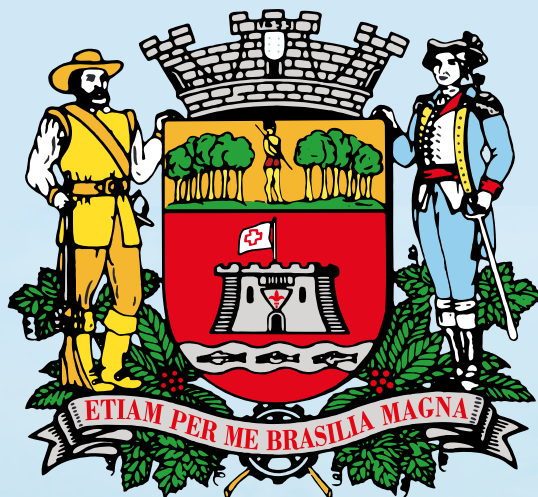


IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 07
Decretos.....	07 a 11
Portarias.....	11
Gestão de Pessoas.....	11 a 13
Casa Civil.....	13
Governo e Finanças.....	14 a 31
Cijun.....	32
Dae.....	32
Escola de Gestão Pública.....	32
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	32
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	32 a 35
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	36 e 37
Mobilidade e Transporte.....	37 e 38
Agronegócio, Abastecimento e Turismo.....	39 a 41
Educação.....	41
TV Educativa e Tecnológica de Jundiaí.....	41
Fumas.....	41
Fundo Social de Solidariedade.....	42
Assistência e Desenvolvimento Social.....	42 a 44

INEDITORIAL

Ineditorial.....	44
------------------	----

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	45 a 63
------------------------	---------



**Prefeitura
de Jundiaí**

**ADMINISTRAÇÃO**

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2021

OBJETO: Prestação de serviços especializado de enfermagem domiciliar, para cuidados básicos de saúde a usuários do Sistema Único de Saúde, para Atendimento a Mandado Judicial, destinado à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 15 de junho de 2.021.

Pregoeiro (a) responsável: LEONARDO FERNANDES RELA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2021

OBJETO: Aquisição de poste de aço, medindo 2.1/2” X 3,60M, para placa de sinalização, destinado à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 15 de junho de 2.021.

Pregoeiro (a) responsável: GERMANO HÉLIO SGARIONI.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2021

OBJETO: Aquisição de gaveteiro volante com 03 (três) gavetas e armário de cabeceira, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 16 de junho de 2.021.

Pregoeiro (a) responsável: MÁRCIA DE OLIVEIRA BAPTISTELLA.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 14 de junho de 2.021.

Pregoeiro (a) responsável: NATHANY DE OLIVEIRA MARTINS.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento

SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de portaria não informatizada, destinado à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 15 de junho de 2.021.

Pregoeiro (a) responsável: HELOISA KLEMM SCARPIM.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento

SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 158/2021 – Aquisição de lixeira hospitalar polipropileno quadrada 60L, lixeira hospitalar em plástico quadrada 30L e lixeira em polipropileno retangular 100L, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde. Processo Administrativo nº 5.529-7/2021.

I – O item 1 do Anexo I constante do Pregão Eletrônico acima mencionado passa a vigor acrescido do seguinte subitem:

“1.2. Os itens deverão ser entregues na cor branca.”

II – Em virtude da alteração acima, ficam reabertos os prazos inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte programação:

- **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) – grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais);

- **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 16 de junho de 2021, às 09:00 horas.

- **PREGOEIRO RESPONSÁVEL:** NATHANY DE OLIVEIRA MARTINS.

- **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

III – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital de Pregão Eletrônico nº 158/21, de 19 de maio de 2021.

Jundiaí, em 27 de maio de 2021.

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

**ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 27 de maio de 2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2021 – Fornecimento de mudas de grama esmeralda, para plantio em taludes, praças, parques e áreas ajardinadas do Município de Jundiaí, sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 4.645-2/2021.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da negociação de preços, da análise dos documentos de habilitação, **RESOLVEMOS:**

I - **DECLASSIFICAR** as propostas das empresas JOSÉ ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR e ATENAS COMERCIO ATACADISTA EIRELI EPP; por desatender as exigências do Edital, no tocante a proposta de preços;

II – **INABILITAR** a empresa JF WOOD TRANSPORTE E INTERMEDIÇÃO DE NEGOCIOS EIRELI, nos termos do item 8 do Edital, por deixar de apresentar os documentos de habilitação constante nos itens 8.2.2, 8.2.3, 8.2.5, 8.2.6, 8.3.1 e 8.4.1;

III – **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por atender as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- ANTONIO ITAMAR DE LIMA E CIA LTDA ME: item 01 (cota principal e reservada);

BRUNA VERONEZE PAVAN

Pregoeira

**ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 24.05.2021.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021 – Fornecimento de Couve-Flor congelada, beterraba congelada, mandioca congelada e outros, a serem entregues em 150 (cento e cinquenta) Unidades Escolares, sob Sistema de Registro de Preços, conforme Processo Administrativo nº 3.970-5/2021.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da negociação de preços, da nossa análise dos documentos de habilitação, da análise da documentação técnica, dos testes realizados nas amostras e dos valores dos orçamentos coletados pela Unidade de Gestão da Educação, e considerando que não houve intenção de recurso dentro do prazo concedido, **RESOLVEMOS:**

I – **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

- DALEFRUT COMERCIO DE PRODS ALIMENTICIOS EIRELI EPP , LOTE 01.

GERMANO HELIO SGARIONI

Pregoeiro

**ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 27 de maio de 2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/21 – Aquisição de mobiliário em MDF, conforme projeto, destinado à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

Processo nº 4.767-4/21

Face ao que consta dos autos, após solicitação de redução de preços, análise da amostra pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, da análise da documentação de habilitação e considerando que não houve interposição de recurso, **RESOLVEMOS:**

I – **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por

**ADMINISTRAÇÃO**

apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- J. C. BARBIERI E CIA LTDA EPP: item 01.

ÉRIKA MELATO FRARE ROVERI
Pregoeira

**ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 27 de maio de 2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2021 – Aquisição de luvas de látex para procedimento (vários tamanhos), destinado a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

Processo Administrativo nº 5.001-7/2021

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análise da documentação apresentada, análise técnica efetuada pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, tratativas de negociação e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

I- DESCLASSIFICAR as propostas das empresas SÃO JOSÉ ASSISTENCIA SAUDE EIRELI e T10 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI nos itens 01, 02, 03 e 04 da cota reservada, de acordo com o previsto no item 10.2.1. alínea “a” do Edital, por ofertar valor 10% superior ao menor preço final da cota principal.

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, que atendeu as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- ACCUMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. – itens 01, 02, 03 e 04 (cota principal e reservada).

HELOISA KLEMM SCARPIM
Pregoeira

ATO DE CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2020 – Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção da sala de ginástica, administração e pista de skate no CECE Vanderlei Antônio Sperandio localizado à avenida Victório Baradel, nº 591, Jardim Marambaia, nesta cidade.

Processo Administrativo nº 13.052-2/2020

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data;

Considerando a análise técnica das propostas pela Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, constante dos autos às fls. 716/717;

Considerando a realização de diligências, às fls. 721/757, bem como a análise técnica das mesmas às fls. 759/760;

RESOLVE:

a) DESCLASSIFICAR a empresa abaixo:

- L&T EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA: em conformidade com o previsto nos itens 9.2.1 e 9.2.3 do Edital, por apresentar valores unitários acima dos de referência deste Município e por ser verificado que no valor do sub-total 3, os sub-itens 3.1., 3.2. e 3.3. deixaram de ser somados, e, ao serem considerados, o valor total da proposta fica superior ao preço de referência do Município de Jundiá.

b) CLASSIFICAR a proposta das empresas habilitadas, conforme segue:

Classificação	Empresa	Valor
1º	ROMME CONSTRUTORA LTDA EPP	R\$ 517.611,80
2º	CONSTRUTORA JOIA BRASIL LTDA EPP	R\$ 529.327,99
3º	JLA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI	R\$ 546.781,31

c) ADJUDICAR o objeto desta licitação à empresa ROMME CONSTRUTORA LTDA EPP, por ofertar o menor preço e atender às cláusulas editalícias.

O prazo de lei para interposição de recurso é de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação.

Jundiá, 26 de maio de 2021.
Emily Scapinelli Vaz
Felipe Augusto de Almeida Souza
Leonardo Fernandes Rela
Laércio Baradel
Paulo Mamyaki Pereira

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2021 – Fornecimento de ração para cães filhotes, ração úmida para cães e filhotes, granulado higiênico para gatos a base de diatomita e outros, sob o Sistema de Registro de Preços,

HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 4.530-6/2021:

- CATSARA PETSHOP LTDA ME: item 01 (R\$ 10,50/kg), item 02 (R\$ 7,30/lta), item 03 (R\$ 20,80/pct), item 04 (R\$ 14,00/kg), item 05 (R\$ 13,00/kg), item 06 (R\$ 7,30/lta) e item 07 (R\$ 10,00/kg) cotas principal e reservada.

SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Planejamento
Urbano e Meio Ambiente

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2021 – Fornecimento de medicamentos (Entacapone 200mg, Bevacizumab 400mg, Insulina lispro 100UI/ml e outros), para atendimento a Mandado Judicial, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 4.755-9/2021:

- Interlab Farmacêutica Ltda: itgem 04(R\$ 3,6050/pç) – cota principal, item 05(R\$ 25,67/amp), item 09(R\$ 36,75/fr), item 10(R\$ 9,68/um), item 13(R\$ 11,29/um), item 16(R\$ 11,29/ um), item 18(R\$ 6,67/ cmp) e item 23(R\$ 3,14/ cmp) – cota principal e reservada

- Dakfilm Comercial Ltda: item 06(R\$ 61,80/ amp) e item 08(R\$ 28,40/ pç) – cota principal

- Portal Ltda: item 07(R\$ 80,40/ fr) – cota principal

- Josiane Cristina Fusco Carraro-Epp: item 14(R\$ 2,11/ cmp) e item 25(R\$ 3,8390/ cmp) – cota reservada

- Provip Distribuidora Hospitalar Ltda-Epp: item 04(R\$ 4,40/ pç), item 06(R\$ 61,82/ amp), item 07(R\$ 81,48/ fr), item 08(R\$ 28,50/ pç) e item 20(R\$ 146,76/ cap) – cota reservada

- Onco Prod Distr de Prod Hosp e Oncológicos Ltda – CNPJ:04.307.650/0012-98: item 22(R\$ 18,02/cmp) – cota principal e reservada

- Indmed Hospitalar Eireli-Epp: item 20(R\$ 146,77/ cap) – cota principal

- Ligia Maria Carneiro-Me: item 02(R\$ 1,0599/ cmp) – cota principal

- Dupatri Hospitalar Com Imp e Exp Ltda: item 21(R\$ 2,5470/ cmp)

- Onco Prod Distr de Prods Hosp e Oncológicos Ltda: CNPJ:04.307.650/0015-30: item 26(R\$ 447,04/ cap) – cota principal e reservada

- CM Hospitalar S.A: item 03(R\$ 5.709,30/ amp), item 11(R\$ 18,01/ fr), item 12(R\$ 2,15/ cmp), item 15(R\$ 2,15/ cmp) e item 24(R\$ 18,01/ pç) – cota principal e reservada

- Divcom S.A: item 14(R\$ 2,1103/ cmp) e item 25(R\$ 3,84/ cmp) – cota principal

Tiago Texera
Gestor da Unidade de Promoção
da Saúde

RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021 – Fornecimento de placa de fachada composta por 2 placas sobrepostas, totem de identificação composto por 2 placas e outros, sob o sistema de registro de preços, destinado a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

Processo Administrativo nº 3.499-5/2021

Na publicação da Retificação - Pregão Eletrônico nº 078/2021 publicada na Imprensa Oficial do Município do dia 26 de maio de 2021, Edição nº 4915:

Onde se lê:

- FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE – CRIATIVA PERSONALIZADOS – lote 01

Leia-se:

- FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE – CRIATIVA PERSONALIZADOS ME – lote 01

Retificação do Extrato da Justificativa

Processo nº 4.777-3/21

Dispensa de Licitação nº 029/21

No Extrato da Justificativa, publicada na IOM em 21 de maio de 2021, Edição nº 4.913.

Onde se lê: “Prestação de serviço de instalação e configuração de link de acesso à internet em fibra óptica na Infovia Municipal com suporte e monitoração, para ampliação da infraestrutura de rede Wifi do Complexo Fepasa, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão de Cultura.”

leia-se: “Ampliação da infraestrutura de rede de Wi-Fi do Complexo Fepasa, abrangendo instalação, configuração, suporte e monitoramento, cujo órgão gestor é a Unidade De Gestão de Cultura.”

**ATO DE REVOGAÇÃO
de 27 de maio de 2021**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90/21 – Aquisição de 01(um) veículo utilitário, modelo Pick-Up, cabine dupla, zero km, destinada à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.

Processo Administrativo nº 3.771-7/21.

**ADMINISTRAÇÃO**

Face ao que consta dos autos, REVOGAMOS a presente licitação devido valor ofertado estar substancialmente acima do valor máximo aceitável, e não haver outras propostas.

Elizângela Ap. Efigênio
Pregoeira

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: HIPERTELAS EIRELI - ME. PROCESSO Nº 2602-5/2021. ASSINATURA: 26/05/2021. OBJETO: Fornecimento futuro de TELA DE ARAME GALVANIZADO - RP - UGISP. VALOR(ES):Item(ns): 1 - TELA DE ARAME GALVANIZADO, REVESTIDO EM PVC VERDE, FIO 12 -(2,70MM), MALHA 2.1/2", ALTURA 2,00 METROS.- MARCA: HIPER - R\$ 105.8900 POR METRO - COTA PRINCIPAL.1 - TELA DE ARAME GALVANIZADO, REVESTIDO EM PVC VERDE, FIO 12 -(2,70MM), MALHA 2.1/2", ALTURA 2,00 METROS.- MARCA: HIPER - R\$ 105.8900 POR METRO - COTA RESERVADA.2 - TELA DE ARAME GALVANIZADO, MALHA 2.1/2", FIO 12, COM ALTURA-DE 2 M.- MARCA: HIPER - R\$ 55.5500 POR METRO - COTA PRINCIPAL.2 - TELA DE ARAME GALVANIZADO, MALHA 2.1/2", FIO 12, COM ALTURA-DE 2 M.- MARCA: HIPER - R\$ 55.5500 POR METRO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTE: 1

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: BIOSANTEC COMERCIO DE ART. HOSPITALARES LTDA EPP. PROCESSO Nº 3172-8/2021. ASSINATURA: 26/05/2021. OBJETO: Fornecimento futuro de BALANÇA ELETRONICA PARA PESAR BEBES, BALANÇA DIGITAL COM REG. VALOR(ES):Item(ns): 1 - ESTETOSCOPIO ADULTO-AUSCULTADOR SIMPLES, COM DIAFRAGMA RESISTENTE E DE ALTA-SENSIBILIDADE-CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO, RESISTENTE E FLEXI-VEL NA CURVATURA DO TUBO "Y" COM AJUSTE AUTOMATICO ATRAVES-DE MOLA DE AÇO-PROVIDO DE TUBO DE PVC SEM EMENDAS, MACIO, ATOXICO E FLE-XIVEL-APRESENTAR OLIVAS EM FORMATO ANATOMICO EM PVC MACIO E-ATOXICO-PERMITA UM MINIMO DE ESCUTA DE SONS AMBIENTAIS E UM MAXI-MO DE SONS DO PROPRIO PACIENTE-ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇA-DA, LACRADA COM FITA ADESIVA PLASTICA-TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA-LOTE E VALIDADE-REGISTRO ANVISA- MARCA: MIKATOS - R\$ 33.9900 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.2 - NEGATOSCOPIO DE PAREDE P/ UM CORPO, 0,35 X 0,43 M (APROX.)-CANALETA PINTADA-ROLETES PRENDOL GRAVE SIMPLES-BIVOLT MARCA: NEW - R\$ 348.0000 POR PEÇA - COTA RESERVADA.3 - ESTETOSCOPIO INFANTIL-AUSCULTADOR SIMPLES, COM DIAFRAGMA RESISTENTE E DE ALTA-SENSIBILIDADE-CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO, RESISTENTE E FLEXI-VEL NA CURVATURA DO TUBO "Y" COM AJUSTE AUTOMATICO ATRAVES-DE MOLA DE AÇO-PROVIDO DE TUBO DE PVC SEM EMENDAS, MACIO, ATOXICO E FLE-XIVEL-APRESENTAR OLIVAS EM FORMATO ANATOMICO EM PVC MACIO E-ATOXICO-PERMITA UM MINIMO DE ESCUTA DE SONS AMBIENTAIS E UM MAXI-MO DE SONS DO PROPRIO PACIENTE-ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇA-DA, LACRADA COM FITA ADESIVA PLASTICA-TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA-LOTE E VALIDADE-REGISTRO ANVISA MARCA: MIKATOS - R\$ 33.9900 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.4 - OTOSCOPIO C/ CABO INOX P/ 02 PILHAS MEDIAS-CABECOTE P/ ESPECULO C/ LAMPADA- REGULAGEM BAIXA E ALTA LUMINOSIDADE-CONJUNTO 5 ESPECULOS C/ ENCAIXE METAL CROMADO-REUTILIZAVEL DIFERENTES CALIBRES-EMBALAGEM ESTOJO RIGIDO- MARCA: MIKATOS - R\$ 470.0000 POR PEÇA - COTA RESERVADA.11 - BALANCA ELETRONICA PARA PESAR BEBÊS-CAPACIDADE 15 KG X 5 G-GABINETE PLASTICO TIPO ABS BRANCO-DISPLAY TIPO LCD DE APROXIMADAMENTE 15 MM DE ALTURA-COM 6 DIGITOS-ZERAGEM AUTOMATICA-CALCULA AUTOMÁTICO DO PESO DO BEBÊ-PRATO ANATOMICO HIGIENIZAVEL E ATOXICO, ATENDENDO Á NORMA-EB2082 DE 1987 ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE-BRINQUEDOS E NORMA EUROPEIA EN713 DE 1988 SOBRE MIGRACAO DE-ELEMENTOS QUIMICOS EM BRINQUEDOS-COM DIMENSÕES DO PRATO DE APROXIMADAMENTE 580 MM DE LARGU-RA X 108 MM DE ALTURA X 315 MM DE PROFUNDIDADE-TECLADO A PROVA DE RESPINGOS DE AGUA E POEIRA, COM RETORNO-SONORO-ALIMENTACAO ELETRICA EXTERNA: 110/220 VCA, 50/60 HZ, ATRA-VES DE FONTE ADAPTADORA REMOVIVEL-APROVADO PORTARIA INMETRO 236/94-GARANTIA DE 1 ANO-* MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: TOLEDO JUNIOR OU SIMILAR-MARCA: RAMUZA - R\$ 701.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTE: 1

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CM HOSPITALAR S.A. PROCESSO Nº 3701-4/2021. ASSINATURA: 20/05/2021. OBJETO: Fornecimento futuro de BEZAFIBRATO, TIAMINA 100MG + PIRIDOXINA 100MG + CIANOCOBALAM. VALOR(ES):Item(ns): 11 - INSULINA GLARGINA EM CANETA DESCARTAVEL (ATE 80UI/APLICACAO)-CANETA INJETORA DESCARTAVEL PREENCHIDA COM 3ML (100UI/ML).-MARCA DE REFERÊNCIA: LANTUS SOLOSTAR (SANOFIAVENTIS).- MARCA: LANTUS SOLOSTAR (INSULINA GLARGINA) 100UI/ML CANET - R\$ 32.2000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 7

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: DAKFILM COMERCIAL LTDA.. PROCESSO Nº 3701-4/2021. ASSINATURA: 20/05/2021. OBJETO: Fornecimento futuro de BEZAFIBRATO, TIAMINA 100MG + PIRIDOXINA 100MG + CIANOCOBALAM. VALOR(ES):Item(ns): 5 - INSULINA ASPART 100 UI/ML (3 ML) AMP.-.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: NOVO NORDISK - NOVORAPID PENFILL - R\$ 25.4500 POR AMPOLA - COTA PRINCIPAL.5 - INSULINA ASPART 100 UI/ML (3 ML) AMP.-.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: NOVO NORDISK - NOVORAPID PENFILL - R\$ 25.4500 POR AMPOLA - COTA RESERVADA.10 - INSULINA DETEMIR 100UI/ML EM CANETA INJETORA DESCARTAVEL 3ML-MARCA REFERÊNCIA: LEVEMIR FLEX PEN (LAB. NOVO NORDISK)- MARCA: NOVO NORDISK - LEVEMIR FLEXPEN - R\$ 63.6300 POR FRASCO - COTA PRINCIPAL.10 - INSULINA DETEMIR 100UI/ML EM CANETA INJETORA DESCARTAVEL 3ML-MARCA REFERÊNCIA: LEVEMIR FLEX PEN (LAB. NOVO NORDISK)- MARCA: NOVO NORDISK - LEVEMIR FLEXPEN - R\$ 63.6300 POR FRASCO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 7

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: DIVCOM S.A.. PROCESSO Nº 3701-4/2021. ASSINATURA: 20/05/2021. OBJETO: Fornecimento futuro de BEZAFIBRATO, TIAMINA 100MG + PIRIDOXINA 100MG + CIANOCOBALAM. VALOR(ES):Item(ns): 7 - VILDAGLIPTINA 50MG + METFORMINA CLORIDRATO 850MG-CAIXA COM 56 CPRS DE VILDAGLIPTINA + 56 CPRS DE METFORMINA-MARCA DE REFERÊNCIA: GALVUS MET (LAB. NOVARTIS)- MARCA: GALVUS MET/ NOVARTIS - R\$ 2.1090 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.7 - VILDAGLIPTINA 50MG + METFORMINA CLORIDRATO 850MG-CAIXA COM 56 CPRS DE VILDAGLIPTINA + 56 CPRS DE METFORMINA-MARCA DE REFERÊNCIA: GALVUS MET (LAB. NOVARTIS)- MARCA: GALVUS MET/ NOVARTIS - R\$ 2.1090 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA.13 - VILDAGLIPTINA 50MG + METFORMINA CLORIDRATO 1000MG- MARCA: GALVUS MET/ NOVARTIS - R\$ 2.1105 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.13 - VILDAGLIPTINA 50MG + METFORMINA CLORIDRATO 1000MG- MARCA: GALVUS MET/ NOVARTIS - R\$ 2.1105 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 7

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA. PROCESSO Nº 3701-4/2021. ASSINATURA: 20/05/2021. OBJETO: Fornecimento futuro de BEZAFIBRATO, TIAMINA 100MG + PIRIDOXINA 100MG + CIANOCOBALAM. VALOR(ES):Item(ns): 8 - VALSARTANA 320MG + ANLODIPINO 5MG-MARCA REFERÊNCIA: DIOVAN AMLO (LAB. NOVARTIS)- MARCA: DIOVAN AMLO FIX 320/5 MG - NOVARTIS - R\$ 2.8400 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.8 - VALSARTANA 320MG + ANLODIPINO 5MG-MARCA REFERÊNCIA: DIOVAN AMLO (LAB. NOVARTIS)- MARCA: DIOVAN AMLO FIX 320/5 MG - NOVARTIS - R\$ 2.8400 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA DAATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 7

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: JOSÉ CARLOS DE SOUZA - PRODUTOS FARMACEUTICOS ME. PROCESSO Nº 3701-4/2021. ASSINATURA: 20/05/2021. OBJETO: Fornecimento futuro de BEZAFIBRATO, TIAMINA 100MG + PIRIDOXINA 100MG + CIANOCOBALAM. VALOR(ES):Item(ns): 14 - VALSARTANA 320MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG- MARCA: BRASART HCT 320 + 12,5 MG - R\$ 2.1400 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.14 - VALSARTANA 320MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG- MARCA:

**ADMINISTRAÇÃO**

BRASART HCT 320 + 12,5 MG - R\$ 2.1400 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA.18 - VALSARTANA 320MG + ANLODIPINO 10MG.-*MARCA/MODELO: DIOVAN AMLO FIX OU SIMILAR- MARCA: BRASART BCC 320 + 10 MG - EMS - R\$ 3.0700 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.18 - VALSARTANA 320MG + ANLODIPINO 10MG.-*MARCA/MODELO: DIOVAN AMLO FIX OU SIMILAR- MARCA: BRASART BCC 320 + 10 MG - EMS - R\$ 3.0700 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA.21 - TERIPARATIDA 250 MCG/ML CANETA INJETORA 2,4 ML-CONTEM 28 DOSES DIARIAS DE 20 MCG + AGULHAS-*VALIDADE MINIMA: 12 MESES APOS A ENTREGA-MARCA: FORTEO 250 MCG/ML - ELI LILLY - R\$ 2124.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.21 - TERIPARATIDA 250 MCG/ML CANETA INJETORA 2,4 ML-CONTEM 28 DOSES DIARIAS DE 20 MCG + AGULHAS-*VALIDADE MINIMA: 12 MESES APOS A ENTREGA MARCA: FORTEO 250 MCG/ML - ELI LILLY - R\$ 2124.0000 POR PECA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 7

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: TECHPHARMA HOSP COM, IMPORTACAO E EXPOR EIRELI-EPP. PROCESSO Nº 3701-4/2021. ASSINATURA: 20/05/2021. OBJETO: Fornecimento futuro de BEZAFIBRATO, TIAMINA 100MG + PIRIDOXINA 100MG + CIANOCOBALAM. VALOR(ES):Item(ns): 1 - BEZAFIBRATO 400 MG (CMP)-.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS *- MARCA: CEDUR RETARD - R\$ 2.6346 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.1 - BEZAFIBRATO 400 MG (CMP)-.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS *- MARCA: CEDUR RETARD - R\$ 2.6346 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 7

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: VIVA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME. PROCESSO Nº 3701-4/2021. ASSINATURA: 20/05/2021. OBJETO: Fornecimento futuro de BEZAFIBRATO, TIAMINA 100MG + PIRIDOXINA 100MG + CIANOCOBALAM. VALOR(ES):Item(ns): 11 - INSULINA GLARGINA EM CANETA DESCARTAVEL (ATE 80UI/APLICACAO)-CANETA INJETORA DESCARTÁVEL PREENCHIDA COM 3ML (100UI/ML).-MARCA DE REFERÊNCIA: LANTUS SOLOSTAR (SANOFIAVENTIS).- MARCA: GLARGILIN / BIOMM - R\$ 42.0000 POR PECA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 7

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES NA PUBLICAÇÃO DE 26/05/2021**EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: A & J EMPREENDS. COMERCIAIS LTDA EPP. PROCESSO Nº 3967-1/2021. ASSINATURA: 24/05/2021. OBJETO: Fornecimento futuro de PEDRA TIPO RACHAO GABIAO - RP - UGISP. VALOR(ES):Item(ns): 1 - PEDRA TIPO RACHAO GABIAO:- COM GRANULOMETRIA DE 15A 20 CM- MARCA: TAVARES PINHEIRO - R\$ 47.9700 POR TONELADA - COTA PRINCIPAL.1 - PEDRA TIPO RACHAO GABIAO:-COM GRANULOMETRIA DE 15 A 20 CM-MARCA: TAVARES PINHEIRO - R\$ 47.9700 POR TONELADA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 7

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO IX, que se faz ao Contrato Nº 102/2012. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: WAHIB ATIQUE. PROCESSO: 11.263-4/12. ASSINATURA: 25/05/2021. VALOR MENSAL: R\$ 10.450,66. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA SENADOR FONSECA, 605 - CENTRO, NESTA CIDADE, PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.FUND.LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART.24, X, C/C ART.26 DA LEI FEDERAL 8.666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 101/2020, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N. 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: GHS INDUSTRIA E SERVICOS LTDA. PROCESSO: 37.273-8/19. ASSINATURA: 25/05/2021. VALOR TOTAL: R\$ 359.999,88. OBJETO: PREST.DE SERV.DE LIMPEZA,TRATAM.E MANUT.DA PISCINA DO CECE DR. NICOLINO DE LUCCA-BOLÃO,C/ FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E TODOS OS PRODUTOS QUÍMICOS,MATERIAIS DE CONSUMO E DEMAIS INSUMOS NECES.P/

MANTER A QUALIDADE DA ÁGUA E A LIMPEZA DOS BANHEIROS E DEMAIS ESPAÇOS DO LOCAL,DESTINADO À UNID.DE GESTÃO DE ESPORTES E LAZER. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 413/2019. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 112/2020, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N. 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: PREMIUM DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA. PROCESSO: 05.774-1/20. ASSINATURA: 26/05/2021. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 108.485,28. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A EXECUÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COM SEDAÇÃO, PARA OS USUÁRIOS SUS COM SOLICITAÇÃO DO MÉDICO ESPECIALISTA, CONTEMPLANDO O EXAME DE TODOS OS SEGUIMENTOS CORPORAIS LISTADOS NO ANEXO II, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 69/2020. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 183/2020, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, §1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL N. 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: BPS ELETRICA E CONSTRUOES EIRELI ME. PROCESSO: 05.926-7/20. ASSINATURA: 05/05/2021. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO CENTRO COMUNITÁRIO ADAPTAÇÃO DE ESPAÇO PARA UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO - AV. PROF. DANIELLE LOURENÇON, N 351, JARDIM NOVO HORIZONTE, NESTA CIDADE. MODALIDADE: TOMADA DE PRECO nº 5/2020. ASSUNTO: Prorrogado por 90 (noventa) dias.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 064/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: LEWALEENGENHARIA-PROJETOSECONSTRUOES LTDA.EPP. PROCESSO: nº 03.263-5/21. ASSINATURA: 26/05/2021. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 299.950,70. OBJETO: EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS TOPOBATIMÉTRICOS E PLANIALTIMÉTRICOS PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E DIMENSIONAMENTO DAS SEÇÕES DE TRAVESSIA AO LONGO DO RIO JUNDIAÍ MIRIM, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 2/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. PROPONENTES: 03.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 065/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: HM ELEVADORES LTDA - ME. PROCESSO: nº 02.396-4/21. ASSINATURA: 24/05/2021. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 40.108,96. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM ELEVADORES, EXISTENTES NOS SETORES EXTERNOS DA UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 53/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 1.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 14258/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: G.I. PRESS GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP VALOR TOTAL R\$ 15306,00 OBJETO: AQ DE BLOCO DE ATENDIMENTO MÉDICO, ATESTADO DE DOENÇA E OUTR DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 CONVITE Nº 16/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 14259/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JRT INTERMEDIações DE NEGÓCIOS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 1081,00 OBJETO: AQ DE BLOCO DE ATENDIMENTO MÉDICO, ATESTADO DE DOENÇA E OUTR DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 CONVITE Nº 16/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 14260/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JRT INTERMEDIações DE NEGÓCIOS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 179,80 OBJETO: AQ DE BLOCO DE ATENDIMENTO MÉDICO, ATESTADO DE DOENÇA E OUTR DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 CONVITE Nº 16/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 14261/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DNA DIGITAL GRAFICA EIRELLI VALOR TOTAL



ADMINISTRAÇÃO

R\$ 54,00 OBJETO: AQ DE BLOCO DE ATENDIMENTO MÉDICO, ATESTADO DE DOENÇA E OUTR DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 CONVITE Nº 16/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 14262/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DNA DIGITAL GRAFICA EIRELLI VALOR TOTAL R\$ 109,00 OBJETO: AQ DE BLOCO DE ATENDIMENTO MÉDICO, ATESTADO DE DOENÇA E OUTR DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 CONVITE Nº 16/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 14263/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FERRFEIXE COMERCIAL LTDA VALOR TOTAL R\$ 35218,38 OBJETO: VENTILADOR DE PAREDE E CIRCULADOR DE AR - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 14264/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FERRFEIXE COMERCIAL LTDA VALOR TOTAL R\$ 11612,64 OBJETO: VENTILADOR DE PAREDE E CIRCULADOR DE AR - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 14305/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BIOSANTEC COMERCIO DE ART. HOSPITALARES LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 3808,44 OBJETO: FORCEP ADULTO P/ INCISIVO SUPERIORES (VÁRIOS TAMANHOS), FRAS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE/CORONAVIRUS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 14306/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BIOSANTEC COMERCIO DE ART. HOSPITALARES LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 293,88 OBJETO: FORCEP ADULTO P/ INCISIVO SUPERIORES (VÁRIOS TAMANHOS), FRAS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE/CORONAVIRUS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 14307/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: R.DE F.TORRES MOLITERNO EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 1292,68 OBJETO: FORCEP ADULTO P/ INCISIVO SUPERIORES (VÁRIOS TAMANHOS), FRAS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE/CORONAVIRUS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 14308/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: R.DE F.TORRES MOLITERNO EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 414,08 OBJETO: FORCEP ADULTO P/ INCISIVO SUPERIORES (VÁRIOS TAMANHOS), FRAS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE/CORONAVIRUS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 14309/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JRA IMPLANTS COM. IMP. E EXP. PROD MED. HOSP. LTDA VALOR TOTAL R\$ 8597,88 OBJETO: FORCEP ADULTO P/ INCISIVO SUPERIORES (VÁRIOS TAMANHOS), FRAS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE/CORONAVIRUS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 14280/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MARTINI COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA VALOR TOTAL R\$ 16009,80 OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS- UGAAT DESTINADO UNID. GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO, CONVENIO: SAA/ PROMOCÃO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL. CONVITE Nº 11/2021.

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.025, DE 27 DE MAIO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL COM LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA, REFERENTE À SC 766.189 - PROCESSO: 33.490-0/2015. REF. SOLICITAÇÃO 659 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL COM LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA, REFERENTE À SC 766.192 - PROCESSO: 33.490-0/2015. REF. SOLICITAÇÃO 657 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL COM LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA, REFERENTE À SC 766.185 - PROCESSO: 33.490-0/2015. REF. SOLICITAÇÃO 656 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.467,33 (VINTE MIL QUATROCENTOS E SESENTA E SETE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0198.2775	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	18.111,66
13.01.12.366.0198.2181	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	2.041,47
13.01.13.392.0198.2793	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	314,20
		TOTAL...R\$	20.467,33

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.12.361.0198.2785	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DO APRENDIZADO DE JOVENS E ADULTOS		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	5.505,76
13.01.12.365.0195.2787	ACESSO A VAGAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (4 MESES A 3 ANOS)		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	14.961,57
		TOTAL...R\$	20.467,33

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



DECRETOS

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.027, DE 27 DE MAIO DE 2021.

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9149, DE 13 DE MARÇO DE 2019, ART. 1º.

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E SETE DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO RECURSO FINISA, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE REFLETORES DE LED PARA OS COMPLEXOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE JUNDIAÍ. REF. SOLICITAÇÃO 695 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETA:

DECRETO Nº.30.026, DE 27 DE MAIO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º.

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 169.958,44 (CENTO E SESENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

23.01.27.812.0192.2771	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS, CULTURA		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
8023	FINISA/VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS/LEI 9.149/19		

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE TRATORISTA AGRÍCOLA PARA CONTINUIDADE NAS AÇÕES DO PROGRAMA PATRULHA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - PROCESSOS SEI 14.980/2020 E 3.446/2021. REF. SOLICITAÇÃO 587 - UNID. GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 66.306,93 (SESENTA E SEIS MIL TREZENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

17.01.20.608.0188.2053	FOMENTO AO AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		

RS	66.306,93
TOTAL....RS	66.306,93

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

17.01.23.695.0188.2057	FOMENTO AO TURISMO		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		

RS	66.306,93
----	-----------

TOTAL....RS	66.306,93
-------------	-----------

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E SETE DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E SETE DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº.30.028, DE 27 DE MAIO DE 2021.

DECRETO Nº.30.029, DE 27 DE MAIO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9149, DE 13 DE MARÇO DE 2019, ART. 1º.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS . REF. SOLICITAÇÃO 712 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM UPDATE DA FERRAMENTA GOOGLE FOR EDUCATION NAS UNIDADES ESCOLARES, REFERENTE A SC 766.381. REF. SOLICITAÇÃO 685 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

DECRETA:

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.850,00 (UM MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

08.01.04.122.0190.2003 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO

13.01.12.361.0196.2776 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DAS UNIDADES ESCOLARES ENSINO FUND

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

0000 PRÓPRIA

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 1.850,00

8023 FINISA/VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS/LEI 9.149/19

TOTAL....R\$ 1.850,00

R\$ 55.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

TOTAL....R\$ 55.000,00

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

13.01.12.361.0196.2776 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DAS UNIDADES ESCOLARES ENSINO FUND

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PRÓPRIA

R\$ 1.850,00

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

TOTAL....R\$ 1.850,00

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) VINTE E SETE DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) VINTE E SETE DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 30.030, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Decreto N. 30.030/2021

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 3º.

14.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5001	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	RS	24.585,20
14.01.10.302.0191.2187	PROMOÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ HOSPI		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5001	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	RS	2.716,40
14.01.10.305.0191.2192	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5004	FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS	RS	1.987,50
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5004	FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS	RS	5.648,00
		TOTAL...RS	59.913,30

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE BANQUETA FIXA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CLÍNICA DA FAMÍLIA HORTOLÂNDIA. REF. SOLICITAÇÃO 705 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE BANQUETA FIXA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO HORTOLÂNDIA. REF. SOLICITAÇÃO 706 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO DE PRESSÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CLÍNICA DA FAMÍLIA HORTOLÂNDIA. REF. SOLICITAÇÃO 699 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL EM INOX, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE AGAPEAMA (SC: 766.485). REF. SOLICITAÇÃO 703 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL EM INOX, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO CAMILO E CASAS DE APOIO DAS CLÍNICAS DA FAMÍLIA HORTOLÂNDIA E NOVO HORIZONTE. REF. SOLICITAÇÃO 704 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE BORRIFADOR PARA ÁLCOOL COM CAPACIDADE DE 500ML, PARA ASSEPSIA DOS POLOS DE VACINAÇÃO. REF. SOLICITAÇÃO 697 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MESA GINECOLÓGICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO AMBULATÓRIO DE SAÚDE DA MULHER. REF. SOLICITAÇÃO 698 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PURIFICADOR DE ÁGUA COM RESERVATÓRIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CLÍNICA DA FAMÍLIA HORTOLÂNDIA. REF. SOLICITAÇÃO 702 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PURIFICADOR DE ÁGUA COM RESERVATÓRIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO AMBULATÓRIO DE SAÚDE DA MULHER. REF. SOLICITAÇÃO 701 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PURIFICADOR DE ÁGUA COM RESERVATÓRIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO HORTOLÂNDIA. REF. SOLICITAÇÃO 700 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE SWITCH COM 48 PORTAS ELÉTRICAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA REDE BÁSICA DE SAÚDE (SC: 766.499). REF. SOLICITAÇÃO 711 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE SWITCH COM 48 PORTAS ELÉTRICAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. REF. SOLICITAÇÃO 710 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE SWITCH COM 48 PORTAS ELÉTRICAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL. REF. SOLICITAÇÃO 707 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE SWITCH COM 48 PORTAS ELÉTRICAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO NAFD - NÚCLEO DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA. REF. SOLICITAÇÃO 708 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE SWITCH COM 48 PORTAS ELÉTRICAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO NIS - NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE. REF. SOLICITAÇÃO 709 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE RS 59.913,30 (CINQUENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E TREZE REAIS E TRINTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2188	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5002	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB	RS	13.671,00
14.01.10.301.0191.2189	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DE AG		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5002	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB	RS	11.305,20

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SETE DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**DECRETOS****DECRETO Nº 29.952, DE 04 DE MAIO DE 2021**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 16.552-2/2018, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída da viela de servidão "150", localizada na Rua Nicolau Carderelli, nº 150, Parque do Colégio, neste Município, a SILVIO FABRICIO, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 2 (dois) anos, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIAS**PORTARIA Nº 118, DE 25 DE MAIO DE 2021**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 9.204-6/2005, -----

D E S I G N A a servidora ALESSANDRA RONDON BRANDO, como PREGOEIRA, para atuar nos processos de licitação, na modalidade Pregão, promovidos pelo Executivo Municipal, passando a integrar a relação de servidores constante da Portaria nº 103, de 02 de maio de 2017, e suas alterações.

R E V O G A as designações dos servidores BRUNA VERONEZE PAVAN e GUILHERME DEBROI DE CAMPOS, para atuarem como pregoeiros nos processos de licitação, na modalidade Pregão, promovidos pelo Executivo Municipal, designados pelas Portarias nº 204, de 05 de setembro de 2019, e nº 68, de 26 de março de 2020, respectivamente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA
Gestora da Unidade de Administração
e Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

GESTÃO DE PESSOAS**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****PORTARIA N.º 964, DE 25 DE MAIO DE 2021.**

Resolve conceder à servidora ALESSANDRA SGUILARO OLIVATO, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 16 (dezesesseis) dias, nos termos do art. 79, § 2º, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ nº 0007824/2021.

PORTARIA N.º 965, DE 25 DE MAIO DE 2021.

Resolve exonerar, a pedido, a servidora ANA RICARDA TOCHE DOS SANTOS, do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 01 de junho de 2021.

PORTARIA Nº 967, DE 27 DE MAIO DE 2021.

EDNILSON CESAR RODELLA, Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, respondendo pelo cargo de Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão

GESTÃO DE PESSOAS

de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

R E S O L V E conceder férias-prêmio aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, conforme art. 65, da Lei Complementar nº 499/2010, na forma a seguir discriminada.

PROCESSO	NOME	INÍCIO	TÉRMINO
33.164-7/2017	EDILAINE SPINACE	24/05/2021	23/06/2021
5.515-2/2018	ENIO SOUSA	24/05/2021	23/06/2021
4.794-6/2017	GISLAINE DOS ANJOS OLIVEIRA ALVES	24/05/2021	23/06/2021
11.586-1/2020	LUIZA GOMES NUNES	25/05/2021	24/06/2021
32.931-4/2015	MARINES PERINI	25/05/2021	24/06/2021

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDNILSON CESAR RODELLA
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal
Respondendo pelo cargo de Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

PORTARIA Nº 968, DE 27 DE MAIO DE 2021.

EDNILSON CESAR RODELLA, Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, respondendo pelo cargo de Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

R E S O L V E conceder férias-prêmio aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, conforme art. 65, da Lei Complementar nº 499/2010, na forma a seguir discriminada.

Processo	Nome	Início	Término
3566-5/2019	ALESSANDRA DE PAULA SANTANA SILVA	01/06/2021	30/06/2021
25641-2/2018	ANDREA FAVARO LUMASINI	01/06/2021	30/06/2021
4816-3/2019	ELIZY SALETE DE JESUS CALHEIROS	01/06/2021	30/06/2021
27673-1/2019	FELIPE AUGUSTO SEGANTINI BONANCA	01/06/2021	30/06/2021
12018-6/2019	GUILHERME MARIN POCHOPIEN	01/06/2021	30/06/2021
26671-0/2017	IVAN CARLOS GOMES DE OLIVEIRA	01/06/2021	30/06/2021
5232-8/2021	KELLEN MILENE BUOSI TELES	01/06/2021	30/06/2021
26201-2/2019	LUCIMARA MARIA GALHEGO CRUZATTI	01/06/2021	30/06/2021
5213-8/2021	MAGALI RIBEIRO	01/06/2021	30/06/2021
27430-0/2017	MARIA DA GRAÇA PICCOLO	01/06/2021	30/06/2021
27599-6/2015	MARIA DE LOURDES SANTOS ABREU	01/06/2021	30/06/2021
5225-2/2021	MARIA ELIANA NEVES DE OLIVEIRA BUENO	01/06/2021	30/06/2021
5257-9/2019	MISAEEL DA SILVA OLIVEIRA	01/06/2021	30/06/2021
6552-2/2019	PATRICIA PENHA DE MORES SANTOS FERREIRA	01/06/2021	30/06/2021
5226-0/2021	ROSA MARIA DOS SANTOS	01/06/2021	30/06/2021
26415-8/2019	SILVANIA LEITE DOS SANTOS	01/06/2021	30/06/2021
5221-1/2021	TATIANE DOS SANTOS PASCHOAL	01/06/2021	30/06/2021
5234-4/2021	FLAVIA CRISTINA S PERES DO NASCIMENTO	02/06/2021	01/07/2021
18879-9/2017	LEDIR CODIGNOLLE DOS SANTOS	02/06/2021	01/07/2021
5810-1/2021	LOURDINEIA PEREIRA ALVES	02/06/2021	01/07/2021
12129-1/2019	MOIZES ANTONIO DA SILVA NETO	02/06/2021	01/07/2021

**GESTÃO DE PESSOAS**

25346-0/2017	RITA DE CASSIA MALEVICH DE SOUZA	02/06/2021	01/07/2021	26124-6/2019	TATIANE VALINI ARAUJO	09/06/2021	08/07/2021
21415-9/2016	ROSANA BONARETI YAMAMOTO	02/06/2021	01/07/2021	15210-4/2015	ANABEL ERCOLIN CARVALHO OLIVATO	14/06/2021	13/07/2021
4436-0/2019	TERESA RAQUEL FERRACINI	02/06/2021	01/07/2021	8680-3/2017	WANDERLEA DE SOUZA BIAGI	14/06/2021	13/07/2021
5798-6/2017	EMERSON FREIRE DOS SANTOS	03/06/2021	02/07/2021	27463-7/2019	CASSIO ROBERTO NICOLA	15/06/2021	14/07/2021
18192-3/2019	SILVIA SAYUMI UCHINO HOSAKI	03/06/2021	02/07/2021	13527-5/2019	VALDICE DE JESUS SANTOS RAMOS	15/06/2021	14/07/2021
4859-9/2021	LUIZ PAULETTO FILHO	04/06/2021	03/07/2021	5390-8/2020	MARINALDA CARDOSO DE CARVALHO	16/06/2021	15/07/2021
1764-6/2020	ALEX FRANCISCO DA SILVA	07/06/2021	06/07/2021	7675-0/2019	CÂMILA ROBERTA BORIM ROSA	16/06/2021	15/08/2021
14624-5/2016	ANA PAULA FERCONDINI	07/06/2021	06/07/2021	9248-2/2020	MARIA BEATRIZ MOITA RAMALHO	17/06/2021	16/07/2021
4362-6/2020	ANDREA FACCI	07/06/2021	06/07/2021	15891-9/2016	CRISTIANE AMORIM MACIEL	18/06/2021	17/07/2021
3586-3/2019	ANDREIA DE LIMA TEIXEIRA SILVA	07/06/2021	06/07/2021	32184-2/2019	LUCIANI ALVES DA SILVA BRUNO	18/06/2021	17/07/2021
6962-1/2020	ANDRESSA DESANGEIACOMO DE SOUZA CLINI	07/06/2021	06/07/2021	9839-2/2018	ANA CAROLINA FASCINA MIRANDA	21/06/2021	20/07/2021
4857-3/2021	ANGELA CRISTINA DE MORAIS	07/06/2021	06/07/2021	30610-8/2019	CLAUDILEI DA SILVA	21/06/2021	20/07/2021
4457-6/2019	ANGELA FREITAS DE LIMA	07/06/2021	06/07/2021	18859-1/2017	LUIZ MARCELO FERREIRA	21/06/2021	20/07/2021
5235-1/2021	BARBARA GROSSI FROES DE MELLO	07/06/2021	06/07/2021	23240-5/2018	ROSANGELA DE OLIVEIRA LIMA PEZZINI	21/06/2021	20/07/2021
14707-2/2019	BARBARA ROBIS	07/06/2021	06/07/2021	36431-5/2018	TALITA MARQUES DE OLIVEIRA DE MARCHI	21/06/2021	20/07/2021
377-6/2021	BARBARA SOBUE	07/06/2021	06/07/2021	13280-3/2018	SUZANA JACINTO FERREIRA	23/06/2021	22/07/2021
12706-0/2017	BENEDITO CARLOS IZIDORO	07/06/2021	06/07/2021	5227-8/2021	NELSA DE LOURDES STAFUZZA MASSARO	28/06/2021	27/06/2021
6223-4/2017	CARLOS ALBERTO BIANCHINI	07/06/2021	06/07/2021	4841-7/2021	MARIANA CASTELUCCI RICCETO GUERRA	30/06/2021	29/07/2021
24705-4/2019	CESAR THIAGO	07/06/2021	06/07/2021				
3487-4/2019	CICERO SOARES DE BARROS	07/06/2021	06/07/2021				
25052-0/2019	CLEUSA CARDOSO DA SILVA	07/06/2021	06/07/2021				
5632-9/2021	DENIS ROBERTO DE SOUZA LOPES	07/06/2021	06/07/2021				
21354-8/2017	DEODATO DE PAULA	07/06/2021	06/07/2021				
4862-3/2021	ELOISIO DA SILVA QUINTAO	07/06/2021	06/07/2021				
421-2/2016	JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS	07/06/2021	06/07/2021				
20055-2/2017	KEILA PEREIRA POLIDO	07/06/2021	06/07/2021				
1734-3/2018	LUIZ ANTONIO RODRIGUES DE MORAIS	07/06/2021	06/07/2021				
837-9/2021	MARCIO ROGERIO DE LIMA	07/06/2021	06/07/2021				
2695-3/2019	MARGARETE APARECIDA SOARES	07/06/2021	06/07/2021				
13301-3/2020	PAULO SERGIO PRADO	07/06/2021	06/07/2021				
14155-4/2019	VALDETE PEREIRA DA SILVA	07/06/2021	06/07/2021				
10628-2/2020	VERA LUCIA PAIVA EUFRASIO	07/06/2021	06/07/2021				
34877-1/2018	WAIL CARMO MARGEOTTO	07/06/2021	06/07/2021				
25376-9/2016	CRISTINA SANTANA GOMES	08/06/2021	07/07/2021				
403-2/2020	LEANDRO DIONISIO	08/06/2021	07/07/2021				
29496-7/2018	LUCIANA MORENO RODELLA	08/06/2021	07/07/2021				
4858-1/2021	LUIZ CARLOS GERMANO COLOMBO	08/06/2021	07/07/2021				
25575-2/2018	SILVANA FRANCO MARQUES DA SILVA	08/06/2021	07/07/2021				
17573-9/2017	ALESSANDRA GONÇALVES DE SOUZA	09/06/2021	08/07/2021				
31342-3/2016	ALEXANDRA SEVERINA DA COSTA KNUPP	09/06/2021	08/07/2021				
19883-6/2019	ELISEU RODRIGO KNOTHE	09/06/2021	08/07/2021				
5233-6/2021	JANAINA DE SOUZA SOUTO	09/06/2021	08/07/2021				
33222-1/2018	JOÃO CARLOS TEIXEIRA COELHO NASSER	09/06/2021	08/07/2021				
9723-6/2019	MARCIA ELISABETE FRARE MAZZEI	09/06/2021	08/07/2021				
13021-1/2018	MARIA APARECIDA SOFIATI M. DE OLIVEIRA	09/06/2021	08/07/2021				
21804-4/2016	NEIDE MARIA PAVAN RAMOS	09/06/2021	08/07/2021				
5224-5/2021	RAQUEL SOUZA SILVA	09/06/2021	08/07/2021				

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDNILSON CESAR RODELLA

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

Respondendo pelo cargo de Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

PORTARIA Nº 969, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Resolve reconhecer as férias-prêmio, concedida ao servidor JOSE GERALDO COSTA, ocupante do cargo de Fiscal de Obras e Instalações, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, lotado na Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, por força da Lei nº 5.308/99, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 15 de março de 2021, conforme consta no Processo n.º 483-0/2017.

PORTARIA Nº 970, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Resolve revogar a designação da servidora VIVIANE SUELI MARQUES, Diretor de Escola, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, na função de Especialista em Educação - Supervisor Escolar, junto a Unidade de Gestão de Educação, publicada pela Portaria nº 372, de 20 de janeiro de 2021, devendo retornar às suas atividades em sala de aula, cumprindo jornada de 30 (trinta) horas semanais, a partir de 01 de junho de 2021.

PORTARIA Nº 971, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Resolve revogar a designação da servidora ADRIANA MARIA PERBONI ZENI, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, na função de Especialista em Educação - Coordenador Pedagógico, junto a Unidade de Gestão de Educação, publicada pela Portaria nº 371, de 20 de janeiro de 2021, devendo retornar às suas atividades em sala de aula, cumprindo jornada de 30 (trinta) horas semanais, a partir de 01 de junho de 2021.

PORTARIA Nº 972, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Resolve revogar a designação da servidora ANA PAULA PEREZ, Professor de Educação Básica I, no cargo de Diretor de Escola, junto à Unidade de Gestão de Educação, publicada pela Portaria nº 482, de 01 de fevereiro de 2021, a partir de 01 de junho de 2021. Resolve designar a servidora ANA PAULA PEREZ, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer a Função de Especialista em Educação - Coordenador Pedagógico, estando sujeita ao cumprimento de jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme art. 6º, parágrafo segundo, da Lei Complementar nº 536 de 25 de novembro de 2013, a partir de 01 de junho de 2021.

**GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 973, DE 27 DE MAIO DE 2021.**

Resolve designar a servidora SILMARA DANIELA LISBOA DE O ANTUNES, ocupante do cargo de Diretor de Escola, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer a Função de Especialista em Educação – Supervisor Escolar, estando sujeita ao cumprimento de jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme art. 6º, parágrafo segundo, da Lei Complementar nº 536 de 25 de novembro de 2013, a partir de 01 de junho de 2021.

PORTARIA Nº 974, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Resolve designar o servidor SEVERINO SOARES DA COSTA, Médico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer a função de Gerente, atribuindo-lhe FC-2, junto à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, a partir de 01 de junho de 2021.

PORTARIA Nº 975, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Resolve designar o servidor FERNANDO APARECIDO TEIXEIRA, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição a função de Chefe de Equipe, junto à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, atribuindo-lhe FC-4, durante o impedimento da titular REGIANE REDONDO PUGA, em gozo de férias regulamentares, no período de 07 de junho de 2021 a 26 de junho de 2021, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010.

PORTARIA Nº 976, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Nomeia CARLOS FERNANDO GANDRA TAVARES JR, para exercer o cargo de Médico Neurologista Adulto, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 290/2020.

PORTARIA Nº 977, DE 27 DE MAIO DE 2021.

EDNILSON CESAR RODELLA, Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, respondendo pelo cargo de Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

R E S O L V E:

R E V O G A R os atos de designação para exercício de Função de Confiança, junto a Unidade de Gestão de Esporte e Lazer, publicados pela Portaria nº 487, de 04 de fevereiro de 2021, dos servidores abaixo relacionados, a partir de 01 de junho de 2021.

Nome	Função de Confiança	Símbolo
EVANDRO NACHBAR	Encarregado de Praça de Esportes	FC-3
JAMES DOS SANTOS SOUZA	Coordenador de Modalidade	FC-2

D E S I G N A R os servidores abaixo relacionados, para o exercício das Funções de Confiança, junto à Unidade de Gestão de Esporte e Lazer, a partir de 01 de junho de 2021.

Nome	Função de Confiança	Símbolo
EVANDRO NACHBAR	Coordenador de Modalidade	FC-2
JAMES DOS SANTOS SOUZA	Encarregado de Praça de Esportes	FC-3

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDNILSON CESAR RODELLA

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal
Respondendo pelo cargo de Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

PORTARIA Nº 978, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Resolve exonerar, a servidora CICERA APARECIDA ESCOURA BUENO, do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO A LEITURA E LITERATURA, símbolo DAC-03, em comissão, a partir de 01 de junho de 2021.

PORTARIA Nº 979, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Resolve exonerar, a servidora MARIA ANGELA OLIVEIRA DELGADO, do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO E

NUTRIÇÃO, símbolo DAC-03, em comissão, a partir de 01 de junho de 2021.

PORTARIA Nº 980, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Nomeia CICERA APARECIDA ESCOURA BUENO, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO A LEITURA E LITERATURA, símbolo □DAC 03□, de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018, a partir de 01 de junho de 2021.

PORTARIA Nº 981, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Nomeia MARIA ANGELA OLIVEIRA DELGADO, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, símbolo □DAC 03□, de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018, a partir de 01 de junho de 2021.

Republicado por conter incorreções
DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL Nº 170, DE 24 DE MAIO DE 2021

EDNILSON CESAR RODELLA, Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, respondendo pelo cargo de Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº 14.868-4/2018....

Tendo em vista a desistência da candidata DANIELA KALLIOPE DE AS PARASKEVOPOULOS, classificada em 08º na classificação final – Geral.

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das 8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no Conselho de Classe (CRM) e experiência mínima de 06 (seis) meses na área, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de MÉDICO INFECTOLOGISTA.

CLASS. GERAL	NOME
09º Lugar	GABRIELA BEZERRA DE FREITAS DINIZ

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

EDNILSON CESAR RODELLA

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, respondendo pelo cargo de Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

CASA CIVIL**Edição 4915, de 26 de maio de 2021**

Portaria nº 117, de 21 de maio de 2021
(IX – Unidade de Gestão de Educação):

Onde se lê:
"Vanessa Oliveira Santos".

Leia-se:
"Vanessa de Oliveira Santos Almeida".

Edição 4905, de 30 de abril de 2021

Portaria nº 95, de 27 de abril de 2021

Onde se lê:
"Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação".

Leia-se:
"Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2021".



GOVERNO E FINANÇAS

**UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - UGGF/DFT Nº 20/2021**

Os contribuintes, abaixo relacionados, ficam NOTIFICADOS por este edital, expedido na forma da Lei, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente publicação, para tomarem ciência dos processos administrativos abaixo relacionados, em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

Processo Contribuinte
16.853-3/2014 RONI ALDO DUTRA
35.047-8/2019 VINICIUS PASSOS FERRAZ
35.047-8/2019 MARIANA PIMENTEL PASSOS FERRAZ
24.770-4/2016 MIRIAN ELISA TENÓRIO

A não manifestação do contribuinte na forma e no prazo acima indicado ensejará a inscrição do processo em Dívida Ativa.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 25 de maio de 2021
ANTONIO RODRIGUES SANTANA NETTO
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Quadrimestre - 2021

LRF, art. 48 - Anexo 6

em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		2.147.607.612,07
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		-
Receita Corrente líquida Ajustada		2.147.607.612,07

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	877.774.024,41	40,87%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.159.708.110,52	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.101.722.704,99	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.043.737.299,47	48,60%

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	(53.974.135,26)	-2,51%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.577.129.134,48	120,00%

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	472.473.674,66	22,00%

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	10.219.592,95	0,48%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	343.617.217,93	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	150.332.532,84	7,00%

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	-	2.551.284.258,45

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE HISAO AKITA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP188064/O-0

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Quadrimestre - 2021

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril		
Vendas e Vantagens Fias - Pessoal ativo	51.030.051,27	52.304.780,78	51.859.939,75	51.069.724,84	51.546.842,01	52.070.997,04	52.236.635,42	117.412.702,21	39.989.155,05	51.843.898,20	53.652.462,74	51.133.681,02	675.950.870,33	-
Contratação Temporária	678.905,99	692.407,32	840.007,90	255.661,64	257.332,69	289.817,80	356.716,93	714.708,17	592.182,84	1.185.669,44	1.562.248,13	1.801.954,62	9.247.663,27	-
Terciarização de Mão-de-Obra (art. 18, par. 1º da LRF.)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração de Agentes Políticos	217.508,76	217.508,76	220.927,81	221.599,95	241.561,51	222.877,68	224.935,30	783.564,15	270.815,29	291.414,79	293.667,87	272.102,76	3.478.484,63	-
Encargos Sociais	12.579.179,66	12.651.683,19	12.587.609,69	9.984.861,25	15.289.386,46	12.697.967,86	12.566.754,14	25.958.242,97	12.561.678,02	13.450.262,41	13.665.163,00	13.065.612,76	169.918.402,41	-
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	20.451.637,98	20.555.351,97	20.948.956,46	20.788.820,58	20.936.985,63	21.004.171,70	21.146.029,58	41.721.738,08	21.569.940,04	21.756.244,23	22.329.881,77	21.950.636,62	274.893.296,86	-
Outros Benefícios Assistenciais	590.216,00	589.693,50	587.081,00	587.626,43	586.872,00	584.130,62	584.259,50	609.818,00	612.920,00	614.020,00	616.000,00	616.000,00	7.146.365,05	-
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	1.115.027,48	1.125.417,94	1.011.690,26	859.737,14	1.077.721,24	957.677,08	1.300.917,53	2.548.255,08	1.350.819,41	1.095.754,01	1.256.478,58	1.332.688,97	15.032.238,72	-
Despesas de Exerc. Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	352,72	221.188,43	-	-	-	1.168.124,19	-
Sentenças Judiciais	-	-	-	-	-	897.583,04	-	-	-	-	-	-	41.040,47	-
Indenizações e Restituições Trabalhistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	41.040,47	-
SUBTOTAL (I)	86.662.526,14	88.136.843,46	87.756.214,89	83.668.231,83	89.936.753,54	88.665.222,62	88.416.302,40	189.723.091,38	77.165.497,08	90.036.163,08	93.363.922,09	90.213.717,42	1.153.794.485,93	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Incentivo à demissão voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Decorretas Decisão Judicial e Exercício Anteriores	-	-	-	-	-	897.583,04	-	352,72	221.188,43	-	-	-	41.040,47	-
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	20.451.637,98	20.555.351,97	20.648.956,48	20.788.820,58	20.936.985,63	21.004.171,70	21.146.029,58	41.721.738,08	21.569.940,04	21.756.244,23	22.329.881,77	21.950.636,62	274.893.296,86	-
SUBTOTAL (II)	20.451.637,98	20.555.351,97	20.648.956,48	20.788.820,58	20.936.985,63	21.004.171,70	21.146.029,58	41.722.090,80	21.791.028,47	21.756.244,23	22.329.881,77	21.991.677,29	276.020.481,52	-
TOTAL LÍQUIDO (I - II)	66.210.888,16	67.581.491,49	67.107.258,41	62.879.411,25	68.999.767,91	66.763.467,88	67.270.272,82	148.001.000,58	55.374.468,61	68.279.918,85	71.064.040,32	68.222.040,13	877.774.024,41	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	2.147.607.612,07	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	2.147.607.612,07	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP	877.774.024,41	40,87%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.159.708.110,52	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,35 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.101.722.704,99	51,30%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,30 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.043.737.299,47	48,60%

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE HISAO AKITA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP188064/O-0



GOVERNO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º QUADRIMESTRE - 2021

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

em Reais

DÍVIDA CONSOLIDADA - EXCETO ÓRGÃO PREVIDENCIÁRIO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	473.857.344,46	472.378.551,07	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	473.857.344,46	472.378.551,07	-	-
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)¹	317.219.283,50	526.352.686,33	-	-
Ativo Disponível	348.237.625,55	526.261.519,71	-	-
Haveres Financeiros	498.147,08	498.147,08	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	(31.516.489,13)	(406.980,46)	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	156.638.060,96	(53.974.135,26)	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	2.051.943.087,01	2.147.607.612,07	-	-
% da DC sobre a RCL	23,09%	22,00%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL	7,63%	-2,51%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: < 120% >	2.462.331.704,41	2.577.129.134,48	-	-
Detalhamento da Dívida Contratual	473.857.344,46	217.905.528,35	-	-
Parcelamentos de Dívidas	262.936.951,77	853.895,77	-	-
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Sociais Previdenciárias	262.936.951,77	853.895,77	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
Do FGTS	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	210.920.392,69	217.051.632,58	-	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Precatórios anteriores/posteriores a 5.5.2000	31.145.540,00	31.143.998,77	-	-
Insuficiência Financeira	-	-	-	-
Depósitos	1.096.862,96	1.202.687,22	-	-
Restos a Pagar não Processados de Exercícios Anteriores	1.443.235,64	1.443.235,64	-	-
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	-	-	-	-

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada Previdenciária (IV)	2.174.092.417,97	2.294.462.484,92	-	-
Passivo Atuarial	2.174.092.417,97	2.294.462.484,92	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (V)¹	1.963.998.845,36	2.056.965.454,94	-	-
Ativo Disponível	8.866,33	1.037.651,71	-	-
Haveres Financeiros	1.964.061.559,54	2.055.935.444,59	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	(71.580,51)	(7.641,36)	-	-
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	3.710.884,36	1.214.959,04	-	-
Precatórios anteriores/posteriores a 5.5.2000	2.499.410,72	-	-	-
Insuficiência Financeira	-	-	-	-
Depósitos	14.578,94	18.064,34	-	-
Restos a Pagar não Processados de Exercícios Anteriores	1.196.894,70	1.196.894,70	-	-
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) = (IV - V)	210.093.572,61	237.497.029,98	-	-

- Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
- Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Pecatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

NOTA:

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE HISAO AKITA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP188064/O-0

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Quadrimestre - 2021

ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

em Reais

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Externas (I)	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF	-	-	-	-
Internas (II)	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	2.051.943.087,01	2.147.607.612,07	-	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	-	-	-	-
LIMITE LEGAL (art. 9º Res.nº 43 Senado): 22,00%	451.427.479,14	472.473.674,66	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	406.284.731,23	425.226.307,19	-	-
EXCESSO A REGULARIZAR	-	-	-	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Externas (V)	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF	-	-	-	-
Internas (VI)	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	-	-	-	-

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE HISAO AKITA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP188064/O-0



GOVERNO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º QUADRIMESTRE - 2021

RGF -- ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS - EXCETO ÓRGÃO PREVIDENCIÁRIO	DISPONIBILIDADE FISCAL DO EXERCÍCIO (I)	DISPONIBILIDADE FISCAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (II)	DISPONIBILIDADE FISCAL TOTAL (III = I + II)	DEDUÇÕES		DISPONIBILIDADE FINANCEIRA LÍQUIDA (VI = III - IV - V)	INSCRIÇÕES EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (X)	INSCRIÇÕES EM RESTOS A PAGAR PROCESSADO (XI)	SUFICIÊNCIA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (XII)
				R.P. DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (IV)	EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR (V)				
PODER EXECUTIVO	169.605.498,65	345.883.412,11	515.488.910,76	-	21.177.748,61	484.311.162,15	-	-	494.311.162,15
MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	169.605.498,65	345.883.412,11	515.488.910,76	-	21.177.748,61	494.311.162,15	-	-	494.311.162,15
Prefeitura do Município de Jundiaí	164.000.826,90	290.227.057,89	454.227.884,79	-	20.685.325,89	433.542.558,90	-	-	433.542.558,90
Tesouro	132.927.980,86	(69.147.600,50)	63.780.380,36	-	16.862.709,22	46.917.671,14	-	-	46.917.671,14
Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	31.060.807,82	26.655.089,43	57.715.897,25	-	2.424.911,99	55.290.985,26	-	-	55.290.985,26
Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa-Vinculados	7.302.979,76	47.714.746,07	55.017.725,83	-	91.552,30	54.926.173,53	-	-	54.926.173,53
Recursos Próprios da Administração Indireta	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências e Convênios Federais-Vinculados	3.506.692,69	276.725.224,17	280.231.916,86	-	1.304.112,38	278.927.804,48	-	-	278.927.804,48
Outras Fontes de Recursos	(12.415.184,49)	1.181.717,72	(11.233.466,77)	-	-	(11.233.466,77)	-	-	(11.233.466,77)
Operações de Crédito	164.502,54	5.742.139,21	5.906.641,75	-	-	5.906.641,75	-	-	5.906.641,75
Emendas Parlamentares Individuais	1.453.047,72	1.355.741,79	2.808.789,51	-	2.040,00	2.806.749,51	-	-	2.806.749,51
Faculdade de Medicina de Jundiaí	5.114.033,16	42.776.793,91	47.893.827,07	-	107.700,63	47.786.126,44	-	-	47.786.126,44
Tesouro	(575.608,48)	37.917.016,09	37.341.407,61	-	-	37.341.407,61	-	-	37.341.407,61
Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	(5.560,79)	350.536,72	344.975,93	-	-	344.975,93	-	-	344.975,93
Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa-Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Próprios da Administração Indireta	6.073.503,37	90.163.217,78	96.236.721,15	-	107.700,63	96.129.020,52	-	-	96.129.020,52
Transferências e Convênios Federais-Vinculados	(378.300,94)	(14.745.988,50)	(15.124.289,44)	-	-	(15.124.289,44)	-	-	(15.124.289,44)
Outras Fontes de Recursos	-	(70.907.988,18)	(70.907.988,18)	-	-	(70.907.988,18)	-	-	(70.907.988,18)
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Emendas Parlamentares Individuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Escola Superior de Educação Física	248.824,98	72.001,89	320.826,87	-	-	320.826,87	-	-	320.826,87
Tesouro	44.816,06	(25.540,06)	19.276,02	-	-	19.276,02	-	-	19.276,02
Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa-Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Próprios da Administração Indireta	204.008,90	97.541,95	301.550,85	-	-	301.550,85	-	-	301.550,85
Transferências e Convênios Federais-Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Fontes de Recursos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Emendas Parlamentares Individuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundação Casa da Cultura e Esportes	245.750,21	1.987.630,90	2.233.381,11	-	711,35	2.232.669,76	-	-	2.232.669,76
Tesouro	261.280,96	674.762,67	936.043,63	-	711,35	935.332,28	-	-	935.332,28
Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	28,81	104.815,33	104.844,14	-	-	104.844,14	-	-	104.844,14
Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa-Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Próprios da Administração Indireta	(15.559,56)	1.208.052,90	1.192.493,34	-	-	1.192.493,34	-	-	1.192.493,34
Transferências e Convênios Federais-Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Fontes de Recursos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Emendas Parlamentares Individuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundação Municipal de Ação Social	(667.457,98)	10.516.808,89	9.849.350,91	-	313.433,83	9.535.917,08	-	-	9.535.917,08
Tesouro	(256.236,90)	5.753.771,19	5.497.534,29	-	-	288.480,03	-	-	5.209.054,26
Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa-Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Próprios da Administração Indireta	(328.030,50)	4.420.179,02	4.092.148,52	-	24.953,80	4.067.194,72	-	-	4.067.194,72
Transferências e Convênios Federais-Vinculados	(83.190,58)	342.658,68	259.468,10	-	-	259.468,10	-	-	259.468,10
Outras Fontes de Recursos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Emendas Parlamentares Individuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundação Televisão Educativa de Jundiaí	278.745,71	180.954,27	459.699,98	-	42.972,79	416.727,19	-	-	416.727,19
Tesouro	278.731,02	165.350,27	444.081,29	-	42.972,79	401.108,50	-	-	401.108,50
Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa-Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Próprios da Administração Indireta	14,69	15.604,00	15.618,69	-	-	15.618,69	-	-	15.618,69
Transferências e Convênios Federais-Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Fontes de Recursos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Emendas Parlamentares Individuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Escola de Gestão Pública de Jundiaí	268.794,89	105.511,62	374.306,51	-	-	355.297,67	-	-	355.297,67
Tesouro	269.730,43	92.352,82	362.083,25	-	-	343.074,21	-	-	343.074,21
Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa-Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Próprios da Administração Indireta	(935,54)	13.159,00	12.223,46	-	-	12.223,46	-	-	12.223,46
Transferências e Convênios Federais-Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Fontes de Recursos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Emendas Parlamentares Individuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundação Serra do Japi	115.980,78	16.852,54	132.833,32	-	-	124.238,24	-	-	124.238,24
Tesouro	115.980,78	16.852,54	132.833,32	-	8.595,08	124.238,24	-	-	124.238,24
Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa-Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Próprios da Administração Indireta	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências e Convênios Federais-Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Fontes de Recursos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Emendas Parlamentares Individuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Câmara Municipal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa-Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Próprios da Administração Indireta	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências e Convênios Federais-Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Fontes de Recursos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Emendas Parlamentares Individuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-

NOTA:
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS - ÓRGÃO PREVIDENCIÁRIO	RECEITAS	DESPESAS (PAGAS)	
Orçamentárias e Intra-Orçamentárias	113.924.777,58	Orçamentárias e Intra-Orçamentárias	91.371.805,60
Transferências Financeiras	-	Pagas	-
Extraorçamentárias	3.225.737,01	Transferências Financeiras	-
Total	117.150.514,59	Extraorçamentárias	3.850.685,91
		Total	95.222.491,51
	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Atual	-
Caixa	-	-	-
Bancos Contas Movimento	-	8.866,33	1.037.651,71
Aplicações Financeiras	-	1.964.061.559,54	2.055.935.444,59
Total	1.964.070.425,87	2.064.902.425,87	2.056.973.096,30
TOTAL	2.081.220.940,46	2.152.195.587,81	
	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
Saldo do Exercício Atual	-	-	2.152.195.587,81
(-) Restos a Pagar de Exercícios Anteriores e Outras Obrigações Financeiras	-	-	(3.926.872,48)
(=) Disponibilidade antes da Inscrição de Restos a Pagar do Exercício	-	-	2.148.268.715,33
(-) Restos a Pagar do Exercício	-	-	-
(=) Disponibilidade Financeira	-	-	2.148.268.715,33



GOVERNO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre - 2021

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial				2.575.787.300,00	
Previsão Atualizada				2.575.787.300,00	
Receitas Realizadas				982.284.794,76	
Déficit Orçamentário				-	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				41.958.283,32	
DESPESAS					
Dotação Inicial				2.575.787.300,00	
Créditos Adicionais				41.958.283,32	
Dotação Atualizada				2.644.296.714,56	
Despesas Empenhadas				1.272.982.567,02	
Despesas Liquidadas				681.493.642,52	
Despesas Pagas				660.272.599,62	
Superávit Orçamentário				300.791.152,24	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas				1.272.982.567,02	
Despesas Liquidadas				681.493.642,52	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida				2.147.607.612,07	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas				113.924.777,58	
Despesas Previdenciárias Liquidadas				91.404.492,62	
Resultado Previdenciário				22.520.284,96	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta	
		(a)	(b)	(b/a)	
Resultado Nominal		(70.965.372,00)	(209.758.300,45)	295,58%	
Resultado Primário		(22.036.353,00)	286.740.831,02	(1.301,22%)	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		31.587.002,84	-	31.574.531,49	12.471,35
Poder Executivo		31.562.935,53	-	31.550.464,18	12.471,35
Poder Legislativo		24.067,31	-	24.067,31	-
Poder Judiciário		-	-	-	-
Ministério Público		-	-	-	-
Defensoria Pública		-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		144.109.186,22	15.480.118,24	82.191.733,50	46.437.334,48
Poder Executivo		141.264.146,51	15.407.651,26	81.222.231,32	44.634.263,93
Poder Legislativo		2.845.039,71	72.466,98	969.502,18	1.803.070,55
Poder Judiciário		-	-	-	-
Ministério Público		-	-	-	-
Defensoria Pública		-	-	-	-
TOTAL		175.696.189,06	15.480.118,24	113.766.264,99	46.449.805,83
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais % Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		190.771.025,01	25,00%	27,33%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		-	60,00%	0,00%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental		36.870.303,43	60,00%	53,86%	
Complementação da União ao FUNDEB		-	0,00%	0,00%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito		10.219.592,95	(5.680.301,37)		
Despesa de Capital Líquida		15.899.894,32			
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias		-	-	-	-
Despesas Previdenciárias		-	-	-	-
Resultado Previdenciário		-	-	-	-
Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias		-	-	-	-
Despesas Previdenciárias		-	-	-	-
Resultado Previdenciário		-	-	-	-
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		267.306,66	267.306,66		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		-			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Aplicado Até o Bimestre		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		155.424.308,65	15%		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)					

NOTA:

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE HISAO AKITA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP188064/O-0



GOVERNO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre - 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), No Bimestre (b), RECEITAS REALIZADAS (% (b/a), Até Bimestre (c)), SALDO (% (c/a), (a-c)). Rows include RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS), RECEITAS CORRENTES, IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA, RECEITA PATRIMONIAL, RECEITA AGROPECUÁRIA, RECEITA INDUSTRIAL, RECEITA DE SERVIÇOS, TRANSFERÊNCIAS CORRENTES, OUTRAS RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, OPERAÇÕES DE CRÉDITO, ALIENAÇÃO DE BENS, AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS, TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL, OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL, SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II), OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV), SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS, Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais.

Table with columns: DESPESAS, DOTAÇÃO INICIAL (d), DOTAÇÃO ATUALIZADA (e), DESPESAS EMPENHADAS (No Bimestre, Até Bimestre), SALDO (g) = (e - f), DESPESAS LIQUIDADAS (No Bimestre, Até Bimestre), SALDO (i) = (e - h), DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k). Rows include DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS), DESPESAS CORRENTES, PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS, JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA, OUTRAS DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, INVESTIMENTOS, INVERSÕES FINANCEIRAS, AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA, RESERVA DE CONTINGÊNCIA, DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS), SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX), AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI), SUPERÁVIT (XII), TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII), RESERVA DO RPPS.

Table with columns: RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), No Bimestre (b), RECEITAS REALIZADAS (% (b/a), Até Bimestre (c)), SALDO (% (c/a), (a-c)). Rows include RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS), RECEITAS CORRENTES, IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA, CONTRIBUIÇÕES, RECEITA PATRIMONIAL, RECEITA AGROPECUÁRIA, RECEITA INDUSTRIAL, RECEITA DE SERVIÇOS, Outros Serviços, TRANSFERÊNCIAS CORRENTES, OUTRAS RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, OPERAÇÕES DE CRÉDITO, ALIENAÇÃO DE BENS, AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS, TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL, OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL.

Table with columns: DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, DOTAÇÃO INICIAL (d), DOTAÇÃO ATUALIZADA (e), DESPESAS EMPENHADAS (No Bimestre, Até Bimestre), SALDO (g) = (e - f), DESPESAS LIQUIDADAS (No Bimestre, Até Bimestre), SALDO (i) = (e - h), DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k). Rows include DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS), DESPESAS CORRENTES, PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS, JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA, OUTRAS DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, INVESTIMENTOS, INVERSÕES FINANCEIRAS, AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA, RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.
NOTA:

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE HISAO AKITA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC ISF188604-0



GOVERNO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º BIMESTRE - 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)	
LEGISLATIVA	33.975.000,00	33.975.000,00	3.732.069,62	8.415.042,47	0,66%	25.559.957,53	3.760.394,22	8.049.280,77	1,18%	25.925.719,23
Ação Legislativa	33.975.000,00	33.975.000,00	3.732.069,62	8.415.042,47	0,66%	25.559.957,53	3.760.394,22	8.049.280,77	1,18%	25.925.719,23
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
ADMINISTRAÇÃO	203.096.900,00	204.467.202,10	22.465.073,10	93.988.280,63	7,38%	110.478.921,47	28.300.546,23	49.340.034,31	7,24%	155.127.167,79
Planejamento e Orçamento	10.000,00	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00
Administração Geral	175.156.500,00	176.526.802,10	18.760.436,32	82.433.465,70	6,48%	94.093.336,40	25.481.336,15	45.444.829,73	6,67%	131.081.972,37
Administração Financeira	8.208.000,00	8.208.000,00	358.200,00	4.973.566,93	0,39%	3.234.433,07	1.613.464,01	2.191.336,58	0,32%	6.016.663,42
Controle Interno	4.000,00	4.000,00	-	-	0,00%	4.000,00	-	-	0,00%	4.000,00
Formação de Recursos Humanos	2.511.400,00	2.511.400,00	1.480.138,98	1.688.862,88	0,13%	822.537,12	152.604,35	180.382,58	0,03%	2.331.017,42
Administração de Receitas	10.870.000,00	10.870.000,00	1.862.000,00	4.888.087,32	0,38%	5.981.912,68	1.051.709,80	1.522.053,50	0,22%	9.347.946,50
Comunicação Social	6.337.000,00	6.337.000,00	4.297,80	4.297,80	0,00%	6.332.702,20	1.431,92	1.431,92	0,00%	6.335.568,08
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
SEGURANÇA PÚBLICA	81.733.500,00	85.767.877,87	12.166.690,13	27.546.122,21	2,16%	58.221.755,66	10.014.269,71	18.719.093,61	2,75%	67.048.784,26
Administração Geral	59.232.000,00	59.232.000,00	8.517.275,48	17.064.088,22	1,34%	42.167.911,78	8.517.275,48	17.064.088,22	2,50%	42.167.911,78
Policamento	21.627.500,00	25.661.877,87	3.615.792,18	10.078.522,09	0,79%	15.583.355,78	1.397.262,61	1.522.826,49	0,22%	24.139.051,38
Defesa Civil	874.000,00	874.000,00	33.622,47	403.511,90	0,03%	470.488,10	99.731,62	132.718,90	0,02%	741.821,10
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	54.139.200,00	57.157.695,91	5.347.728,93	31.062.064,90	2,44%	26.095.631,01	7.274.126,59	14.307.538,93	2,10%	42.850.156,98
Administração Geral	503.000,00	1.259.886,66	356.611,36	811.152,66	0,06%	448.734,00	292.778,83	440.546,31	0,06%	819.340,35
Formação de Recursos Humanos	107.000,00	162.582,21	24.552,00	48.552,00	0,00%	114.030,21	2.960,00	2.960,00	0,00%	159.622,21
Assistência ao Idoso	554.000,00	686.178,50	14.117,30	32.110,66	0,00%	654.067,84	8.230,20	8.446,09	0,00%	677.732,41
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.966.300,00	4.159.963,83	310.101,71	2.005.811,84	0,16%	2.154.151,99	442.796,53	1.362.014,22	0,20%	2.797.949,61
Assistência Comunitária	47.978.900,00	48.849.084,71	4.552.332,65	26.527.910,58	2,08%	22.321.174,13	6.275.044,16	12.084.887,51	1,77%	36.764.197,20
Alimentação e Nutrição	2.040.000,00	2.040.000,00	91.014,51	1.636.527,16	0,13%	403.472,84	252.318,87	408.684,80	0,06%	1.631.315,20
PREVIDÊNCIA SOCIAL	323.465.200,00	323.465.200,00	48.418.836,44	97.192.314,82	7,64%	226.272.885,18	48.687.055,77	96.252.673,64	14,12%	227.212.626,36
Administração Geral	17.866.000,00	6.786.800,00	490.410,08	1.769.194,70	0,14%	5.017.605,30	666.280,60	1.195.054,93	0,18%	5.991.745,07
Previdência Básica	27.002.000,00	27.002.000,00	3.664.534,75	7.848.898,18	0,62%	19.153.101,82	7.483.396,77	7.483.396,77	1,10%	19.518.603,23
Previdência do Regime Estatutário	289.676.400,00	289.676.400,00	44.263.891,61	87.574.221,94	6,88%	202.102.178,06	44.263.891,61	87.574.221,94	12,85%	202.102.178,06
SAÚDE	607.160.900,00	634.633.584,23	205.855.678,61	412.291.601,82	32,39%	222.341.982,41	101.108.752,33	196.217.145,18	28,79%	438.416.439,05
Administração Geral	9.631.400,00	45.568.163,20	19.385.887,15	27.656.904,24	2,17%	17.911.258,96	12.343.969,65	19.204.381,67	2,82%	26.363.781,53
Atenção Básica	153.804.500,00	137.450.461,39	18.164.707,36	73.111.667,64	5,74%	64.338.793,75	21.291.046,59	39.582.144,30	5,81%	97.868.317,09
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	389.468.400,00	397.072.759,64	160.747.742,61	295.119.512,75	23,18%	101.953.246,89	60.771.476,37	127.508.172,60	18,71%	269.564.587,04
Suporte Profilático e Terapêutico	32.476.400,00	32.476.400,00	5.608.424,01	10.930.904,04	0,86%	21.545.495,96	6.343.986,48	6.343.986,48	0,93%	26.132.413,52
Vigilância Sanitária	4.826.300,00	5.122.300,00	586.088,27	1.574.048,01	0,12%	3.538.251,99	432.244,85	739.555,09	0,11%	4.372.744,91
Vigilância Epidemiológica	16.953.500,00	16.953.500,00	1.362.754,21	3.898.565,14	0,31%	13.054.934,86	1.524.509,11	2.838.905,04	0,42%	14.114.594,96
TRABALHO	21.200,00	21.200,00	959,20	12.479,20	0,00%	8.720,80	2.096,13	2.747,78	0,00%	18.452,22
Empregabilidade	19.800,00	19.800,00	959,20	12.479,20	0,00%	7.320,80	2.096,13	2.747,78	0,00%	17.052,22
Fomento ao Trabalho	1.400,00	1.400,00	-	-	0,00%	1.400,00	-	-	0,00%	1.400,00
EDUCAÇÃO	602.565.200,00	621.725.624,37	70.586.052,20	249.374.144,00	19,59%	372.351.480,37	87.421.259,63	145.057.743,09	21,29%	476.667.881,28
Administração Geral	5.069.400,00	2.569.703,12	997.601,73	1.507.779,82	0,12%	1.061.923,30	493.864,05	485.867,79	0,07%	2.083.835,33
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.000.000,00	1.744.857,26	-	1.503.702,00	0,12%	241.155,26	1.503.702,00	1.503.702,00	0,22%	241.155,26
Alimentação e Nutrição	18.357.900,00	23.145.966,83	2.470.378,12	10.180.969,70	0,80%	12.964.997,13	1.139.877,64	3.167.573,03	0,46%	19.978.393,80
Ensino Fundamental	255.881.600,00	265.578.106,74	31.988.149,90	94.452.729,57	7,42%	171.125.377,17	43.981.971,77	70.250.413,33	10,31%	195.327.693,41
Ensino Superior	61.087.000,00	64.769.070,90	2.066.733,73	35.992.647,68	2,83%	28.776.423,22	5.513.316,65	10.297.291,84	1,51%	54.471.779,06
Educação Infantil	253.413.700,00	257.144.525,37	32.100.117,70	103.931.828,33	8,16%	153.212.697,04	33.827.546,50	57.602.440,69	8,45%	199.542.440,68
Educação de Jovens e Adultos	5.248.600,00	5.266.394,15	777.886,84	1.424.358,93	0,11%	3.842.035,22	786.029,33	1.370.682,44	0,20%	3.895.711,71
Diffusão Cultural	1.507.000,00	1.507.000,00	185.184,18	380.127,97	0,03%	1.126.872,03	185.184,18	380.127,97	0,06%	1.126.872,03
CULTURA	17.757.800,00	21.661.495,86	1.519.636,58	3.838.459,54	0,30%	17.823.036,32	1.506.660,39	2.698.615,86	0,40%	18.962.880,00
Administração Geral	6.922.000,00	6.922.000,00	1.001.620,08	1.934.037,21	0,15%	4.987.962,79	1.001.620,08	1.934.037,21	0,28%	4.987.962,79
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	1.265.000,00	1.265.000,00	194.542,75	337.220,87	0,03%	927.779,13	35.207,67	117.189,75	0,02%	1.147.810,25
Diffusão Cultural	9.570.800,00	13.474.495,86	323.473,75	1.567.201,46	0,12%	11.907.294,40	469.832,64	647.388,90	0,09%	12.827.106,96
DIREITOS DA CIDADANIA	1.586.900,00	1.586.900,00	157.858,01	278.881,16	0,02%	1.308.018,84	157.858,01	278.881,16	0,04%	1.308.018,84
Assistência ao Portador de Deficiência	321.900,00	321.900,00	-	-	0,00%	321.900,00	-	-	0,00%	321.900,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.265.000,00	1.265.000,00	157.858,01	278.881,16	0,02%	986.118,84	157.858,01	278.881,16	0,04%	986.118,84
URBANISMO	202.379.500,00	213.182.757,30	43.851.272,12	93.431.793,35	7,34%	119.750.963,95	29.209.065,77	44.652.445,48	6,55%	168.530.311,82
Administração Geral	89.468.000,00	89.478.660,00	12.013.720,67	23.963.119,95	1,88%	65.515.540,05	12.007.015,77	23.952.703,05	3,52%	65.522.956,95
Infra-Estrutura Urbana	39.771.900,00	49.529.350,56	11.546.743,51	22.443.903,69	1,76%	27.085.446,87	4.989.659,27	9.552.690,86	0,84%	43.776.659,70
Serviços Urbanos	41.021.400,00	42.031.322,31	5.176.005,87	31.480.811,91	2,47%	10.550.510,40	5.411.521,47	8.099.086,77	1,19%	33.932.235,54
Transportes Coletivos Urbanos	32.118.200,00	32.143.424,43	15.114.802,07	15.543.957,80	1,22%	16.599.466,63	6.800.869,26	6.844.964,80	1,00%	25.298.459,63
HABITAÇÃO	4.267.900,00	4.267.900,00	220.371,10	2.046.672,02	0,16%	2.221.227,98	271.218,01	647.486,87	0,10%	3.620.413,13
Assistência Comunitária	2.134.000,00	2.134.000,00	17.850,00	1.552.100,00	0,12%	581.900,00	206.550,00	1.618.050,00	0,08%	1.618.050,00
Infra-Estrutura Urbana	30.900,00	30.900,00	-	-	0,00%	30.900,00	-	-	0,00%	30.900,00
Habitação Urbana	2.103.000,00	2.103.000,00	202.881,10	494.572,02	0,04%	1.608.427,98	64.668,01	131.536,87	0,02%	1.971.463,13
SANEAMENTO	23.653.000,00	23.653.000,00	3.399.440,29	6.855.475,33	0,54%	16.797.524,67	3.399.440,29	6.855.475,33	1,01%	16.797.524,67
Administração Geral	23.653.000,00	23.653.000,00	3.399.440,29	6.855.475,33	0,54%	16.797.524,67	3.399.440,29	6.855.475,33	1,01%	16.797.524,67
GESTÃO AMBIENTAL	177.886.700,00	179.470.179,76	11.250.060,00	80.992.405,08	6,36%	98.477.774,68	31.705.597,60	45.099.393,50	6,62%	134.370.786,26
Administração Geral	15.488.000,00	19.595.350,00	5.468.130,36	2.731.743,02	0,43%	14.127.219,64	2.725.893,02	5.620.286,36	0,80%	14.133.069,64
Serviços Urbanos	152.950.100,00	154.015.629,76	6.707.029,66	71.768.922,68	5,64%	82.246.707,08	27.962.703,58	38.301.766,93	5,62%	115.713.862,83
Preservação e Conservação Ambiental	4.674.000,00	5.181.600,00	1.683.192,90	3.339.272,86	0,26%	1.842.327,14	962.905,64	1.618.578,40	0,18%	3.925.021,60
Controle Ambiental	677.600,00	677.600,00	137.094,70	416.079,18	0,03%	261.520,82	54.080,89	78.767,81	0,01%	598.832,19
Ciência E TECNOLOGIA	3.183.600,00	3.183.600,00	466.414,83	1.063.424,10	0,08%	1.120.175,90	539.759,84	929.428,95	0,14%	2.254.171,05
Administração Geral	2.705.000,00	2.705.000,00	466.414,83	818.124,10	0,06%	1.886.875,90	466.414,83	818.124,10	0,12%	1.886.875,90
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	2.000,00	2.000,00	-	-	0,00%	2.000,00	-	-	0,00%	2.000,00
Diffusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	476.600,00	476.600,00	-	245.300,00	0,02%	231.300,00	73.345,01	111.304,85	0,02%	365.2



GOVERNO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º BIMESTRE - 2021

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)
	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	
RECEITAS CORRENTES (I)	141.313.919,47	172.041.862,98	206.909.049,03	212.347.734,89	196.125.843,00	181.248.179,80	168.227.429,58	238.589.759,98	243.308.565,68	206.028.657,32	338.239.177,18	187.948.997,99	2.498.967.766,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	45.794.279,77	41.813.131,69	61.110.641,62	54.100.398,88	56.924.569,36	58.616.158,96	51.583.709,66	72.064.648,68	52.046.131,93	83.389.476,06	141.779.572,79	69.722.345,86	788.914.355,24
Contribuições	7.904.178,67	7.881.482,88	8.071.021,03	9.403.274,97	9.505.491,55	9.534.769,44	9.676.125,44	10.813.078,25	15.801.070,93	9.704.774,00	9.687.762,13	9.990.964,61	117.983.993,90
Receita Patrimonial	570.412,63	555.574,44	-	32.758.636,68	18.259.277,22	250.484,81	433.526,27	599.669,14	642.969,07	519.559,87	840.575,78	954.866,69	57.234.623,68
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	4.087.884,92	3.989.616,61	4.088.486,03	4.823.817,04	4.010.524,78	4.245.384,73	4.087.458,14	4.914.449,68	4.464.522,29	4.700.806,30	4.970.645,53	4.801.059,84	53.184.655,89
Transferências Correntes	80.376.724,47	114.688.525,80	97.987.771,73	122.561.868,73	122.236.457,24	104.164.574,03	97.419.316,63	140.454.957,47	169.135.841,62	101.602.967,81	175.925.751,77	99.516.761,79	1.426.051.519,09
Outras Receitas Correntes	2.610.439,01	3.132.731,17	2.892.491,94	2.732.607,44	3.266.220,80	4.437.798,83	3.027.203,44	6.722.756,76	3.218.029,81	5.111.071,28	3.084.869,18	2.962.398,60	43.198.618,26
DEDUÇÕES (II)	16.813.045,57	18.850.024,91	49.968.661,03	39.268.801,53	23.021.083,77	22.497.904,62	21.871.173,43	28.873.444,50	39.646.892,75	23.322.880,84	33.138.706,88	21.869.834,36	338.980.153,99
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	5.708.039,67	5.739.945,09	6.030.351,72	7.218.821,35	7.407.959,78	7.312.449,40	7.304.857,38	8.508.402,74	13.208.000,32	7.206.189,39	7.291.141,98	7.251.637,23	90.187.596,03
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	480.858,56	476.694,67	476.297,36	476.556,94	476.687,68	425.711,87	475.059,92	759.601,02	992.179,02	992.179,02	491.923,66	491.923,66	6.023.494,36
Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS	213.297,69	217.399,99	32.469.044,97	18.654.399,01	179.766,48	184.007,26	233.822,46	258.256,11	296.471,17	310.961,65	199.056,73	281.581,67	53.478.065,19
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	10.210.849,65	12.415.985,16	10.993.766,98	12.936.024,23	14.956.669,83	14.575.736,09	13.857.433,67	19.347.184,63	26.142.421,26	14.813.250,78	25.156.584,33	13.864.691,80	189.270.598,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	124.700.873,90	153.191.837,88	156.939.388,00	173.261.932,58	173.104.759,23	158.770.269,18	144.356.256,15	208.696.315,48	203.661.672,90	181.706.076,48	303.160.470,90	186.078.563,03	2.147.807.812,07
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)													
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)													
2.147.807.812,07													

NOTA:

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPALALEXANDRE HISAO AKITA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNOMÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP188064/O-0MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º BIMESTRE - 2021

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) em Reais

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS CORRENTES (I)	102.835.700,00	102.835.700,00	38.370.074,61
Receitas de Contribuições	84.127.870,00	84.127.870,00	34.956.968,90
Contribuição do Servidor Ativo Civil	72.826.670,00	72.826.670,00	30.277.382,89
Contribuição do Servidor Inativo Civil	10.723.310,00	10.723.310,00	4.439.927,66
Contribuição de Pensionista Civil	577.890,00	577.890,00	239.658,35
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	2.800.000,00	2.800.000,00	1.976.026,34
Receita Patrimonial	15.897.830,00	15.897.830,00	1.068.071,22
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	15.897.830,00	15.897.830,00	1.068.071,22
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Outras Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	369.008,15
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	216.602.800,00	216.602.800,00	75.554.702,97
Contribuição Patronal do Exercício	112.277.520,00	112.277.520,00	43.230.910,97
Contribuição Patronal Ativo Civil	111.887.230,00	111.887.230,00	43.080.910,13
Contribuição Patronal Inativo Civil	390.290,00	390.290,00	150.000,84
Contribuição Patronal Pensionista Civil	-	-	-
Receita de Capital Intra-Orçamentária	6.794.000,00	6.794.000,00	2.000.838,01
Alienação de Bens	-	-	-
Amortização de Empréstimos	6.794.000,00	6.794.000,00	2.000.838,01
Outras Receitas de Capital	-	-	-
Outras Receitas Intra-Orçamentárias	97.531.280,00	97.531.280,00	30.322.953,99
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA (IV)	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)	-	-	-
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I + II + III + V + VI) - IV	319.438.500,00	319.438.500,00	113.924.777,58

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre
ADMINISTRAÇÃO (VIII)	10.092.600,00	10.049.252,38	4.371.809,51	3.797.889,76
Despesas Correntes	9.702.600,00	9.659.252,38	4.350.592,81	3.778.193,06
Despesas de Capital	390.000,00	390.000,00	21.216,70	19.696,70
PREVIDÊNCIA SOCIAL (IX)	289.371.600,00	289.414.947,62	87.606.822,88	87.606.602,86
Aposentadorias	263.004.800,00	263.004.800,00	79.726.720,77	79.726.720,77
Pensões	26.345.800,00	26.345.800,00	7.847.501,17	7.847.501,17
Outros Benefícios Previdenciários	21.000,00	64.347,62	32.600,94	32.380,92
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
Compensação Previdenciária ao RGPS	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (X)	22.821.500,00	22.821.500,00	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (XI) = (VIII + IX + X)	322.285.700,00	322.285.700,00	91.978.632,39	91.404.492,62
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XII) = (VII - XI)	(2.847.200,00)	(2.847.200,00)	21.946.145,19	22.520.284,96

NOTA:

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPALALEXANDRE HISAO AKITA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNOMÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP188064/O-0



GOVERNO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º BIMESTRE - 2021

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITA REALIZADA ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	2.513.901.602,00	2.513.901.602,00	972.041.523,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	926.309.604,00	926.309.604,00	346.937.528,64
Receita de Contribuição	111.022.362,00	111.022.362,00	45.212.445,49
Receita Previdenciária	84.127.870,00	84.127.870,00	35.187.326,78
Outras Contribuições	26.894.492,00	26.894.492,00	10.025.118,71
Receita Patrimonial Líquida	1.496.252,00	1.496.252,00	396.823,59
Receita Patrimonial	25.226.750,00	25.226.750,00	2.957.971,41
(-) Aplicações Financeiras	23.730.498,00	23.730.498,00	2.561.147,82
Transferências Correntes	1.356.149.268,00	1.356.149.268,00	546.181.322,99
Demais Receitas Correntes	118.924.116,00	118.924.116,00	33.313.402,83
Diversas Receitas Correntes	118.924.116,00	118.924.116,00	33.313.402,83
RECEITAS DE CAPITAL (II)	22.371.400,00	22.371.400,00	12.104.368,60
Operações de Crédito (III)	19.989.800,00	19.989.800,00	10.401.439,36
Amortização de Empréstimos (IV)	-	-	-
Alienação de Ativos	660.000,00	660.000,00	267.306,66
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (V)	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)	-	-	-
Outras Alienações de Bens	660.000,00	660.000,00	267.306,66
Transferências de Capital	1.716.600,00	1.716.600,00	1.420.770,65
Convênios	1.716.600,00	1.716.600,00	1.420.770,65
Outras Transferências de Capital	-	-	-
Outras Receitas de Capital	5.000,00	5.000,00	14.851,93
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII) = (II - III - IV - V - VI)	2.381.600,00	2.381.600,00	1.702.929,24
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	200.819.000,00	200.819.000,00	79.976.948,17
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX) = (I + VII - VIII)	2.315.464.202,00	2.315.464.202,00	893.767.504,61

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (X)	2.232.600.400,00	2.265.932.947,74	602.678.780,11
Pessoal e Encargos Sociais	1.122.272.200,00	1.124.289.078,08	314.599.807,29
Juros e Encargos da Dívida (XI)	24.005.000,00	23.955.000,00	4.896.261,63
Outras Despesas Correntes	1.086.323.200,00	1.117.688.869,66	283.182.711,19
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	2.208.595.400,00	2.241.977.947,74	597.782.518,48
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	100.741.600,00	132.559.498,14	13.899.056,31
Investimentos	68.903.600,00	100.721.498,14	9.244.155,11
Inversões Financeiras	-	-	-
Concessão de Empréstimos (XIV)	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XV)	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida (XVI)	31.838.000,00	31.838.000,00	4.654.901,20
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)	68.903.600,00	100.721.498,14	9.244.155,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	25.842.500,00	25.216.714,25	-
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX) = (XII + XVII + XVIII)	2.303.341.500,00	2.367.916.160,13	607.026.673,59

RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XIX)	12.122.702,00	(52.451.958,13)	286.740.831,02
--	----------------------	------------------------	-----------------------

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(22.036.353,00)

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(70.965.372,00)

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - EXCETO ÓRGÃO DE PREVIDÊNCIA	SALDO		
	Em 31 de Dez 2020 (a)	Até 1º Bimestre (b)	Até 2º Bimestre (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XX)	473.857.344,46	473.853.363,59	472.378.551,07
DEDUÇÕES (XXI)'	317.219.283,50	405.977.673,44	526.352.686,33
Ativo Disponível	348.237.625,55	408.073.950,95	526.261.519,71
Haveres Financeiros	498.147,08	498.147,08	498.147,08
(-) Restos a Pagar Processados	(31.516.489,13)	(2.594.424,59)	(406.980,46)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXII) = (XX - XXI)	156.638.060,96	67.875.690,15	(53.974.135,26)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (XXIII)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (XXIV)	-	864.309,13	853.895,77
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (XXII + XXIII - XXIV)	156.638.060,96	68.739.999,28	(53.120.239,49)

RESULTADO NOMINAL - EXCETO ÓRGÃO DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
		(121.860.238,77)

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - ÓRGÃO PREVIDENCIÁRIO	SALDO		
	Em 31 de Dez 2020 (a)	Até 1º Bimestre (b)	Até 2º Bimestre (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (XXV)	2.174.092.417,97	2.174.092.417,97	2.294.462.484,92
Passivo Atuarial	2.174.092.417,97	2.174.092.417,97	2.294.462.484,92
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (XXVI)'	1.963.998.845,36	1.979.416.021,32	2.056.965.454,94
Ativo Disponível	8.866,33	1.596.086,25	1.037.651,71
Haveres Financeiros	1.964.061.559,54	1.977.845.547,71	2.055.935.444,59
(-) Restos a Pagar Processados	(71.580,51)	(25.612,64)	(7.641,36)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXVII) = (XXV - XXVI)	210.093.572,61	194.676.396,65	237.497.029,98
PASSIVOS RECONHECIDOS (XXVIII)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (XXVI - XXVII)	210.093.572,61	194.676.396,65	237.497.029,98

RESULTADO NOMINAL - ÓRGÃO PREVIDENCIÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
		42.820.633,33

NOTA:

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE HISAO AKITA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP188064/O-0



GOVERNO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º BIMESTRE - 2021

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)											
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total
	Inscritos em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	e = (a+b)-(c+d)	Inscritos em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	13.484,25	9.604.521,39	9.605.534,29	-	12.471,35	2.407.430,34	140.236.011,33	82.022.446,21	81.620.296,74	15.366.980,02	45.656.165,81
PODER EXECUTIVO	13.484,25	9.580.454,08	9.581.466,98	-	12.471,35	2.406.310,34	137.392.091,62	81.049.262,34	80.650.793,56	15.294.513,04	43.853.095,36
MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	13.484,25	9.580.454,08	9.581.466,98	-	12.471,35	2.406.310,34	137.392.091,62	81.049.262,34	80.650.793,56	15.294.513,04	43.853.095,36
Prefeitura do Município de Jundiá	2.816,13	9.259.006,19	9.259.620,05	-	3.204,27	992.740,00	129.922.780,16	76.482.308,29	76.244.396,37	15.215.000,57	39.459.337,49
Escola de Gestão Pública de Jundiá	-	49.788,72	49.788,72	-	-	-	1.272,97	59,00	-	-	1.213,97
Escola Superior de Educação Física	-	-	-	-	-	-	25.395,91	25.395,91	25.395,91	-	-
Faculdade de Medicina de Jundiá	-	107.915,94	107.915,94	-	-	191.035,85	4.200.773,85	2.376.354,80	2.228.259,80	75.716,33	2.087.833,57
Fundação Casa da Cultura e Esportes	-	3.738,46	3.000,00	-	1.625,72	25.639,79	875.933,73	352.091,77	347.471,91	3.016,08	351.086,51
Fundação Municipal de Ação Social	897,28	55.125,17	55.125,17	-	-	-	2.383.462,17	1.160.547,40	1.153.466,30	256,89	1.229.738,98
Fundação Serra do Japi	-	-	-	-	-	-	14.220,59	5.801,84	5.801,84	403,25	8.015,50
Fundação Televisão Educativa de Jundiá	-	43.077,95	43.077,95	-	-	-	110.523,08	84.943,58	84.943,58	-	25.579,50
Instituto de Previdência do Município de Jundiá	9.778,86	61.801,65	63.938,15	-	7.641,36	1.196.894,70	57.729,16	561.009,75	561.009,75	120,00	693.404,11
PODER LEGISLATIVO	-	24.067,31	24.067,31	-	-	1.120,00	2.843.919,71	973.183,87	969.502,18	72.466,98	1.803.070,55
Câmara Municipal	-	24.067,31	24.067,31	-	-	1.120,00	2.843.919,71	973.183,87	969.502,18	72.466,98	1.803.070,55
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	21.968.997,20	21.968.997,20	-	-	232.700,00	1.233.044,55	571.437,76	571.437,76	113.138,22	781.168,57
TOTAL (III) = (I + II)	13.484,25	31.573.518,59	31.574.531,49	-	12.471,35	2.640.130,34	141.469.055,88	82.593.883,97	82.191.733,50	15.480.118,24	46.437.334,48

NOTA:
LUIZ FERNANDO MACHADO - PREFEITO MUNICIPAL
ALEXANDRE HISAO AKITA - RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO
MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CR: 1SP188064/O-0

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre - 2021

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212 - A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	808.320.100,00	298.226.914,81
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	229.104.600,00	125.625.460,57
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	66.015.500,00	34.157.169,32
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	358.200.000,00	103.724.171,74
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	155.000.000,00	34.720.113,18
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	1.010.745.000,00	399.884.739,43
2.1 - Cota-Parte FPM	76.950.000,00	29.666.661,26
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	70.250.000,00	29.666.661,26
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	6.700.000,00	-
2.2 - Cota-Parte ICMS	788.800.000,00	269.030.542,62
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	4.800.000,00	-
2.4 - Cota-Parte ITR	195.000,00	2.214.077,28
2.5 - Cota-Parte IPVA	140.000.000,00	98.950.772,86
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	1.819.065.100,00	698.111.654,24
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	200.809.000,00	79.976.947,89
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 8% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	253.987.275,00	94.550.965,67

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	159.984.657,00	68.450.484,55
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	159.984.657,00	68.450.484,55
6.1.1 - Principal	159.585.151,00	68.324.863,74
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	399.506,00	125.620,81
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1 - Principal	-	-
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1 - Principal	-	-
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	(41.223.849,00)	(11.652.084,15)
8 - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-	7.521.903,90
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-	7.521.903,90
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	-	75.972.388,45

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
	10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	158.186.903,90	36.870.303,43	36.870.303,43	34.723.782,76
10.1 - Educação Infantil	64.864.903,90	15.154.039,89	15.154.039,89	14.261.101,80	-
10.1.1 - Creche	16.505.903,90	5.221.579,78	5.221.579,78	4.909.821,58	-
10.1.2 - Pré-escola	48.359.000,00	9.932.460,11	9.932.460,11	9.351.280,22	-
10.2 - Ensino Fundamental	93.322.000,00	21.716.263,54	21.716.263,54	20.462.680,96	-
11 - OUTRAS DESPESAS	9.795.000,00	2.116.612,26	2.116.612,26	1.854.124,94	-
11.1 - Educação Infantil	2.245.000,00	571.030,00	571.030,00	571.030,00	-
11.1.1 - Creche	596.000,00	203.742,00	203.742,00	203.742,00	-
11.1.2 - Pré-escola	1.649.000,00	367.288,00	367.288,00	367.288,00	-
11.2 - Ensino Fundamental	7.550.000,00	1.545.582,26	1.545.582,26	1.283.094,94	-
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	167.981.903,90	38.986.915,69	38.986.915,69	36.577.907,70	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) 7 (h)	
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	36.870.303,43	36.870.303,43	34.723.782,76	-	-	
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	38.986.915,69	38.986.915,69	36.577.907,70	-	-	
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-	
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)		
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	111.989.259,90	-	36.870.303,43	-	53,86%	
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-	0,00%	
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-	0,00%	
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) 3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)		
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	15.998.465,70	-	29.463.568,86	-	43,04%	
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) 3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	-	-	7.521.903,90	-	-	-
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	7.521.903,90	-	-	-
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	-	-	-	-	-	-



GOVERNO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre - 2021

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Table with 7 main sections: 1) DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB); 2) APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL; 3) APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL; 4) RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA; 5) OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE; 6) RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO; 7) DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

VASTI FERRARI MARQUES
GESTOR DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP188064/O-0

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º BIMESTRE - 2021

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Table with 4 main columns: ÓRGÃO, OPERAÇÕES DE CRÉDITO (REALIZADAS), DESPESAS DE CAPITAL (REALIZADAS), and SALDO A APLICAR. Rows include various municipal entities like Câmara Municipal, Instituto de Previdência, Faculdade de Medicina, etc.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE HISAO AKITA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP188064/O-0

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º BIMESTRE - 2021

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

Table with 8 columns: ÓRGÃO, SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR (I), RECEITA REALIZADA (II), DOTAÇÃO ATUALIZADA, EMPENHADA (III), LIQUIDADA, PAGA, and SALDO A APLICAR.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE HISAO AKITA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP188064/O-0



GOVERNO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º BIMESTRE - 2021

RRGO - ANEXO XIII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (b)		% (b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	866.320.100,00	866.320.100,00	286.226.914,61		32,98%	
Recosta Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	229.104.600,00	229.104.600,00	126.926.466,57		55,82%	
IPTU	205.504.600,00	205.504.600,00	114.708.185,39		56,26%	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	23.600.000,00	23.600.000,00	10.917.275,18		51,74%	
Recosta Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	66.015.500,00	66.015.500,00	34.079.440,26		51,75%	
ITBI	165.000,00	165.000,00	77.729,96		47,11%	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	332.000,00	332.000,00	162.676,53		49,00%	
Recosta Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	340.400.000,00	340.400.000,00	99.666.633,03		29,28%	
ISS	17.800.000,00	17.800.000,00	4.057.538,71		22,80%	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	155.000.000,00	155.000.000,00	34.720.113,18		22,40%	
Recosta Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.010.786.000,00	1.010.786.000,00	389.844.738,43		38,56%	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	76.950.000,00	76.950.000,00	29.666.661,26		38,55%	
Cota-Parte FPM	195.000,00	195.000,00	22.685,41		11,63%	
Cota-Parte ITR	140.000,00	140.000,00	98.950.772,86		70,88%	
Cota-Parte IPVA	788.800.000,00	788.800.000,00	269.030.542,62		34,11%	
Cota-Parte ICMS	4.800.000,00	4.800.000,00	2.214.077,28		46,13%	
Cota-Parte IP-Exportação	50.000,00	50.000,00	-		0,00%	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	50.000,00	50.000,00	-		0,00%	
Desoneração ICMS - LC 87/1996	-	-	-		0,00%	
Outras	-	-	-		0,00%	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	1.819.115.100,00	1.819.115.100,00	698.111.654,24		38,38%	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	135.765.700,00	116.960.552,93	56.992.821,54	48,73%	35.615.151,99	30,45%	33.925.380,88	29,01%	-
Despesas Correntes	135.746.600,00	116.905.956,80	56.975.577,54	48,73%	35.615.151,99	30,46%	33.925.380,88	29,02%	-
Despesas de Capital	19.100,00	54.596,13	19.244,00	35,25%	-	0,00%	-	0,00%	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	291.322.000,00	294.931.246,21	204.054.831,95	69,18%	98.372.379,92	33,96%	97.334.215,84	33,00%	-
Despesas Correntes	290.798.900,00	291.395.880,42	204.035.316,16	70,02%	98.371.864,13	33,76%	97.333.700,05	33,40%	-
Despesas de Capital	523.100,00	3.535.365,79	10.515,79	0,30%	10.515,79	0,30%	10.515,79	0,30%	-
SUPOORTE FROFIÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	29.188.200,00	29.188.200,00	10.930.904,04	37,45%	6.343.986,48	21,73%	5.477.211,10	18,77%	-
Despesas Correntes	29.188.200,00	29.188.200,00	10.930.904,04	37,45%	6.343.986,48	21,73%	5.477.211,10	18,77%	-
Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	3.242.000,00	3.528.000,00	536.554,72	15,21%	536.554,72	15,21%	510.251,10	14,46%	-
Despesas Correntes	3.242.000,00	3.528.000,00	536.554,72	15,21%	536.554,72	15,21%	510.251,10	14,46%	-
Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	14.425.000,00	14.425.000,00	2.382.342,65	16,52%	2.382.342,65	16,51%	2.264.110,98	15,69%	-
Despesas Correntes	14.425.000,00	14.425.000,00	2.382.342,65	16,52%	2.382.342,65	16,52%	2.264.110,98	15,70%	-
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas Correntes	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	9.599.400,00	29.415.756,65	12.343.867,71	41,96%	12.163.892,89	41,35%	11.515.764,17	39,15%	-
Despesas Correntes	9.578.400,00	29.404.766,65	12.343.867,71	41,96%	12.163.892,89	41,37%	11.515.764,17	39,16%	-
Despesas de Capital	21.000,00	11.000,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	483.533.300,00	488.449.755,79	287.232.322,61	58,80%	155.424.308,65	31,82%	151.026.934,07	30,92%	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	287.232.322,61	155.424.308,65	151.026.934,07
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculadas aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV)	287.232.322,61	155.424.308,65	151.026.934,07
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	-	-	104.716.748,14
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) - (XVII)	-	-	50.707.560,51
Límite não cumprido (XIX) = (XVII) / (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15%, conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	41,14%	22,26%	21,63%

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LÍMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial 2021 (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (não aplicado) (i) = (h - (l + o + u))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XiXd)	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - (m - (p - q))) se < 0, então (r) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XiXd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2019 (regra nova)	237.913.856,65	449.004.713,64	203.090.857,09	104,14	-	-	-	104,14	-	203.090.857,09
Empenhos de 2018	-	-	-	0,80	-	0,80	-	0,80	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016 e anteriores	-	-	-	72.107,97	-	72.107,97	-	72.107,97	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) = (soma dos saldos negativos da coluna "v")
TODOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) = (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)
TODOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24º § 1º e 2º da LC 141/2012)

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24º § 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x + y + z))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
Proveniente da União	137.342.244,00	137.342.244,00	58.172.216,68	42,36%
Proveniente dos Estados	134.557.400,00	134.557.400,00	50.346.466,79	37,42%
Proveniente de outros Municípios	2.784.844,00	2.784.844,00	7.825.749,89	281,01%
RECITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	-	-	-	0,00%
OUTRAS RECEITAS (XXXX)	-	-	-	0,00%
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVII + XXX + XXXX)	137.342.244,00	137.342.244,00	58.172.216,68	42,36%

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	18.038.800,00	20.889.908,46	16.118.846,10	78,67%	3.966.992,31	19,36%	3.888.937,24	18,98%	-
Despesas Correntes	18.034.800,00	19.853.623,94	16.033.017,02	81,90%	3.966.992,31	20,19%	3.888.937,24	19,79%	-
Despesas de Capital	4.000,00	836.284,62	85.809,08	10,26%	-	0,00%	-	0,00%	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	98.146.800,00	102.141.513,43	91.073.880,80	89,16%	29.125.792,68	28,52%	28.738.076,67	28,14%	-
Despesas Correntes	98.143.800,00	98.318.006,09	87.332.046,63	88,83%	28.822.584,73	29,42%	28.534.868,72	29,02%	-
Despesas de Capital	3.000,00	3.893.507,34	3.741.834,17	97,86%	203.207,95	5,31%	203.207,95	5,31%	-
SUPOORTE FROFIÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	3.288.200,00	3.288.200,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas Correntes	3.288.200,00	3.288.200,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.584.300,00	1.584.300,00	1.037.493,29	65,49%	203.000,37	12,81%	194.237,10	12,26%	-
Despesas Correntes	1.578.300,00	1.578.300,00	1.032.893,29	65,44%	198.400,37	12,57%	189.637,10	12,02%	-
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	4.600,00	76,67%	4.600,00	76,67%	4.600,00	76,67%	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	2.527.500,00	2.527.500,00	1.516.222,49	59,99%	456.562,39	18,06%	409.693,14	16,21%	-
Despesas Correntes	2.527.500,00	2.527.500,00	1.516.222,49	59,99%	456.562,39	18,06%	409.693,14	16,21%	-
Despesas de Capital	-	-	-						



GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS ABRIL DE 2021

RECEITA

Receita	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No mês	No ano		
1321.00.11.00.00.000 - Rec.Remun.de Depósitos Bancários	3.000,32	5.521,27	14.800,00	(9.278,73)
1321.00.11.01.05.009 - SEADS/Programa Estadual Proteção Social Especial	307,14	526,44	1.000,00	(473,56)
1321.00.11.01.05.012 - MDS/Programa Bolsa Família/Cadastro Único de Programa	71,00	126,49	2.000,00	(1.873,51)
1321.00.11.01.05.018 - MDS/BPC na Escola	0,57	1,04	-	1,04
1321.00.11.01.05.019 - Fundo Municipal de Assistência Social	0,38	0,69	-	0,69
1321.00.11.01.05.020 - MDS/IGD - SUAS	10,28	18,89	-	18,89
1321.00.11.01.05.021 - SEADS/Programa Estadual Proteção Social Especial-Liberdade Assistida	-	-	1.000,00	(1.000,00)
1321.00.11.01.05.023 - MDS/Acessuas Trabalho	24,25	44,45	200,00	(155,55)
1321.00.11.01.05.025 - Rec.Op.Financ/MDS/Ações Estratégicas Peti	153,28	282,13	2.000,00	(1.717,87)
1321.00.11.01.05.026 - Rec.Op.Financ/MDS/Aprimora Rede	0,03	0,05	-	0,05
1321.00.11.01.05.027 - Rec.Op.Financ/FNAS/MDS/Bloco Prot.Social Básica	863,00	1.607,22	5.000,00	(3.392,78)
1321.00.11.01.05.028 - Rec.Op.Financ/FNAS/MDS/Bloco Prot.Social Especial	-	-	-	-
1321.00.11.01.05.030 - Rec.Op.Financ/MDS/Programa Primeira Infância SUAS	174,83	330,17	2.000,00	(1.669,83)
1321.00.11.01.05.033 - Rec.Op.Financ/MDS/Bloco Fin.Prot.Social Especial Média e Alta Complex.	360,49	709,92	1.000,00	(290,08)
1321.00.11.01.05.036 - Rec.Op.Financ./MDS/Emenda Parlam.n.201937290005/Cidade Vicentina	0,01	0,01	-	0,01
1321.00.11.01.05.037 - Rec.Op.Financ/FNAS/COVID EPI	40,48	78,06	200,00	(121,94)
1321.00.11.01.05.038 - Rec.Op.Financ/FNAS/COVID Alimentos	95,70	175,67	200,00	(24,33)
1321.00.11.01.05.039 - Rec.Op.Financ/FNAS/COVID Acolhimento	569,06	525,49	200,00	325,49
1321.00.11.01.05.040 - Rec.Op.Financ/MDS/SUAS/Primeira Infância/Em.Parl.41550.003	329,82	1.094,55	-	1.094,55
1718.10.00.00.00.000 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	18.113,24	167.322,27	2.155.400,00	(1.988.077,73)
1718.10.31.01.05.006 - MDS/Programa Bolsa Família/Cadastro Único de Programas Sociais	18.113,24	58.364,90	222.000,00	(163.635,10)
1718.10.31.01.05.015 - MDS/IGD-SUAS	-	-	36.000,00	(36.000,00)
1718.10.31.01.05.017 - MDS/Acessuas Trabalho	-	-	800,00	(800,00)
1718.10.31.01.05.021 - MDS/Programa Primeira Infância SUAS	-	-	315.600,00	(315.600,00)
1718.10.31.01.05.023 - MDS/Bloco Fin.Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	-	108.957,37	1.581.000,00	(1.472.042,63)
1718.12.00.00.00.000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist.Social-FNAS	-	59.093,06	952.400,00	(893.306,94)
1718.12.11.01.05.007 - FNAS/MDS/Bloco da Proteção Social Básica	-	59.093,06	950.000,00	(890.906,94)
1718.12.11.01.05.010 - FNAS/COVID EPI	-	-	800,00	(800,00)
1718.12.11.01.05.011 - FNAS/COVID Alimentos	-	-	800,00	(800,00)
1718.12.11.01.05.012 - FNAS/COVID Acolhimento	-	-	800,00	(800,00)
1728.00.00.00.00.000 - Transferência dos Estados Especificas do Estado, DF e Municípios	34.810,00	139.240,00	420.000,00	(280.760,00)
1728.07.11.01.05.008 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Especial	34.810,00	139.240,00	420.000,00	(280.760,00)
2418.10.00.00.00.000- Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	-	-	1.000,00	(1.000,00)
2418.10.91.01.05.002 - MDS/Estr.Redeserv.Proteção Especial/Aquisição Bens	-	-	1.000,00	(1.000,00)
TOTAL	55.923,56	371.176,60	3.543.600,00	(3.172.423,40)

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Assistente de Administração

Ednéia C.Marques Caus
Agente Fazendário/UGGF



GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS ABRIL DE 2021

RECEITA

CONVÊNIOS - POSIÇÃO BANCÁRIA	Conta Corrente	Conta Aplicação	Total
Banco do Brasil conta nº 73.142-0 - Fundo Mun.de Assistência Social (141/540)	-	557,91	557,91
Banco do Brasil conta nº 61.260-X - PMJ/Progr.Prot.Soc.Especial (749/750)	-	478.896,70	478.896,70
Banco do Brasil conta nº 69.049-X - ACESSUAS TRABALHO (929/930)	-	36.035,30	36.035,30
Banco do Brasil conta nº 69.050-3 - APRIMORA REDE (933/934)	-	37,05	37,05
Banco do Brasil conta nº 69.051-1 - BPC ESCOLA (927/928)	-	842,00	842,00
Banco do Brasil conta nº 69.052-X - AE PETI (931/932)	-	227.727,03	227.727,03
Banco do Brasil conta nº 69.053-8 - GBF FNAS (917/918)	-	106.915,52	106.915,52
Banco do Brasil conta nº 69.054-6 - GSUAS FNAS (919/920)	-	15.274,07	15.274,07
Banco do Brasil conta nº 69.057-0 - PSB FNAS (921/922)	-	1.271.874,72	1.271.874,72
Banco do Brasil conta nº 70.357-5 - MDS/Programa Primeira Infância SUAS (973/974)	-	253.038,69	253.038,69
Banco do Brasil conta nº 71.130-6 - BL MAC FNAS (1014/1015)	-	523.317,51	523.317,51
Banco do Brasil conta nº 73.024-6 - MDS/Emenda Parlamentar/Cidade Vicentina (1094/1095)	-	11,32	11,32
Banco do Brasil conta nº 73.650-3 - MC/SNAS/Ações Assist.Combate COVID/COFIDACO (1114/1115)	-	812.083,32	812.083,32
Banco do Brasil conta nº 73.651-1 - MC/SNAS/Ações Assist.Combate COVID/COVIDALI (1112/1113)	-	142.182,74	142.182,74
Banco do Brasil conta nº 73.652-X - MC/SNAS/Ações Assist. Combate COVID/DOVIDEPI (1110/1111)	-	29.400,22	29.400,22
Banco do Brasil conta nº 73.925-1 - MDS/SUAS/Primeira Infância/Em.Parl.41550.003 (1128/1129)	-	490.014,12	490.014,12
TOTAL	-	4.388.208,22	4.388.208,22

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Assistente de Administração

Ednéia C.Marques Caus
Agente Fazendário/UGGF



GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE ABRIL DE 2021						
DESPESA RP						
DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados	A Empenhar	ABRIL	Total	
15 UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
1501.008.128.179.2095 - Rede de Proteção Básica - Serv. Conv. Fort. Vinc. - Idosos						
33903000 - Material de Consumo						
0 - Própria				-	253,88	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria				-	4.115,10	
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
0 - Própria				-	809,60	
1501.008.122.191.2010 - Ações de combate a Pandemia e suas Consequências - COVID						
31900400 - Contratação por Tempo Determinado						
5171 - MC/SNAS/Ações Assistenciais Combate COVID/COVIDACO				-	13.843,68	
33903000 - Material de Consumo						
0 - Própria				6.545,00	17.659,84	
5152 - SEDS/Programa Estadual Proteção Social Especial				-	1.398,40	
5169 - MC/SNAS/Ações Assistenciais Combate COVID/COVIDEPI				-	54.969,80	
5170 - MC/SNAS/Ações Assistenciais Combate COVID/COVIDALI				-	1.560,00	
33903200 - Materia de Distribuição Gratuita						
0 - Própria				-	33.539,51	
5171 - MC/SNAS/Ações Assistenciais Combate COVID/COVIDACO				3.200,31	10.838,91	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5171 - MC/SNAS/Ações Assistenciais Combate COVID/COVIDACO				-	17.400,00	
1501.008.128.199.2121 - Gestão das Atividades do Núcleo de Educação Permanente						
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica				-	12.000,00	
1501.008.243.199.2155 - Gestão Operacional dos Conselho Tutelares						
33903000 - Material de Consumo						
0 - Própria				-	469,36	
31901300 - Obrigações Patronais						
0 - Própria				-	39.419,46	
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
0 - Própria				-	18.190,00	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria				525,00	49.035,99	
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
0 - Própria				-	1.214,40	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
0 - Própria				-	1.151,00	
1501.008.243.199.2201 - Proteção Especial de Alta : Gestão do Serviço em Família						
33903000 - Material de Consumo						
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Especial Média Alta Complexidade				-	361,00	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Especial Média Alta Complexidade				-	700,00	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Especial Média Alta Complexidade				-	552,00	
1501.008.244.171.2106 - Rede de Proteção Social Especial - Média Complex.-CREAS-PAEF-Abord.Social						
33903000 - Material de Consumo						
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Especial Média e Alta Complexidade				-	1.025,67	
33903200 - Materia de Distribuição Gratuita						
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Especial Média e Alta Complexidade				-	1.619,20	
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
0 - Própria				-	9.823,00	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria				-	13.159,27	
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Especial Média e Alta Complexidade				-	19.061,46	
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
0 - Própria				-	913,31	
1501.008.244.171.2080 - Gestão da Administração Geral SUAS						
33903000 - Material de Consumo						
0 - Própria				-	1.849,43	
5118 - MDS/FNAS/IGD-SUAS-M-Gestão Descentralizada				-	701,40	
33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção						
0 - Própria				-	183,80	
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
0 - Própria				-	10.450,59	



GOVERNO E FINANÇAS



Prefeitura
de Jundiaí

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE ABRIL DE 2021						
DESPESA RP						
DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados	A Empenhar	ABRIL	Total	
15 UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria				500,00	14.656,94	
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais				-	51.255,00	
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
0 - Própria				-	1.169,00	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
0 - Própria				-	1.720,00	
1501.008.244.171.2096 - Rede de Proteção Social Básica - CRAS - PAIF						
33903000 - Material de Consumo						
0 - Própria				-	616,80	
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica				-	5.512,40	
33903200 - Material de Distribuição Gratuita						
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica				-	1.384,60	
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
0 - Própria				-	4.300,00	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria				-	30.326,70	
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica				-	75.239,93	
5161 - MDS/SUAS/Programas Primeira Infância/Criança Feliz				-	29.370,83	
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
0 - Própria				-	2.844,55	
5161 - MDS/SUAS/Programas Primeira Infância/Criança Feliz				-	207,42	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
0 - Própria				-	660,00	
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica				-	8.070,00	
1501.008.244.171.2110 - Rede de Proteção Social Especial - Média Complex.-Centro Pop.						
33903000 - Material de Consumo						
0 - Própria				-	577,00	
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Especial Média e Alta Complexidade				-	560,00	
33903200 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria				-	898,37	
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Especial Média e Alta Complexidade				-	92,00	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria				-	24.894,81	
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
0 - Própria				-	439,37	
1501.008.244.199.2085 - Proteção Básica - Benefícios Eventuais						
33903200 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria				-	52,50	
33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas						
0 - Própria				-	2.950,00	
1501.008.244.199.2198 - Proteção Básica Inclusão Produtiva						
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
6442 - MDS/Acessuas Trabalho				-	842,00	
1501.008.244.199.2085 - Proteção Básica - Benefícios Eventuais						
33903200 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria				-	-	
33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas						
0 - Própria				-	-	
1501.008.244.199.2200 - Proteção Especial Alta Gestão dos Serviços de Acolhimento						
33903000 - Material de Consumo						
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Especial Média e Alta Complexidade				-	639,70	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria				-	41.015,88	
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
0 - Própria				-	439,37	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Especial Média e Alta Complexidade				-	567,80	
TOTAL						
	-	-	-	-	10.770,31	639.572,03

Carolina Rocha de Carvalho
Assistente de Administração

Ednéia C.Marques Caus
Agente Fazendário/UGGF



GOVERNO E FINANÇAS



Prefeitura
de Jundiaí

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE ABRIL DE 2021

DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar		
		No Mês	No Ano		ABRIL	No Ano
15 UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
1501.008.122.191.2010 - Ações de combate a Pandemia e suas Consequências - COVID						
31904000 - Contratação por Tempo Determinado						
5171 - MC/SNAS/Ações Assistenciais Combate COVID/COVIDACO	290.000,00	55.892,83	227.300,48	62.699,52	72.828,23	216.043,14
33903000 - Material de Consumo						
5152 - SEDS/Programa Estadual Proteção Social Especial	10.810,20	5.953,95	6.765,15	4.045,05	-	-
5169 - MC/SNAS/Ações Assistenciais Combate COVID/COVIDEPI	53.496,26	-	51.169,78	2.326,48	30.750,00	31.582,26
5170 - MC/SNAS/Ações Assistenciais Combate COVID/COVIDALI	124.564,97	46.808,24	46.808,24	77.756,73	-	-
5171 - MC/SNAS/Ações Assistenciais Combate COVID/COVIDACO	26.650,23	-	9.759,84	16.890,39	-	9.759,84
33903200 - Materia de Distribuição Gratuita						
0 - Própria	247.788,43	-	-	247.788,43	-	-
5171 - MC/SNAS/Ações Assistenciais Combate COVID/COVIDACO	-	-	-	-	-	-
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	9.665,32	-	9.665,32	-	2.395,40	3.929,83
5171 - MC/SNAS/Ações Assistenciais Combate COVID/COVIDACO	174.000,00	-	174.000,00	-	17.400,00	34.800,00
33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas						
0 - Própria	242.546,25	-	242.546,25	-	36.468,23	99.637,58
33904900 - Auxílio Transporte						
5171 - MC/SNAS/Ações Assistenciais Combate COVID/COVIDACO	36.000,00	1.637,60	13.137,60	22.862,40	1.637,60	13.137,60
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
5171 - MC/SNAS/Ações Assistenciais Combate COVID/COVIDACO	7.140,00	-	-	7.140,00	-	-
1501.008.128.199.2121 - Gestão das Atividades do Núcleo de Educação Permanente						
33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção						
5118 - MDS/FNAS/IGD-SUAS-M-Gestão Descentralizada	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	35.000,00	-	-	35.000,00	-	-
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	2.000,00	-	-	2.000,00	-	-
5118 - MDS/FNAS/IGD-SUAS-M-Gestão Descentralizada	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	40.000,00	-	24.000,00	16.000,00	-	-
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Especial Média e Alta Complexidade	75.582,21	24.552,00	24.552,00	51.030,21	-	-
1501.008.241.199.1070 - Centro Público de Atendimentos à Pessoa Idosa - CEPAI						
44903000 - Material de Consumo						
0 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
1501.008.241.199.2095 - Proteção Básica - CRIJU - Centro de Referência da Pessoa Idosa						
33903000 - Material de Consumo						
0 - Própria	40.000,00	359,10	1.886,30	38.113,70	-	-
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	207.915,20	8.230,20	25.139,56	182.775,64	-	8.230,20
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
0 - Própria	5.084,80	4.680,00	5.084,80	-	-	215,89
1501.008.243.199.2155 - Gestão Operacional dos Conselho Tutelares						
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						
0 - Própria	1.620.000,00	106.724,54	434.490,05	1.185.509,95	106.724,54	434.490,05
31901300 - Obrigações Patronais						
0 - Própria	338.000,00	21.344,91	86.898,01	251.101,99	21.651,50	65.553,10
33903000 - Material de Consumo						
0 - Própria	6.000,00	-	1.777,60	4.222,40	-	-
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
0 - Própria	144.900,00	-	97.580,00	47.320,00	12.070,00	30.090,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	299.621,00	40.690,60	138.633,24	160.987,76	-	39.528,88
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
0 - Própria	9.800,00	7.020,00	8.152,20	1.647,80	210,00	638,84
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
0 - Própria	2.379,00	1.154,00	2.083,00	296,00	929,00	929,00
1501.008.243.199.2201 - Proteção Especial de Alta Gestão do Serviço em Família						
33903000 - Material de Consumo						
5152 - SEDS/Programa Estadual Proteção Social Especial	3.145,00	-	-	3.145,00	-	-
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	5.000,00	72,95	152,45	4.847,55	-	-
33903200 - Material de Distribuição Gratuita						
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	49.000,00	8.230,20	23.740,56	25.259,44	-	8.230,20
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
0 - Própria	600,00	-	175,00	425,00	70,00	105,00



GOVERNO E FINANÇAS



Prefeitura
de Jundiaí

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)						
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE ABRIL DE 2021						
DESPESA NORMAL						
DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar		
		No Mês	No Ano		ABRIL	No Ano
15 UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas						
0 - Própria	104.000,00	(6.600,00)	22.000,00	82.000,00	3.300,00	17.600,00
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	75.000,00	-	-	75.000,00	-	-
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	3.989,10	-	-	3.989,10	-	-
1501.008.244.199.2080 - Gestão da Administração do SUAS						
3.3.30.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	116.890,05	194,25	37.637,35	79.252,70	8.533,64	14.467,70
5118 - MDS/FNAS/IGD-SUAS-M-Gestão Descentralizada	6.000,00	-	-	6.000,00	-	-
33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção						
0 - Própria	4.000,00	-	3.113,66	886,34	107,00	107,00
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
0 - Própria	125.407,99	-	52.253,37	73.154,62	10.450,66	31.351,98
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	257.230,82	34.460,40	96.039,10	161.191,72	2.372,73	27.429,34
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	220.000,00	-	102.510,00	117.490,00	17.085,00	34.170,00
5118 - MDS/FNAS/IGD-SUAS-M-Gestão Descentralizada	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
0 - Própria	9.969,18	8.010,00	8.700,79	1.268,39	140,00	466,42
33909300 - Indenizações e Restituições						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
0 - Própria	33.592,01	1.154,00	1.154,00	32.438,01	-	-
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	2.000,00	-	-	2.000,00	-	-
5118 - MDS/FNAS/IGD-SUAS-M-Gestão Descentralizada	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
5167 - MDS/FNAS/Estrut.da Rede Serv. De Proteção Social Espec.	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
1501.008.244.199.2085 - Proteção Básica - Benefícios Eventuais						
33903200 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria	1.000.000,00	-	1.875,00	998.125,00	-	-
33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas						
0 - Própria	450.000,00	9.200,00	88.350,00	361.650,00	18.450,00	58.050,00
1501.008.244.199.2096 - Gestão dos Serviços da Proteção Social Básica						
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	623.400,00	-	227.805,60	395.594,40	-	1.994,40
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	395.900,00	-	207.472,80	188.427,20	36.123,20	143.098,40
3.3.30.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	35.000,00	-	4.393,00	30.607,00	-	-
5151 - SEDS/Programa Estadual de Proteção Básica	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	71.698,00	446,30	6.011,81	65.686,19	3.280,91	3.280,91
5161 - MDS/SUAS/Programa Primeira Infância/Criança Feliz	6.498,00	-	2.501,00	3.997,00	2.501,00	2.501,00
33903200 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria	30.000,00	-	-	30.000,00	-	-
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	60.000,00	-	29.895,40	30.104,60	-	-
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
0 - Própria	111.600,00	-	30.100,00	81.500,00	4.300,00	12.900,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	433.000,00	87.705,50	207.643,82	225.356,18	-	64.472,05
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	771.642,81	-	69.165,84	702.476,97	-	17.291,46
5161 - MDS/SUAS/Programa Primeira Infância/Criança Feliz	277.000,00	-	-	277.000,00	13.673,98	13.673,98
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
0 - Própria	22.200,00	14.040,00	18.194,40	4.005,60	840,00	1.067,68
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	25.583,03	-	-	25.583,03	-	-
5161 - MDS/SUAS/Programa Primeira Infância/Criança Feliz	3.600,00	-	1.470,00	2.130,00	420,00	630,00
33904900 - Auxílio-Transporte						
5161 - MDS/SUAS/Programa Primeira Infância/Criança Feliz	36.000,00	15.640,00	15.640,00	20.360,00	-	-
33909200 - Despesas de Exercícios Anteriores						
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	7.350,00	7.350,00	7.350,00	-	-	-
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	20.750,00	3.462,00	16.320,00	4.430,00	-	-
1501.008.244.199.2106 - Gestão dos Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade						
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	196.800,00	-	196.795,52	4,48	15.611,48	61.980,33
33903000 - Material de Consumo						
5153 - FEAS-Proteção Social Especial-Liberdade Assistida	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	29.000,00	245,07	1.093,07	27.906,93	-	-



GOVERNO E FINANÇAS



Prefeitura
de Jundiaí

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)						
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE ABRIL DE 2021 DESPESA NORMAL						
DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar		
		No Mês	No Ano		ABRIL	No Ano
15 UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
33903200 - Material de Distribuição Gratuita						
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	45.000,00	-	24.140,80	20.859,20	-	-
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
0 - Própria	118.000,00	-	78.584,00	39.416,00	9.823,00	29.469,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	187.000,00	39.784,70	95.358,16	91.641,84	-	28.514,21
5155 - MDS/Ações Estratégicas - PETI	33.344,80	-	31.344,80	2.000,00	-	-
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Esp. Média e Alta Compl.	102.000,00	-	23.055,28	78.944,72	-	5.763,82
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
0 - Própria	6.800,00	4.680,00	5.819,80	980,20	210,00	530,89
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Esp. Média e Alta Compl.	8.700,00	6.924,00	6.924,00	1.776,00	-	-
1501.008.244.199.2110 - Rede de Proteção Social Especial - Média Complex.-Centro Pop.						
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	440.000,00	-	200.000,00	240.000,00	-	-
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	100.000,00	-	100.000,00	-	25.000,00	100.000,00
33903000 - Material de Consumo						
0 - Própria	35.000,00	(3.855,99)	1.019,01	33.980,99	-	-
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	40.000,00	7.139,79	13.956,19	26.043,81	-	-
33903200 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria	80.000,00	-	16.350,00	63.650,00	1.022,79	3.124,02
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	129.060,00	6.000,00	56.648,00	72.412,00	13.100,00	30.700,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	335.000,00	46.460,40	244.145,16	90.854,84	-	50.386,11
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	45.755,00	360,00	11.112,06	34.642,94	-	-
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
0 - Própria	3.700,00	2.340,00	2.787,40	912,60	70,00	212,95
1501.008.244.199.2198 - Proteção Básica Inclusão Produtiva						
33903000 - Material de Consumo						
0 - Própria	18.000,00	-	-	18.000,00	-	-
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
6442 - MDS/Acessuas Trabalho	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
1501.008.244.199.2199 - Proteção Básica Segurança Alimentar						
33903000 - Material de Consumo						
0 - Própria	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	12.700,00	-	-	12.700,00	-	-
1501.008.244.199.2200 - Proteção Especial Alta Gestão dos Serviços de Acolhimento						
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	11.170.500,00	-	9.483.213,51	1.687.286,49	907.114,56	2.881.673,90
5152 - SEDS/Programa Estadual Proteção Social Especial	421.000,00	-	419.700,00	1.300,00	-	-
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	1.015.400,00	-	1.015.354,88	45,12	-	873.354,88
5168 - MDS/FNAS/P.3525904201900 01 /Cidade Vicentina	-	-	-	-	-	-
5173 - MDS/SUAS/Cidade Vicentina/Emenda 3730 0 007	-	-	-	-	-	-
33903000 - Material de Consumo						
5152 - SEDS/Programa Estadual Proteção Social Especial	29.583,95	9.570,00	9.570,00	20.013,95	-	-
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	17.389,61	5.400,93	11.851,58	5.538,03	-	-
33903200 - Material de Distribuição Gratuita						
5152 - SEDS/Programa Estadual Proteção Social Especial	30.460,00	24.000,00	24.000,00	6.460,00	-	-
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	676.200,00	18.230,20	358.669,56	317.530,44	41.589,99	113.482,02
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
0 - Própria	3.600,00	2.340,00	2.787,40	812,60	68,87	211,84
TOTAL	24.817.983,22	678.032,67	15.347.374,55	9.470.608,67	1.438.323,31	5.620.857,70
Carolina Rocha de Carvalho Assistente de Administração			Ednéia C. Marques Caus Agente Fazendário/UGGF			

**CIJUN**

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN
CNPJ Nº 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº263/2021 de 27 de maio de 2021.

OBJETO: Prestação de serviços de Locação com instalação de grupo geradores carenado (cabinado) e silenciado (insonorizado), na capacidade de potência emergencial (stand-by) mínima de 100kVA, com escapamento completo, quadro de comando e de transferência completos e entrega técnica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA através do Sistema Compra Aberta CIJUN: <https://compraaberta.cijun.sp.gov.br>, Consulta de Licitações / Modalidade: Pregão Eletrônico / Unidade Compradora: CIJUN / Situação: Recebendo Propostas / Exercício da Compra: 2021/ Nº da Compra: 263, na sede da CIJUN: Apoio Administrativo, situada à Avenida da Liberdade, s/nº, 1º andar, Ala Sul, Paço Municipal de Jundiaí - SP - de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, ou no site da CIJUN: www.cijun.sp.gov.br.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.cijun.sp.gov.br>, até 01(um) minuto antes do horário da abertura, que dar-se-á no dia 14 de junho de 2021 às 09h00.

SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á em até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas. Todas as demais comunicações relativas à esta licitação serão divulgadas no site www.cijun.sp.gov.br e na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Jundiaí, 27 de maio de 2021.

Amauri Marquenzi de Luca
 Diretor Presidente

DAE

Extrato de Aditamento
Modo Disputa Fechado nº 014/2019

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: CONSÓRCIO TG.

Termo de Aditamento nº 078/2021 assinado em 04/05/2021, Processo DAE nº 3526/2019.

Objeto: Elaboração de projetos executivos para a implantação de extensão de interceptor, redes coletoras de esgotos, redes de água e adutoras no Município de Jundiaí/SP (Lotes 01, 02, 03, 04 e 05).

2º aditamento que se faz ao contrato nº 003/2020 para conceder aditamento de 4,19% cabendo à empresa TSENGE ENGENHARIA o valor de R\$ 24.848,75 e para a empresa GEOMÉTRICA ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA o valor de R\$ 24.848,75, presumindo valor total de R\$ 49.697,50, bem como prorrogação contratual por mais 06 (seis) meses para o prazo de execução e 04 (quatro) meses para o prazo de vigência.

25/05/2021

Claudia Santos Fagundes
 Diretora Administrativa

Pregão Eletrônico 005/2021
Homologação

A Diretora Administrativa da DAE S/A faz saber que, no Pregão Eletrônico nº 005/2021, referente a Contratação de empresa especializada na migração das atuais licenças do software Autodesk Autocad para o tipo single-user e renovação anual da subscrição, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 20/05/2021: "Adjudico e Homologo o objeto deste certame à empresa FRAZILLIO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA, no valor total de R\$ 93.330,00.

26/05/2021

Claudia Santos Fagundes
 Diretora Administrativa

Dispensa de Licitação 0158/2021
ERRATA

Na edição de nº 4915 de 26 de maio de 2021 da Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Onde lê-se:

"Valor: R\$ 780.000,00

Prazo: 12 MESES "

Leia-se:

"Valor: R\$ 42.900,00

Prazo: 12 MESES "

26/05/2021

Claudia Santos Fagundes
 Diretora Administrativa

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

Republicado por conter incorreção
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 008/2021.

Contrato nº 002/2021.

Contratante: Escola de Gestão Pública de Jundiaí-EGP.

Contratada: PORTLAND COMÉRCIO DE MONITORAMENTO E ALARMES LTDA

Objeto: Prestação de serviços de monitoramento 24 horas via sistema GRPS nas dependências da EGP – Escola de Gestão Pública de Jundiaí.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.

Valor: R\$ 3.360,00 (Três mil, trezentos e sessenta reais).

Assinatura: 28/04/2021.

CLARA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES

Diretora-Presidente

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 12/2021

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí

Contratado: DIGITAL JUNDIAÍ LTDA. - ME

Objeto: Locação de máquina copiadora para uso da Faculdade de Medicina de Jundiaí, com fornecimento de mão de obra técnica para manutenção corretiva e preventiva, fornecimento e/ou substituição de peças, componentes, materiais e insumos utilizados na operação, exceto papel.

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 7.440,00 (sete mil e quatrocentos e quarenta reais)

Assinatura: 26/05/2021

Término: 31/05/2022

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

UGPUMA/DFOSIP

COMUNICADO DE ANÁLISE DO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO

Considerando o que determina a Lei 174/96, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

RELAÇÃO DE PROCESSOS DEFERIDOS:

AI 11830/2018 Eduardo Solera

AI 11905/2018 Luiz Codarin

AI 13177/2020 Parlare Negócios e Participações

AI 13266/2020 Alessandro Piccolo

AI 13291/2021 Marcelo Pupo Vadala

AI 13377/2019 Jose altair Aglio

AI 13393/2020 Edifício Centyro Empresarial 9 de Julho

AI 13577/2020 Isabela Morila Moraes

AI 13673/2020 Osvaldo Yarid

AI 13704/2019 Cesar Harada

AI 13761/2020 Luiza Invenzioni Cioffi

AI 13924/2020 Mitra Diocesana de Jundiaí

AI 14061/2020 Edifício Vila Lobos

AI 14219/2021 Unimed de Jundiaí Cooperativa de Trabalho Medico

AI 14220/2021 Cid Ligieri Ognibene

AI 14290/2021 Cassiano Lima Fernandes

AI 14362/2021 Anisio Rodrigues de Carvalho

RELAÇÃO DE PROCESSOS INDEFERIDOS:

Processo 4638-7/2021 (AIIM – 1791/2021) Paulista Participações e Empreendimentos

AI 13290/2021* Paulo Estevão Oliveira Depirei

Os autos permanecerão por 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

ENGo. SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

UGPUMA/DFOSIP

**PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE****COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO**

Ficam cientes os interessados que o /pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. S^a., tiveram os seguintes pareceres:

Fica concedido o prazo de:

30 Dias

Al 13237/2020 Maria Luciana de Cassia Graçon dos Santos
Al 13259/2020 Edgard Espinheira Junior
Al 13260/2020* Aline Namy Iaguma Soares
Al 13343/2020 Erinaldo costa de Lucena
Al 13346/2020 Isabel Delgado Baldan
Al 13348/2020* Elias Ferreira de Souza
Al 13381/2020 Emulzint Aditivos Alimentícios Industria e Comercio Ltda
Al 13413/2020 Passarin Industria e Comercio de Bebidas Ltda
Al 13442/2020 Marcelo Aparecido Moré
Al 13479/2019* Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel, Papelão e Cortiça Jundiaí
Al 13586/2020 De Marchi Industria e Comercio de Frutas Ltda
Al 13579/2020* Rafael Fernandes
Al 13587/2020 Armando de Oliveira
Al 13736/2020 Autozone Brasil Comercio de Autopeças Ltda
Al 13954/2020* Neide Gambini
Al 14143/2021* Esmael Alves dos Santos
Al 14193/2021 Maria Aparecida Souza Duarte
Al 14232/2021 Donizeti Aparecido Manhani
Al 14295/2021* Soraia Elaine de Memoria Callegari
Al 14505/2021* Andre Luiz Bezzan

45 Dias

Al 13366/2019 Industria Andrade Latorre

60 Dias

Al 14102/2021 Iracema Pereira Pacheco
Al 14283/2021 Jose Aparecido Picolo

* Mantendo o embargo

** Mantendo Multa Aplicada

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
Os prazos serão contados a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeito as sanções cabíveis o não cumprimento as exigências que o processo requer.

ENGo. SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**DIVISÃO DE FISC DE OBRAS, SERV E INSTAL DE PUBLICI
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 27/2021**

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Fiscalização de Obras-Trâmite da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQUERENTE	
REQº DARIO CORRÊA DA SILVA	5454-8/2021
ARQº RICARDO ROPELLE FELIPI	
RENATO BALCA MOURAO	28913-7/2006
ARQº RICARDO JOSE GASPARI	
PAULO CESAR SCHIAVI MARTINS	8018-7/2007
ARQº ADRIANA CANOVA TAKAHASHI	
PAULO ROGERIO MORAES E OUTROS	15733-6/2010
ARQº RICARDO ROPELLE FELIPI	
ANTONIO CARLOS ZAPAROLI	4393-0/2011
ARQº CARLA LIMA CARVALHO	
LUIZ ANTONIO MOREIRA LIMA	30759-8/2012
ARQº MARÍLIA DE CARVALHO FAVERO	
MARLI TOSHIE SHIHOMATSU	36828-2/2018
ARQº CARMEM SILVIA EUSEBIOS SARMENTO	
ANDRÉ LOURENTE BORGES	13123-3/2019
ENGº LUIZ FERREIRA DA SILVA	
JOSE VIOLI FILHO	28876-5/2002

ENGº LUIZ FRANCISCO AIELLO MARTINS	
JOSÉ ROQUE DE OLIVEIRA	5176-7/2021
ENGº ANDERSON SIQUEIRA	
MARCOS ISRAEL DA SILVA	7476-1/2015
PROº CASSIO AUGUSTO DE FREITAS	
BENEDITO DOS SANTOS FERREIRA DE MELO	32715-5/2018
PROº DIEGO VELOSO GONÇALVES	
NATANAEL FRANCISCO DA SILVA	29439-5/2019
TECº ARIIVALDO SAGRILLO	
EDENIR DE GENARO E ODALIA A. COELHO DE GENARO	11892-7/2004
Decreto 16.926/98	
"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."	
"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos."	
ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO	
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	

NOTIFICAÇÃO Nº 051/2021

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:
FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunique-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
Claro S.A	4.815-1/2021-1

28 de maio de 2021

SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 052/2021

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:
FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
Lucrecia Rondinoni Nudi	5.329-2/2021-1
NCMA Participações Eireli	1.223-1/2021-1
Odair Sanches Lopes	3.171-0/2021-1
Rosiclaire Linardi	17.082-5/2020-1
Universal Industria Gerais Ltda	6.157-6/2021-1
Wilson Luiz Torquato	1.313-0/2021-1

28 de maio de 2021

SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 053/2021

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:
FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias:

Interessado	Processo
Villafranca Agro Pastoral Ltda	802-3/2021-1

28 de maio de 2021

SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**DIVISÃO DE APROV DE PROJ DE EDIF E URBANIZAÇÃO
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 4/2021**

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interes-



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

sados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Aprovação de Projetos da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQUERENTE	
REQº URCA DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	1116-9/2020
REQº SALETE APARECIDA NOGUEIRA RAMOS	1825-5/2020
REQº ANTÔNIO SALA GIL	29458-7/2018
REQº ANTÔNIO SALA GIL	29461-1/2018
REQº MAURICIO ZAMBOLI GOBI	15671-7/2020
REQº NILTON RONEI ALBIERO	763-7/2021
REQº ADENILSON VALENTIM DE SOUZA RIBEIRO	735-5/2021
REQº LEONARDO ALMEIDA LEITE	536-7/2021
REQº TARCÍSIO VIANA DOS SANTOS	609-2/2021
REQº TARCÍSIO VIANA DOS SANTOS	607-6/2021
REQº TARCÍSIO VIANA DOS SANTOS	605-0/2021
REQº LEONARDO ALMEIDA LEITE	537-5/2021
REQº JOSÉ OTÁVIO KLOVRZA	17902-4/2020
REQº AFONSO PINHEIRO CALVI	540-9/2021
REQº JOSÉ ANTONIO TONOLI	644-9/2021
REQº DONIZETI APARECIDO FONTE BASSO	623-3/2021
REQº ROGERIO BOSCHIERO	835-3/2021
REQº CESAR HARADA	880-9/2021
REQº ELIZARDO D'AMBROSIO	1059-9/2021
REQº GABRIELLA SACCHETO GUSSÃO	881-7/2021
REQº ANA PAULA VETTORI	867-6/2021
REQº MITRA DIOCESANA DE JUNDIAÍ -PARÓQUIA N.S. DO CARMO	777-7/2021
REQº EDUARDO NICOLAU	17680-6/2020
REQº ROSINEIDE DA SILVA LUNA	17877-8/2020
REQº CARMEM SILVIA E. SARMENTO	1207-4/2021
REQº RENATA DE AGOSTINHO GOUVEIA YARID	1314-8/2021
REQº ROSEMARY PEDRO GRISOTTO	1554-9/2021
REQº VIVIANE TEGÃO	1309-8/2021
REQº ROSINEIDE DA SILVA LUNA	1443-5/2021
REQº ELAINE CRISTIANE DA SILVA	1383-3/2021
REQº BENTO DE ALMEIDA PUPO NETO	1115-9/2021
REQº ELSON VAZ DE OLIVEIRA	1053-2/2021
REQº JOSÉ OTÁVIO KLOVRZA	1086-2/2021
REQº NELSON LUIZ CASTALDO	1188-6/2021
REQº PAULO EDUARDO FORESTI	1229-8/2021
REQº ELISABETE FRACASCIO BERNARDO	1220-7/2021
REQº KARIN VANESSA GATERA	1121-7/2021
REQº BENEDITO APARECIDO DA SILVA	1389-0/2021
REQº GILBERTO CHAVES OLIVEIRA	1768-5/2021
REQº MAURICIO PEDROSO	2039-0/2021
REQº RENATA DE AGOSTINHO GOUVEIA YARID	1573-9/2021
REQº RAFAELA CAROLINA JULIATTO	2040-8/2021
REQº BENTO DE ALMEIDA PUPO NETO	1116-7/2021
REQº LUIZ CIOCCA	1582-0/2021
REQº AZARIAS JOSÉ DE LUNA	1721-4/2021
REQº CONDOMINIO RESIDENCIAL DOS METALURGICOS	2540-2/2009
REQº MARCOS HAROU TOMINAGA OISHI	9215-1/2020
REQº RICARDO GALLO TOLEDO	2338-6/2021
REQº KYLLDY UBLIQUE	1953-3/2021
REQº MARINÉS MANAZZERO FERNANDES	4280-8/2021
REQº TAIS GABRIELA GALVÃO	3169-4/2021
REQº SERGIO ALEXANDRE PRANDINI	4477-0/2021
REQº LAERCIO SCARPARI	4335-0/2021
REQº RENATO BOSCARIOL PACHECO	3761-8/2021
REQº MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A.	4020-8/2021
REQº CARLOS APARECIDO CORREIA DE MELO	3828-5/2021
REQº DIVISÃO DE AVALIAÇÃO DE RISCOS FINANCEIROS	2551-4/2021
REQº JOÃO ANTÔNIO NANI E OUTROS	15002-5/2020
REQº MITRA DIOCESANA DE JUNDIAÍ	4302-0/2021
REQº TARCÍSIO VIANA DOS SANTOS	5204-7/2021
REQº ALTANIRA APARECIDA NASCIMENTO DOS SANTOS	5182-5/2021
REQº MARCOS ANTONIO FONSECA	4833-4/2021
REQº MADEIRANIT COM E IND DE MADEIRAS LTDA	5023-1/2021
REQº FABRICIO MOSCAL CHECCHINATO	5551-1/2021
REQº EDUARDO OLIVEIRA GOMES	5613-9/2021
REQº ALBERINO DA SILVA	5177-5/2021
REQº JOSÉ CECCATO NETO	1170-4/2021
REQº DIEGO TOMAZ PINTO	5722-8/2021
REQº CELSO ANTONIO DE LIMA	5718-6/2021
REQº MARTA LUIZ TIAGO	5940-6/2021

REQº	ELEMENTO	CONSTRUTORA	E
REQº	INCORPORAÇÕES LTDA		33834-1/2019
REQº	FERNANDO LEME DO PRADO		10756-1/2020
REQº	DANIEL MICHELI		11070-6/2020
ALUº	MARCIO HIDEO NAGAOKA		
LIZBETH DE ALMEIDA BATISTA E KRISTINA DE A BATISTA			24248-5/2019
ARQº	PAULO ROBERTO DE SOUZA BARUKI		
MULTIPLAN EMPREEND. IMOB. S/A			21652-6/2012
ARQº	JERRY GOMES		
FREDI INCOR. E EMPR. IMOBILIARIOS LTDA.			26884-4/2010
ARQº	GUSTAVO DOMINGUES DE MELLO		
EDSON CANATA DEVEZE E OUTRO			25194-1/2009
ARQº	MIGUEL FRANCISCO SGUILARO		
CARFAM EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA			21557-5/2008
ARQº	SALETE AP. NOGUEIRA RAMOS		
PATRICIA IGNACIO MOREIRA			23321-4/2008
ARQº	GYLMAR DE PADUA BERVERTE		
JOSE NORBERTO PINTO COELHO			26235-5/2012
ARQº	MARCO ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR		
CONGREGAÇÃO CRISTÁ NO BRASIL			6280-8/2020
ARQº	MONIQUE CÁCERES		
MARIA SHYRLEI FERIGATTI CREMONESI			9678-0/2015
ARQº	TATHIANA FIGUEIRA TRIPPE NAGAOKA		
MESSIAS DONIZETTI APARECIDO OLIVEIRA			9686-1/2016
ARQº	GYLMAR DE PADUA BERVERTE		
ALDO LUIS NALDI			7469-0/2018
ARQº	LUCIA VELLOSO MARTINS		
NIVALDO FONTEBASSO E OUTROS			27848-1/2018
NIVALDO FONTEBASSO E OUTROS			27848-1/2018
ARQº	GYLMAR DE PADUA BERVERTE		
DAVI TOMAZ GARCIA			15903-8/2018
ARQº	MARÍLIA DE CARVALHO FAVERO		
NUNES SERVIÇOS DE LOCAÇÕES E TECNOLOGIAS DA INFORM			33009-0/2019
ARQº	GYLMAR DE PADUA BERVERTE		
A. PISONI - MATERIAIS ELETRICOS LTDA			35595-6/2019
ARQº	RAFAEL COUTO FELICIO		
GUSTAVO GERIBERTO HIDALGO			5427-6/2020
ARQº	FABIOLA LOPEZ CARRERO		
RS CONSULTORIA, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIP			28220-2/2018
ARQº	AMANDA PASSOS FERRAZ		
DEUSDETE FIRMINIANO DOS SANTOS			33825-9/2019
ARQº	MARCELLO ELSTON		
ALEXANDRE MARCOS TEIXEIRA			27248-2/2019
ALEXANDRE MARCOS TEIXEIRA			27248-2/2019
ALEXANDRE MARCOS TEIXEIRA			27248-2/2019
ARQº	PEDRO RENATO RUAS MENDES		
EDMILSON APARECIDO GATTI			11937-6/2015
ARQº	ADRIANA CANOVA TAKAHASHI		
TIAGO MAGRI GONÇALVES MORAES			11334-9/2014
TIAGO MAGRI GONÇALVES MORAES			11334-9/2014
ARQº	VITOR LARRUBIA CENSI		
EDSON CARVALHO DE OLIVEIRA			28158-4/2018
EDSON CARVALHO DE OLIVEIRA			28158-4/2018
EDSON CARVALHO DE OLIVEIRA			28158-4/2018
ARQº	NAYARA VIAN DA SILVA		
CAIO RODRIGUES LEITE			20923-9/2018
ARQº	INGRID GUIO		
ADAUTO MOACIR TEIXEIRA DE BARROS E OUTRA			15723-8/2019
ARQº	FLÁVIO CARAZZATO JUNIOR		
LEONARDO DANIEL PIZA			12512-3/2007
ARQº	MARCELO ANTONIAZZI		
F.A. OLIVA E CIA LTDA			26595-8/2014
ARQº	LEONARDO ALMEIDA LEITE		
LEANDRO ALMEIDA LEITE			19366-2/2019
ARQº	LUIZ INACIO DAL SANTO		
ANTÔNIO FELICIANO POLI			3040-9/2020
ARQº	RAFAEL MASSUCATO DE ALMEIDA		
CONDOMINIO RESIDENCIAL VILLAGIO DI FIRENZE			23355-5/2016
ARQº	LEONARDO ALMEIDA LEITE		
RENATO SILVA NUNES DE SIQUEIRA			7218-9/2019
ARQº	GYLMAR DE PADUA BERVERTE		
FUNDAÇÃO ANTONIO ANTONIETA CINTRA GORDINHO			9649-5/2018
ARQº	TATHIANA FIGUEIRA TRIPPE NAGAOKA		
JUNDPAPEL LTDA			15534-5/2016
ARQº	CRISTIANE APARECIDA MARQUES		
DIEGO LIMA DOS SANTOS			29726-5/2019
ARQº	NAYARA VIAN DA SILVA		
CAIO RODRIGUES LEITE			20923-9/2018
ARQº	VIVIANE BERNUCCI FRIZZI		
RICARDO AUGUSTO FONTEBASSO			20836-9/2015
ARQº	GUSTAVO DOMINGUES DE MELLO		
VIVIANA ALETHEA RIBEIRO			26660-5/2016

**PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**

ARQº RICARDO JOSE GASPARI		
ARIOVALDO TURRA E APARECIDA DO CARMO	18887-2/2017	
KELLER TURRA		
ARQº MARILIA POTENTE SANTOS		
RICARDO MARTINS MORELLI	35617-8/2019	
RICARDO MARTINS MORELLI	35617-8/2019	
ARQº CRISTIANE APARECIDA MARQUES		
MARCOS VICENTE RITA DA SILVA	28086-9/2017	
ARQº ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES		
ALESSANDRA MASSARINI GUERRA	3971-7/2019	
ARQº GYLMAR DE PADUA BERVERTE		
ESPÓLIO DE BEATRIZ PILON MIRANDOLA	29141-7/2019	
ARQº RITA DE CÁSSIA VARGAS VALADÃO		
MARCOS ELIAS TONETE E OUTROS	636-7/2020	
ARQº GUSTAVO DOMINGUES DE MELLO		
FRANCISMAR WESLEY FERRARI	19110-8/2017	
ARQº BRUNA CORRÊA MENEGHINI		
FABIANO MACHADO MARTINS	9186-6/2019	
ARQº FLAVIA TARALO MARTINI		
MARCOS FRANCISCO CORDEIRO	16399-6/2019	
ARQº MARIA CRISTINA FIGUEIREDO		
IMOBILIÁRIA PLAZA LTDA	12651-4/2019	
EMPº IMPLANTAR AGRIMENSURA E PROJ. S/S LT.EPP		
MILTON JOSÉ DE MARCHI	1954-1/2021	
EMPº INCIDADE PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - ME		
RV JUNDIAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE	33666-7/2019	
EMPº BREMSER ENGENHARIA		
LUCIANO BAPTISTA CARLOS	24153-7/2019	
EMPº HAWKS ENGENHARIA LTDA ME		
F A OLIVA CIA LTDA	18413-5/2018	
APARECIDO VALDECIR BLANCO	23232-4/2017	
APARECIDO VALDECIR BLANCO	23232-4/2017	
IGREJA BATISTA DO REDENTOR	38052-5/2019	
IGREJA BATISTA DO REDENTOR	38052-5/2019	
EMPº HOCH ARQUITETURA S/S LTDA		
AMÉRICO SAMMARONE JÚNIOR (ESPÓLIO)	19307-8/2018	
EMPº SPINA PROJETOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA		
DELTA MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA	31381-9/2017	
ENGº ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA		
GUITTA HANNA LINS LUNDGREN	5679-6/2018	
GUITTA HANNA LINS LUNDGREN	5679-6/2018	
ENGº THIAGO ALEXANDRE DE MORAIS		
CILARE PARTICIPAÇÕES E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA.	36907-2/2019	
CILARE PARTICIPAÇÕES E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA.	36907-2/2019	
CILARE PARTICIPAÇÕES E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA.	36907-2/2019	
ENGº VIVIAN VIEIRA DE CAMPOS		
ROMEU FRANCISCO DA SILVA	37012-2/2018	
ENGº DIEGO MENEZES PEREIRA		
JEFFERSON RICARDO PINEZI	12851-2/2018	
ENGº FRANCISCO LEGNAME MARTINS		
PÃO DE AÇUCAR S.A IND. E COMÉRCIO	28185-8/2008	
PÃO DE AÇUCAR S.A IND. E COMÉRCIO	28185-8/2008	
ENGº CARLOS ROBERTO DEMARCHI		
ANTONIO BORIN SA-IND E COM DE BEBIDAS E CONEXOS	5631-6/2009	
ENGº CARLOS APARECIDO CORREIA DE MELLO		
JOSÉ LOPES DE ALMEIDA E MARLENE GARCIA DA SILVA	32021-9/2013	
ENGº SANDRO PEREIRA LUMASINI		
NEWTON PASTRE	6955-8/2014	
ENGº EDSON ALVES DE OLIVEIRA		
MARIA LUIZA MULINARI	4069-3/2017	
ENGº SOLANGE FERREIRA DA SILVA		
GASPAR DE OLIVEIRA E OUTROS	18222-8/2019	
ENGº MARCEL MANZATO		
SMLG ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	19401-7/2019	
ENGº ANDRÉ LUIS PACHECO		
JOSE MARTINS NETO	4607-8/2018	
JOSE MARTINS NETO	4607-8/2018	
ADILSON CALDEIRA	5911-1/2019	
ENGº ALDEMIR ALBERTO ANGIOLETTO		
ILMA CLÁUDIA TOLEDO TOGNINI	8513-4/2018	
ENGº ADILSON LUIZ RIBEIRO		
GILBERTO VALLER	5196-7/2020	
ENGº HERMENEGILDO ASSAF FORTI		
VANESSA L R DE ALMEIDA E KATELIN C R DE ALMEIDA	13781-6/2015	
ENGº JOÃO ANTÔNIO DO AMARAL RAMIRES		
GUILHERME LOPES DE MORAES	32646-4/2017	
ENGº CARLOS APARECIDO CORREIA DE MELLO		
GUSTAVO MARTINS	35387-8/2019	
ENGº JOSE CARLOS GATTO		
MASSAKASU SAWA	24093-3/2015	
MASSAKASU SAWA	24093-3/2015	
ENGº GABRIELA PADOVAN		
SEBASTIAO PADOVAN	3328-0/2019	
ENGº SANDRO PEREIRA LUMASINI		
JOSE ALBINO OLIER MIAZZO E HELENA C. MIAZZO	11817-7/2007	
ENGº LUCAS SANTOS		
OLIVIR FRANCISCO E OUTRA	3774-5/2019	
ENGº WALTER TRINDADE VAZ		
MARIA CECILIA COSTA VILLA NOVA	25081-7/2015	
ENGº GEOVANNA LOSCHI		
HAMWORTHY EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA	25259-1/2019	
ENGº THIAGO SANCHES CASTILHO		
NEIDE ZANHOLO CASTILHO	13295-6/2011	
ENGº CASSIANO MARTINS		
PAULO RIBEIRO SOBRINHO E MARCIA APARECIDA MARQUES	17377-7/2016	
ENGº GABRIELA PADOVAN		
SEBASTIAO PADOVAN	3328-0/2019	
ENGº CASSIO AUGUSTO DE FREITAS		
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM IPANEMA	32618-7/2015	
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM IPANEMA	32618-7/2015	
ENGº CHARLES OLIVEIRA WOLFF		
FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA	17457-1/2019	
FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA	17457-1/2019	
FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA	17457-1/2019	
FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA	17457-1/2019	
FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA	17457-1/2019	
FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA	17457-1/2019	
ENGº GISELE NEUSA CHAIN SILVA		
CARMEN SILVIA ZAMPER PEREIRA DA SILVA	8011-7/2019	
CARMEN SILVIA ZAMPER PEREIRA DA SILVA	8011-7/2019	
ENGº REINALDO PACANARO		
LUCY SOARES DE OLIVEIRA (ESPOLIO) E OUTROS	21957-4/2019	
ENGº FLAVIO TORELLI		
JOSÉ TADEU ALVES	5439-1/2020	
ENGº MARIO KAZUAKI KANEYASSU		
SÉRGIO LUIZ DE MORAES E OUTRO	17453-3/2008	
ENGº EDUARDO JORGE CARVALHO DE VILHENA		
UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAUDE	20856-9/2019	
ENGº GISELE NEUSA CHAIN SILVA		
LUIS ANTONIO BRESSAN HIDALGO BIASIN VITORINO	14086-3/2018	
PROº ENIO FERNANDES		
ALAN GOMES	11754-9/2018	
ALAN GOMES	11754-9/2018	
PROº WILSON ROBERTO STUANI		
WILSON CARLOS DE MOURA	39349-4/2019	
PROº FELIPE SILVEIRA PEREZ		
JOSÉ MATHEUS SEGRE MONEVA VIVEIROS	3265-4/2019	
PROº DAVI DONADELLI MANO		
FABIO FERIAN	7832-3/2016	
PROº ADRIANO DE OLIVEIRA GOMES		
NEUSA CESARINO	1833-1/2019	
TECº DAVI DONADELLI MANO		
CHAHTOUL-EMPREEND. PARTIC. LTDA	10564-0/2010	
TECº CARLOS HUMBERTO CARVALHO JUNQUEIRA		
JOSE ROBERTO MONTELATO E OUTROS	9230-0/2020	
JOSE ROBERTO MONTELATO E OUTROS	9230-0/2020	
TÉCº VAGNER DE FARIA		
ELCIO APARECIDO RIBEIRO	6184-5/2014	
TECº MARIA APARECIDA SOUZA DUARTE		
ERIKA RODRIGUES SÃO JOÃO	7060-6/2014	
TOPº JOSÉ LUCIANO NICOLISI DE OLIVEIRA		
TDSP - BELA VISTA EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA	19650-2/2013	
Decreto 16.926/98		
"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."		
"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos."		
ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO		
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE		

**INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS****REPUBLICAÇÃO**

(retificações por conter falhas de digitação, na pauta incluindo a apreciação também do orçamento de 2020 e, respectivamente, no texto de aprovações das Previsões orçamentárias, incluso o de 2020)

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL/ CIAS
Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário
(realizada em 06 de novembro de 2020)**

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, deu início, em segunda chamada às dez horas e trinta minutos, no Paço Municipal de Jundiá, 7º andar - SUL - Sala de Situação, a Assembleia Geral ordinária do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário - CIAS, cuja pauta seguinte: **a)** apreciação de documentos contábeis: Balanço/2019; Relatório de Atividades/2019 e dos Orçamentos de 2020 e de 2021. **b)** eleição para novas composições dos Conselhos Consultivo e Fiscal e Secretaria Executiva, com gestão referente ao período até abril/2021. Registradas as presenças dos Prefeitos: Juvenal Rossi (Várzea Paulista); Luiz Fernando A. Machado (Jundiá) e Jaime Cruz (Vinhedo). Nicolau Finamore Jr., Prefeito de Louveira registrou sua ausência. Tivemos, também, as presenças de José Antônio Parimoschi, Gestor de Governo e Finanças; Adilson Rosa, Gestor de Infraestrutura e Serviços Públicos e Márcio Alberto Moraes, Diretor do Departamento de Limpeza Pública, todos do município de Jundiá. Participaram ainda os integrantes da Secretaria Executiva do CIAS, Hélio Carletti Frigeri (Diretor Executivo); Michele Camila Chinelatto (Supervisora) e Lucialdo Raul Chaves (Gerente). Dando início, sob comando do Presidente Interino do CIAS, Prefeito Juvenal Rossi, justificou a realização do evento nesta ocasião, postergado que foi de abril, em razão do Covid-19 que se instalou. Assim, dando sequência à pauta, por unanimidade, reiterando a aprovação de documentações seguintes: Balanço/2019, Relatório de Atividades/2019 e Previsões Orçamentárias de 2020 sendo R\$ 6.525.780,00 (seis milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, setecentos e oitenta reais, e de 2021, este último no montante de R\$ 7.148.720,00 (sete milhões, cento e quarenta e oito mil, setecentos e vinte reais), previamente examinadas e aprovadas, respectivamente, pelos Conselho Fiscal e Conselho Consultivo, registrados em Atas de 18.03.2020, 28.08.2020 e 06.11.20. Na sequência, dando início ao ato eleitoral, ficou definido, por unanimidade, manter as composições atuais dos Conselhos, reelegendo com vigência para o período até abril/2021, com posse imediata, para o **CONSELHO CONSULTIVO**: Presidente, Juvenal Rossi (Várzea Paulista); Vice-Presidente, Nicolau Finamore Jr. (Louveira), complementando com os demais membros, Luiz Fernando A. Machado (Jundiá); Jaime Cruz (Vinhedo); Roberto Antônio Japim de Andrade (Campo Limpo Paulista) e Danilo Barbosa Machado (Cajamar). Para o **CONSELHO FISCAL**: ficando reeleitos, para Presidente, Renato Germano, Gestor de Infraestrutura Urbana (Várzea Paulista); Vice-Presidente, Doraci Chicalhoni, Gestor Financeiro (Louveira); Secretariando, Adriano Fábio Corazzari, Gestor da Secretaria de Administração (Vinhedo), complementando com os demais membros, Adilson Rodrigues Rosa, Gestor de Infraestrutura e Serviços Públicos (Jundiá); Leandro Morette Arantes, Gestor Mobilidade e Desenvolvimento Urbano (Cajamar); Rose Regina Novaes Mingotti, Secretária de Obras (Campo Limpo Paulista). **Secretaria Executiva**: Hélio Carletti Frigeri (Diretor Executivo); Michele Camila Chinelatto (Supervisora) e Lucialdo Raul Chaves (Gerente). Nada mais havendo a tratar e a registrar, foi encerrada a Assembleia Geral da qual eu, Lucialdo Raul Chaves, secretariando, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. Aos seis dias do mês de novembro do dois mil e vinte. Juvenal Rossi, Luiz Fernando A. Machado, Jaime Cruz, José Antônio Parimoschi, Adilson Rosa, Márcio Alberto Moraes, Michele Camila Chinelatto, Hélio Carletti Frigeri e Lucialdo Raul Chaves.

REPUBLICAÇÃO

(retificações por conter falhas de digitação na pauta, incluindo a apreciação também do orçamento de 2020 e, respectivamente, no texto de aprovações das Previsões orçamentárias, incluso o de 2020)

**ATA DO CONSELHO CONSULTIVO/ CIAS –
Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário
(realizada em 06 de novembro de 2020)**

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, com início às dez horas e quinze minutos, no Paço Municipal de Jundiá, 7º andar - SUL - Sala de Situação, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Consultivo, integrado pelo Prefeitos dos entes consorciados, a qual deveria ter sido realizada em abril, porém, postergado devido a instalação da pandemia de Covid-19, cuja pauta seguinte: **a)** indicação para composição dos Conselhos Consultivo e Fiscal, referente ao período abril/2020 a abril/2021. **b)** apreciação de documentos: Balanço/2019; Relatório de Atividades/2019 e dos Orçamentos de 2020 e de 2021. **c)** situação sobre o Controle Interno do CIAS. **d)** Protocolo de Intenções,

na transformação do Consórcio para o regime jurídico de Direito Público. **e)** Revisão do Termo de Ajuste (encontro de contas, CIAS X Prefeitura Várzea Paulista). **f)** cooperação mútua com o IMCI Instituto Movimento Cidades Inteligentes. Registradas as presenças dos Prefeitos: Juvenal Rossi, Presidente Interino (Várzea Paulista); Luiz Fernando A. Machado (Jundiá) e Jaime Cruz (Vinhedo). Justificou ausência o Prefeito, Nicolau Finamore Jr. (Louveira). Tivemos, também, as presenças de José Antônio Parimoschi, Gestor de Governo e Finanças, Adilson Rosa, Gestor de Infraestrutura e Serviços Públicos e Márcio Alberto Moraes, Diretor do Departamento de Limpeza Pública, todos do município de Jundiá. Participaram ainda os integrantes da Secretaria Executiva do CIAS, Hélio Carletti Frigeri (Diretor Executivo); Michele Camila Chinelatto (Supervisora) e Lucialdo Raul Chaves (Gerente). Dando início ao evento, o Presidente Interino, Prefeito Juvenal Rossi, justificou a realização nesta ocasião, postergado que foi de abril, em razão do Covid-19 que se instalou. Assim, conforme pauta, indicação dos integrantes a nova gestão, dos Conselhos Consultivo e Fiscal, ficando definido, por unanimidade, manter as composições atuais dos Conselhos, reelegendo para o Conselho Consultivo, Juvenal Rossi (Várzea Paulista); Vice-Presidente, Nicolau Finamore Jr. (Louveira), complementando com os demais membros, Luiz Fernando A. Machado (Jundiá); Jaime Cruz (Vinhedo); Roberto Antônio Japim de Andrade (Campo Limpo Paulista) e Danilo Barbosa Machado (Cajamar). Para o Conselho Fiscal, mantendo, também, a composição existente: Presidente, Renato Germano, Gestor de Infraestrutura Urbana (Várzea Paulista); Vice-Presidente, Doraci Chicalhoni, Gestor Financeiro (Louveira) e Secretariando, Adriano Fábio Corazzari, Gestor da Secretaria de Administração (Vinhedo), complementando com os demais membros, Adilson Rodrigues Rosa (Jundiá); Leandro Morette Arantes, Gestor Mobilidade e Desenvolvimento Urbano (Cajamar) e Rose Regina Novaes Mingotti, Secretária de Obras (Campo Limpo Paulista), indicações que se efetivarão, em ato pela Assembleia Geral. Destarte, dando sequência à pauta, os Conselheiros procederam a apreciação de documentações, previamente distribuídas, seguintes: Balanço/2019, Relatório de Atividades/2019 e Previsões Orçamentárias de 2020 sendo R\$ 6.525.780,00 (seis milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, setecentos e oitenta reais, e a de 2021 no montante de R\$ 7.148.720,00 (sete milhões, cento e quarenta e oito mil, setecentos e vinte reais). Assim, ratificam suas aprovações, considerando documentações essas devidamente já analisadas e aprovadas pelo Conselho Fiscal, escudadas em opiniões de assessoria técnica financeira independente, registradas respectivamente em Atas de 18.03.2020 e 28.08.2020. O Prefeito Juvenal, dando sequência aos demais assuntos, passou a palavra ao Diretor Hélio, que abordou a função atual de Controle Interno, por ele exercido por força de suas atribuições dispostas no atual Estatuto, havendo contestação do Tribunal de Contas “em prejuízo do princípio da segregação de funções” e solicitando, para a solução desta situação (s.m.j.), a alteração do atual Estatuto e/ou passando esta atribuição para funcionário existente. Os Conselheiros entendem a necessidade de solução para este impasse que consta no atual Estatuto da entidade, recomendando que a Administração elabore questionamento sobre o assunto, encaminhando, a princípio, para exame e manifestação de assessoria da UGNJC, de Jundiá (que vem oficialmente prestando assessoria ao CIAS) e, posteriormente, para os setores jurídicos dos demais entes consorciados, para pareceres pertinentes. Abordou, a seguir, a elaboração do documento Protocolo de Intenções objetivando a transformação do Consórcio para o regime jurídico de Direito Público, mantendo a finalidade já desenvolvida e adicionando novas finalidades institucionais, após estudos pelas áreas técnicas de cada ente e ratificadas pelos Chefes dos municípios. Destacou que, neste documento, já foi prevista a função para o Controle Interno. Informa que houve recém exame da minuta do referido documento, ocorrido via videoconferência (21.10/20) promovido pela administração, com a participação da Comissão de Juristas dos entes consorciados. Assim, em resumo, houve no entender de cada participante integrante da Comissão, que a minuta ora examinada apresenta-se em condições de prosseguimento, apenas com algumas ressalvas de ajustes em textos e revisão gramatical para verificação da ortografia e estrutura final dos dispositivos do Protocolo de Intenções, situação essa já em andamento pela administração e que imediatamente será disponibilizado para todos da Comissão. O documento revisado terá seu encaminhamento aos Gabinetes dos Prefeitos para conhecimento e para que possam dar início as demais etapas para sua implementação. Foi apresentada a necessidade de revisão do recém Termo de Ajuste (acordo de contas entre Prefeitura de Várzea Paulista e o CIAS), pelo fato da existência de possível erro no levantamento de contas IPTUS, em prejuízo ao CIAS, os quais não inclusos na ocasião. O Diretor, concluindo, comentou que está em andamento o acordo de cooperação mútua com o IMCI – Instituto Movimento Cidades Inteligentes, no sentido de desenvolvimento e implementação de Plano de Ação Regional, na Área de Tratamento de Resíduos. Nada mais havendo a tratar e a registrar, foi encerrada a Reunião do Conselho Consultivo da qual eu, Lucialdo Raul Chaves,

**INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

secretariando, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. Aos seis dias do mês de novembro do dois mil e vinte. Juvenal Rossi, Luiz Fernando A. Machado, Jaime Cruz, José Antônio Parimoschi, Adilson Rosa, Márcio Alberto Moraes, Michele Camila Chinelatto, Hélio Carletti Frigeri e Lucialdo Raul Chaves.

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 226/2021

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 13218-9/2020-1 para supressão de uma árvore na Rua Jacarandá nº 50, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 227/2021

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 13209-8/2020-1 para supressão de uma árvore na Rua Jacarandá nº 56, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 228/2021

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 16517-1/2020-1 para supressão de três árvores na Rua Prof. João Duarte Paes s/n, foi deferido.

FAZ SABER que novas árvores serão plantadas no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 229/2021

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 6118-8/2021-1 para supressão de duas árvores na Av. Humberto Cereser 4025, foi deferido.

FAZ SABER que novas árvores serão plantadas no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

MOBILIDADE E TRANSPORTE

RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS PARA REMOÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS NO PRAZO DE 03 DIAS A CONTAR DA ADESIVACÃO, SOB PENA DE SEREM RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

VEÍCULO	COR	PLACA	ADESIVADO EM	LOCAL
ASTRA	AZUL	DBX 7106	27/05/2021	R JOÃO ZOTTINI, 136
ESCORT	VERDE	BNG 1391	27/05/2021	R JOÃO ZOTTINI, 136
ESCORT	PRATA	BHG 3799	27/05/2021	R JOÃO ZOTTINI, 136
ESCORT	AZUL	BUC 3917	27/05/2021	AV EMMA GOSSNER, 237
FUSCA	BRANCA	CPY 2584	27/05/2021	AV EMMA GOSSNER, 237
CORSA	PRATA	DDS 6897	27/05/2021	R CLAYR FERNANDO GATTO,60
VECTRA	PRETA	DQO 3700	27/05/2021	R CLAYR FERNANDO GATTO,60
PALIO	VERDE	CQB 7936	27/05/2021	AV BENEDICTO CASTILHO DE ANDRADE,694
UNO	CINZA	BRG 4313	27/05/2021	AV BENEDICTO CASTILHO DE ANDRADE,694
PEUGEOT 206	PRETA	DMD 7337	27/05/2021	R ALFREDO DE VITO, 65
PEUGEOT 206	VERMELHA	DKB 7867	27/05/2021	R TIRADENTES, 1255
CORSA	BRANCA	NME 2923	27/05/2021	R JOAQUIM LAMANERES DE OLIVEIRA, 335
PALIO	BRANCA	QHP 2485	27/05/2021	AV JUVENAL ARANTES, 1434
CORSA	PRATA	CMD 5488	27/05/2021	AV JUVENAL ARANTES, 1434
GRAND CHEROKEE	PRATA	CRB 3277	27/05/2021	AV ANTONIO PINCI-NATO,4250
BMW 328	PRETA	CXD 0008	27/05/2021	R DA PITANGA, 54
UNO	PRATA	CVK 2965	27/05/2021	R DA PITANGA, 54
MMC EXPO	VERMELHA	EXP 0093	27/05/2021	R DOMINGOS DE ANDRADE, 65
LOGUS	CINZA	BHN 4989		R UVA NIÁGARA,90
PALIO	AZUL	KNQ 9376	27/05/2021	R JORGE CARPRETZ,320
GOL	BRANCA	CJD 3515	27/05/2021	AV ADELINO MARTINS,268
GOL	BRANCA	CVK 6810	27/05/2021	AV ADELINO MARTINS,268
UNO	PRATA	BTH 4281	27/05/2021	AV ADELINO MARTINS,268

PROTOCOLO DA JARI

EM TRAMITAÇÃO Data: 19/05/2021

(1ª reunião)

00102/2021

00102/2021

INDEFERIDO

Data: 19/05/2021

(1ª reunião)

00187/2020

00187/2020

00008/2021

00008/2021

PROTOCOLO DA JARI

EM TRAMITAÇÃO Data: 19/05/2021

00103/2021

00103/2021

INDEFERIDO

Data: 19/05/2021

00107/2021

00107/2021

00104/2021

00104/2021



MOBILIDADE E TRANSPORTE

PROTOCOLO DA JARI		PROTOCOLO DA JARI	
DEFERIDO (1ª reunião) 00117/2021	Data: 19/05/2021 00117/2021	INDEFERIDO 00066/2021 00058/2021 00040/2021 00036/2021	Data: 14/05/2021 00066/2021 00058/2021 00040/2021 00036/2021
INDEFERIDO (1ª reunião) 00108/2021	Data: 19/05/2021 00108/2021	PROTOCOLO DA JARI	
PROTOCOLO DA JARI		INDEFERIDO (1ª reunião) 00139/2021 00114/2021 00071/2021	Data: 14/05/2021 00139/2021 00114/2021 00071/2021
EM TRAMITAÇÃO 00109/2021	Data: 20/05/2021 00109/2021	PROTOCOLO DA JARI	
INDEFERIDO	Data: 20/05/2021	PROTOCOLO DA JARI	
00110/2021 00105/2021	00110/2021 00105/2021	INDEFERIDO 00131/2021 00116/2021 00115/2021	Data: 19/05/2021 00131/2021 00116/2021 00115/2021
PROTOCOLO DA JARI		PROTOCOLO DA JARI	
DEFERIDO (1ª reunião) 00118/2021	Data: 20/05/2021 00118/2021	PROTOCOLO DA JARI	
EM TRAMITAÇÃO (1ª reunião) 00120/2021 00111/2021	Data: 20/05/2021 00120/2021 00111/2021	DEFERIDO (1ª reunião) 00137/2021 00134/2021	Data: 19/05/2021 00137/2021 00134/2021
PROTOCOLO DA JARI		EM TRAMITAÇÃO (1ª reunião) 00138/2021	Data: 19/05/2021 00138/2021
DEFERIDO 00153/2021 00147/2021 00121/2021	Data: 20/05/2021 00153/2021 00147/2021 00121/2021	INDEFERIDO (1ª reunião) 00136/2021	Data: 19/05/2021 00136/2021
PROTOCOLO DA JARI		PROTOCOLO DA JARI	
DEFERIDO (1ª reunião) 00122/2021	Data: 24/05/2021 00122/2021	EM TRAMITAÇÃO 00146/2021	Data: 19/05/2021 00146/2021
EM TRAMITAÇÃO (1ª reunião) 00112/2021	Data: 24/05/2021 00112/2021	INDEFERIDO 00144/2021 00141/2021 00140/2021	Data: 19/05/2021 00144/2021 00141/2021 00140/2021
INDEFERIDO (1ª reunião) 00113/2021	Data: 24/05/2021 00113/2021	PROTOCOLO DA JARI	
PROTOCOLO DA JARI		INDEFERIDO (1ª reunião) 00130/2021 00129/2021 00128/2021 00033/2021	Data: 25/05/2021 00130/2021 00129/2021 00128/2021 00033/2021
EM TRAMITAÇÃO 00126/2021	Data: 24/05/2021 00126/2021	PROTOCOLO DA JARI	
INDEFERIDO 00145/2021 00124/2021	Data: 24/05/2021 00145/2021 00124/2021	PROTOCOLO DA JARI	
PROTOCOLO DA JARI		EM TRAMITAÇÃO 00133/2021	Data: 25/05/2021 00133/2021
PROTOCOLO DA JARI		INDEFERIDO 00142/2021 00135/2021 00132/2021	Data: 25/05/2021 00142/2021 00135/2021 00132/2021
DEFERIDO (1ª reunião) 00150/2021 00149/2021 00148/2021	Data: 24/05/2021 00150/2021 00149/2021 00148/2021	PROTOCOLO DA JARI	
PROTOCOLO DA JARI		DEFERIDO (1ª reunião) 00143/2021	Data: 25/05/2021 00143/2021
INDEFERIDO (1ª reunião) 00032/2021 00034/2021 00035/2021 00222/2020	Data: 14/05/2021 00032/2021 00034/2021 00035/2021 00222/2020	INDEFERIDO (1ª reunião) 00154/2021 00152/2021 00151/2021	Data: 25/05/2021 00154/2021 00152/2021 00151/2021

**AGRONEGÓCIO, ABASTECIMENTO E TURISMO****EDITAL Nº 01 DE 28 DE ABRIL DE 2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO BIÊNIO
2021-2023**

O Conselho Municipal De Segurança Alimentar e Nutricional de Jundiá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas de acordo com a Lei nº 8.920 de 15 de março, de 2018 torna pública a convocação de todos interessados em participar da Plenária para eleição de conselheiros da sociedade civil, para mandato no biênio 2021-2023:

CONSIDERANDO, ainda que, as inscrições realizadas referentes ao Edital nº 01, de 14 de outubro de 2020, publicado na Imprensa Oficial do Município Edição 4814, de 30 de outubro de 2020, e a relação dos aptos e não aptos publicada na Edição 4838 de 11 de dezembro de 2020 foram convalidadas para este Edital.

CONSIDERANDO, também, o término do mandato dos membros do Conselho Municipal De Segurança Alimentar e Nutricional de Jundiá – (Gestão 2018-2020), em 17 de julho de 2021, data esta prorrogada pela Lei Municipal nº 9563, de 18 de fevereiro de 2021, se faz necessária nova eleição dos segmentos da Sociedade Civil com fulcro no art. 14 da Lei Municipal nº 8.920, de 15 de março, de 2018, para as vagas de titulares e suplentes, tendo sido deliberado em Reunião Ordinária do dia 28 de abril de 2021, realizada virtualmente, o Edital de Convocação para Eleição do Biênio 2021-2023, conforme segue abaixo.

“CONSIDERANDO o disposto no art. 11, inciso I, do Decreto nº 28.920, de 20 de março de 2020, que prevê a possibilidade da realização de reuniões, sessões e audiências por meio remoto.....”.

1 - DAS VAGAS E REQUISITOS

1.1- A eleição de conselheiros da sociedade civil do Conselho Municipal De Segurança Alimentar e Nutricional de Jundiá para **gestão 2021-2023** abrangerá os seguintes segmentos:

- a- 03 (três titulares) e 03 (três suplentes) Representantes dos Movimentos Sindicais, associações de classes de empregados e patronal, urbano e rural e organizações e Instituições Ligadas ao setor produtivo;
- b- 02 (dois titulares) e 02 (dois suplentes) Representantes de Instituições de ensino técnico, superior e de pesquisa;
- c- 02 (dois titulares) e 02 (dois suplentes) Representantes de Instituições religiosas de diferentes expressões de fé;
- d- 05 (cinco titulares) e 05 (cinco suplentes) Representantes de organizações da sociedade civil de assistência social, saúde e educação, de movimentos populares organizadas e das associações comunitárias, com afinidades aos objetivos da Política de Segurança Alimentar e Nutricional.e- 02 (dois titulares)
- e- 02 (dois suplentes) Representantes das redes territoriais e setoriais, a representação de usuários dos serviços por meio de associação de moradores, conselhos gestores de serviços públicos, associação de pais e mestres, redes comunitárias e organizações estudantis

2- DO LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO:

DATA DA PLENÁRIA: 07 de julho de 2021

HORÁRIO: 9:00 horas às 12:00 horas

LOCAL: Plataforma Google Meet (o endereço da reunião será enviado a todos os candidatos um dia antes da realização da Plenária)

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições realizar-se-ão de **28 de maio de 2021 à 23 de junho de 2021**, devendo obrigatoriamente ser realizadas através de formulário próprio disponível online, através do portal da prefeitura, www.jundiai.sp.gov.br, e pelo e-mail do COMSEA: consea-jd@jundiai.sp.gov.br

3.2 -Os documentos obrigatórios para efetivação da inscrição, estão relacionados no item 7(sete) deste Edital.

3.3 – Ficam convalidadas as inscrições realizadas através do Edital nº 01 de 14 de outubro de 2020, assim como as inscrições realizadas após a publicação deste Edital.

3.4 - É vedado a uma mesma instituição ou associação ter mais que um representante no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Jundiá.

3.5 - Caberá a cada organização indicar até 03 (três) delegados, podendo apenas 01 (um) ser candidato à vaga no COMSEA para o processo eleitoral, respeitando-se os critérios definidos na pela Lei Municipal nº 8.920 de 15 de março de 2018. Conforme § Único do art. 8º do Decreto nº 28.602 de 27 de 07 de novembro de 2019 - Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Jundiá, “Os representantes da sociedade civil terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, podendo retornar após o término de uma gestão”.

4 - DOS RECURSOS

4.1 - Caberá recurso à Comissão Eleitoral, no caso do indeferimento da inscrição, no prazo de 24 horas a partir da notificação, que se dará por via eletrônica (e-mail com comprovação de recebimento), Imprensa Oficial do

Município. O recurso deverá ser endereçado pelo e-mail consea-jd@jundiai.sp.gov.br à Comissão Eleitoral, e será deliberado no prazo de 24 horas. O resultado do recurso será encaminhado para ciência do inscrito por email.

5 - DA ELEIÇÃO

5.1 -Poderão votar e ser votados os inscritos previamente pelos segmentos, de **28 de maio de 2021 até 23 de junho de 2021**.

5.2 – Os candidatos e os delegados poderão ser representados por seus procuradores na Plenária virtual mediante apresentação da cópia da Procuração, até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Plenária de eleição, através do e-mail consea-jd@jundiai.sp.gov.br

5.3 – A Plenária Virtual será instalada pelo Presidente do COMSEA e terá uma Mesa Coordenadora composta pela Secretária Executiva do COMSEA e pelo Diretor do Departamento de Apoio a Conselhos Municipais.

5.3.1 – A Presidente do COMSEA terá como atribuições:

a) disponibilizar o link de acesso à Plenária para todos os candidatos habilitados um dia antes e no momento da Plenária virtual;

b) fazer a leitura do Edital elaborado pela Comissão Eleitoral e aprovado previamente pela Plenária do COMSEA.

c) declarar os candidatos eleitos para os cinco segmentos.

5.3.2 – A Mesa Coordenadora da Plenária virtual terá as seguintes atribuições:

a) organizar os segmentos para que os candidatos possam se apresentar;

b) disponibilizar e-mail (consea-jd@jundiai.sp.gov.br) para os candidatos habilitados, proferirem seus votos;

c) conferir se o candidato e o delegado ou seu procurador encontra-se devidamente habilitados para votar;

d) proceder à apuração de votos provenientes dos e-mails dos candidatos e delegados habilitados;

e) encaminhar ao Presidente do COMSEA os candidatos eleitos dos cinco segmentos.

5.4 – A Plenária virtual terá o seguinte rito:

a) abertura da Plenária virtual às 09:00 horas;

b) início do processo eleitoral 09:15 horas;

c) confirmação da presença dos candidatos e delegados habilitados;

d) leitura do Edital pela Presidente do COMSEA;

e) (três) minutos para se apresentar;

f) recesso da Plenária por 30 (trinta) minutos para que cada candidato e delegado ou seu procurador, encaminhe seus votos, através do e-mail disponibilizado;

g) retorno à Plenária para divulgação da apuração dos votos de cada segmento;

h) anúncio dos eleitos para os cinco segmentos.

5.5- Os candidatos e delegados habilitados, terão direito a votar em 02 (dois) candidatos, podendo um dos votos ser para o próprio candidato e o segundo para outro candidato.

5.6- Em caso de empate, o candidato com maior idade ficará com a vaga.

5.7- A classificação dos titulares e suplentes, se dará pelo número de votos (os mais votados serão titulares, até o preenchimento de todas as vagas, o mesmo ocorrendo com os suplentes, de acordo com o número de vagas pré-determinadas)

5.8 É obrigatória a presença do candidato ou seu procurador na Plenária Virtual, no dia e horário agendado, observado o item 5.2 deste Edital, sob pena de perda da vaga.

6- DO CALENDÁRIO

28 de maio de 2021 - Publicação do Edital de Convocação para recomposição de mandato;

**AGRONEGÓCIO, ABASTECIMENTO E TURISMO**

28 de maio de 2021 à 23 de junho de 2021 - Prazo para inscrições de interessados, candidatos – na Secretaria Executiva do COMSEA – via eletrônica ou com entrega de formulário pessoalmente;

24 de junho de 2021 - Análise dos formulários de inscrições de todos os interessados encaminhadas no prazo à Comissão Eleitoral;

25 de junho de 2021 - Publicação por meio eletrônico e na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí de todos os inscritos aptos e não aptos e Publicação da resolução do regimento interno da eleição de recomposição;

30 de junho de 2021 Término do prazo para encaminhamento à Comissão Eleitoral do recurso no caso de indeferimento da Inscrição;

01 de julho de 2021 - Término do prazo para que a Comissão Eleitoral delibere sobre o resultado do recurso;

02 de julho de 2021 - Publicação do Resultado do Recurso;

07 de julho de 2021 - Data da realização da plenária específica, pelo segmento da Sociedade Civil;

09 de julho de 2021 - Encaminhamento ao Executivo Municipal da relação dos representantes da Sociedade Civil eleitos;

28 de julho de 2021 - Posse dos Conselheiros Municipais Gestão 2021-2023, Plataforma Google Meet, às 9:00 horas e eleição da Mesa Diretora.

7 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

7.1 - Representantes dos movimentos sindicais, associações de classes de empregados e patronal, urbano e rural e organizações e instituições ligadas ao setor produtivo;

- ficha de inscrição preenchida
- estatuto ou contrato social;
- carta de indicação em papel timbrado e assinado pelo representante legal.

7.2 - Representantes de Instituições de ensino técnico, superior e de pesquisa;

- ficha de inscrição preenchida
- carta de indicação em papel timbrado e assinado pelo representante legal.

7.3 - Representantes de instituições religiosas de diferentes expressões de fé;

- ficha de inscrição preenchida
- carta de indicação em papel timbrado e assinado pelo representante legal.

7.4 - Representantes de organizações da sociedade civil de assistência social, saúde e educação, de movimentos populares organizadas e das associações comunitárias, com afinidades aos objetivos da Política de Segurança Alimentar e Nutricional.

- ficha de inscrição preenchida
- estatuto social
- carta de indicação em papel timbrado e ata de eleição da diretoria atualizada, assinada pelo representante legal.

7.5 - Representantes das redes territoriais e setoriais, a representação de usuários dos serviços por meio de associação de moradores, conselhos gestores de serviços públicos, associação de pais e mestres, redes comunitárias e organizações estudantis.

- ficha de inscrição preenchida,
- estatuto social da entidade quando houver, ou
- no caso de associações de moradores e de pais e mestres, social que demonstrem entre seus objetivos estatutários a defesa de direitos de indivíduos ou grupos, bem como ata de indicação dos delegados e candidato.
- no caso de movimentos sociais, redes, fóruns, além da comprovação de atuação no território há pelo menos dois anos, deverá comprovar documentalmente sua efetiva atuação nesse período, bem como ata e lista de presença que comprove a legitimidade da indicação de candidato e delegado.
- no caso de conselhos gestores de serviços públicos e pastorais deverá ser apresentado ata ou outro documento que comprove a existência do colegiado e a representação indicada bem como carta de indicação dos delegados e candidato.

8. A COMISSÃO ELEITORAL:

8.1 - A Comissão Eleitoral foi constituída através da Resolução COMSEA nº 04, de 23 de setembro de 2020, com representantes da Sociedade Civil, do Poder Público, com Diretor do Departamento de Apoio aos Conselhos e Entidades e a Assistente Social/Secretaria Executiva do COMSEA para escolha dos membros do Conselho, sendo composto por:

- Maria Rosangela Moretti
- Maria Helena Barsanelli Cella
- Bruna Félix de Oliveira Lazarini
- Luís Augusto Zambon
- Sonia Maria Ferraz

8.2 - A Comissão Eleitoral acompanhará o Processo Eleitoral de Composição até a instalação da Assembleia de Eleição, auxiliando o segmento no processo de organização e habilitação de candidatos e eleitores, sendo que os casos omissos e as dúvidas serão dirimidos por essa Comissão.

09 – ANEXOS**Ficha de Inscrição:****Modelo Carta de indicação em papel timbrado**

Jundiaí, 28 de abril de 2021.

Maria Rosangela Moretti

Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Jundiaí

Maria Brant

Gestora da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social

ANEXOS**FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A CONSELHEIRO (A) E DOS DELEGADOS AO COMSEA JD MANDATO – GESTÃO 2021-2023****PLENÁRIA MUNICIPAL DE COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE JUNDIAÍ - COMPOSIÇÃO DE MANDATO**

DA PLENÁRIA: 07 de julho de 2021

HORÁRIO: 9:00 horas às 12:00 horas

LOCAL: Plataforma Google Meet (o endereço da reunião será enviado a todos os candidatos um dia antes da realização da Plenária)

DAS INSCRIÇÕES: As inscrições realizar-se-ão de **28 de maio de 2021 à 23 de junho de 2021**, devendo obrigatoriamente ser realizadas através de formulário próprio disponível online, através do portal da prefeitura, www.jundiai.sp.gov.br, e pelo e-mail do COMSEA: [consea-
jd@jundiai.sp.gov.br](mailto:consea-jd@jundiai.sp.gov.br)

Os documentos obrigatórios para efetivação da inscrição, estão relacionados no item 7(sete) deste Edital.

SEGMENTOS:

() Representantes dos Movimentos Sindicais, associações de classes de empregados e patronal, urbano e rural e organizações e Instituições Ligadas ao setor produtivo.

() Representantes de Instituições de ensino técnico, superior e de pesquisa.

() Representantes de Instituições religiosas de diferentes expressões de fé

() Representantes das associações civis de assistência social, saúde e educação, de entidades populares organizadas e das associações comunitárias, com afinidade aos objetivos de Segurança Alimentar e Nutricional.

() Representantes das redes territoriais e setoriais, a representação de usuários dos serviços por meio de associação de moradores, conselhos gestores de serviços públicos, associação de pais e mestres, redes comunitárias e organizações estudantis.

DADOS DA ORGANIZAÇÃO:

Nome da organização _____

CNPJ _____

Endereço _____ nº _____

Bairro _____ Cidade _____ Telefone _____

E-mail _____

NOME DO CANDIDATO:

RG _____ CPF _____

Data de Nascimento _____

Endereço _____ Nº _____

Bairro _____ Cidade _____ Telefone _____

E-mail _____

DELEGADOS: (Apenas com direito a voto)

1. _____

RG _____ CPF: _____

E-mail _____

TEL. _____

2. _____

RG _____ CPF: _____

E-mail _____

**AGRONEGÓCIO,
ABASTECIMENTO E TURISMO****TV EDUCATIVA
E TECNOLÓGICA DE JUNDIAÍ**

PORTARIA Nº 30 DE 26 DE MAIO DE 2021

TEL. _____

Assinatura do Responsável pela Organização / Segmento por onde foi indicado

Assinatura do Candidato (a)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A CONSELHEIRO (A) E A DELEGADO DO COMSEA JD MANDATO – GESTÃO 2021-2023Nome do Candidato _____
SEGMENTOS

() Representantes dos Movimentos Sindicais, associações de classes de empregados e patronal, urbano e rural e organizações e Instituições Ligadas ao setor produtivo.

() Representantes de Instituições de ensino técnico, superior e de pesquisa.

() Representantes de Instituições religiosas de diferentes expressões de fé

() Representantes das associações civis de assistência social, saúde e educação, de entidades populares organizadas e das associações comunitárias, com afinidade aos objetivos de Segurança Alimentar e Nutricional.

() Representantes das redes territoriais e setoriais, a representação de usuários dos serviços por meio de associação de moradores, conselhos gestores de serviços públicos, associação de pais e mestres, redes comunitárias e organizações estudantis

DATA DA PLENÁRIA: 07 de julho de 2021

HORÁRIO: 9:00 horas às 12:00 horas

LOCAL: Plataforma Google Meet (o endereço da reunião será enviado a todos os candidatos um dia antes da realização da Plenária)

DAS INSCRIÇÕES: As inscrições realizar-se-ão de **28 de maio de 2021 à 23 de junho de 2021**, devendo obrigatoriamente ser realizadas através de formulário próprio disponível online, através do portal da prefeitura, www.jundiai.sp.gov.br, e pelo e-mail do COMSEA: consea-jd@jundiai.sp.gov.br

Os documentos obrigatórios para efetivação da inscrição, estão relacionados no item 7(sete) deste Edital.

Data da Inscrição ____/____/____.

Secretaria Executiva COMSEA-JD:

MODELO DA CARTA DE INDICAÇÃO**PAPEL TIMBRADO DA ORGANIZAÇÃO**

Jundiaí,

Ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Jundiaí A _____

_____ por meio de seus representantes legais, abaixo assinada vem, pelo presente indicar seus representantes como Candidato (a) e Delegados (as) para a eleição de Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Jundiaí para gestão 2021-2023:

Candidato (a) _____

RG _____ CPF: _____

Delegado (a) _____

RG _____ CPF: _____

Delegado (a) _____

RG _____ CPF: _____

Assinatura do Responsável pela Organização

EDUCAÇÃO**EXTRATO DE TERMOS DE PERMISSÃO DE USO DE ZELADORIAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DECRETO Nº 22.895/2011.****Processo nº 20.684-2/2011**, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB “Deodato Janski” à servidora municipal, Sra. Ana Paula Monteiro, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 05/05/2021.**Processo nº 19.435-3/2015**, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB “Prof.ª Brígida Gatto Rodrigues” à servidora municipal, Sra. Elizete de Souza Assis, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 20/03/2021.**MÔNICA GROPELO**, Superintendente da Fundação Televisão Educativa de Jundiaí no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 4959, de 27/01/97, e suas alterações e Regulamentada pelo Decreto nº 17.253, de 05/04/1999, e suas alterações:**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitações, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/1993**MÁRCIO MIGUEL – Presidente****EDUARDO DE ALMEIDA VOLANTI VOLANTI - Vice****Presidente;****SIDINEI APARECIDO CAUSS JUNIOR – Suplente****EMERSON LUIZ RISSO VIEIRA – Membro;****DAVI FARAT FRALDI – Membro.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Mônica Gropelo
Superintendente**

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Fundação Televisão Educativa de Jundiaí, no dia vinte e seis do mês de maio de 2021.

FUMAS**DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA**

Processo nº 0422-0/2021

Dispensa de Licitação nº 01/2021

I - OBJETO: Prestação de serviços em Tecnologia da Informação e comunicação para a FUMAS e o Serviço Funerário Municipal.

II – CONTRATADO: Companhia de Informática de Jundiaí - CIJUN

III - FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso VIII c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

IV - VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 486.000,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil reais).

V – PERÍODO: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo haver prorrogação de prazo, até o limite legal permitido, nas condições previstas do artigo 57, inc. IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

VI – JUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviços em tecnologia da informação e comunicação, para a FUMAS e o Serviço Funerário Municipal, justifica-se a contratação da Companhia de Informática de Jundiaí - CIJUN:

a) por se tratar de empresa de economia mista, integrante da Administração Municipal, criada em data anterior a Lei Federal nº 8.666/93;

b) por possuir equipe de analistas experientes em administração pública, resultando numa base sólida de sistemas que integram o SIIM (Sistema de Informações Municipais), que estão implantados e consolidados na Prefeitura de Jundiaí e na FUMAS há vários anos;

c) por tratar-se de empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação da Prefeitura do Município de Jundiaí, e ser a responsável por toda a operacionalização e gerenciamento computacional e informático da administração direta e indireta;

d) por proporcionar norte único para a evolução contínua das soluções e serviços prestados, buscando sempre a eficácia no atendimento à população e na gestão de recursos financeiros, com sinergia e coesão;

e) por apresentar valores que estão em conformidade com os praticados no mercado, e proposta vantajosa para a administração, inclusive quanto às condições de prestação dos serviços.

Jundiaí, 17 de maio de 2021.

TIAGO ADAMI

Diretor do Departamento de Planejamento,
Gestão e Finanças

Ratifico a escolha conforme justificativa apresentada nos autos em epígrafe.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE****EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**

Data: 20/05/2021

Processo / SEI nº 08001/2021

Dispensa de Convocação Pública UGCC/FUNSS nº 32

I – Objeto: Doação de 203 (duzentas e três) cestas básicas, para atendimento às pessoas em vulnerabilidade socioeconômica, conforme Planejamento Estratégico de Enfrentamento dos Impactos Sociais em Jundiá-COVID-19.

II – Doador: WEIR DO BRASIL LTDA.

III – Fundamento Legal: § 1º e § 7º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, c/c inciso V e §§ 1º e 2º do art. 31 do Decreto nº 28.970, de 17 de abril de 2020.

IV – Prazo do Termo de Doação de Bens: a contar da data de sua assinatura até a consumação do objeto da doação.

V – Valor da DOAÇÃO: R\$ 12.259,17 (doze mil, duzentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos).

VI – Justificativa: A formalização do referido Termo de Doação de Bens, que não trará quaisquer ônus aos cofres públicos, atenderá às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, ante ao estado de calamidade pública em que se encontra o Município, sendo esta mais uma medida de enfrentamento do COVID-19.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Casa Civil

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIÁ** e **WEIR DO BRASIL LTDA.**, com o objetivo de receber bens para atendimento das pessoas em situação de vulnerabilidade social em razão da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19).

PROCESSO SEI Nº 08001/2021

O **MUNICÍPIO DE JUNDIÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiá, neste ato representado pelo **Gestor da Unidade da Casa Civil, Dr. Gustavo L.C. Maryssael de Campos**, por força do *caput* do art. 22 da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018 e no artigo 31 do Decreto Municipal nº 28.970, de 17 de abril de 2020, doravante denominado de **MUNICÍPIO**, e, de outro, **WEIR DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.212.562/0014-13, com sede na Avenida José Benassi, 2.151 – Parque Industrial – CEP 13.213-085 – Jundiá/SP, neste ato representado(a) por **ZAQUEU RIBEIRO RODRIGUES**, portador da CI/RG nº 15.142.302-7 e do CPF/MF nº 101.115.758-69, doravante designado simplesmente **DOADOR**, considerando:

I- a existência de pandemia do coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde;

II- a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

III- o Decreto Municipal nº 28.970, de 17 de abril de 2020, que compila os atos normativos relacionados às ações do Município para o enfrentamento da epidemia decorrente do coronavírus (COVID-19), o que inclui a manutenção do reconhecimento do estado de calamidade pública em Jundiá;

IV- que as medidas de isolamento e distanciamento social, com restrição de atividades econômicas, resultou no agravamento de situação de vulnerabilidade social de famílias residentes em Jundiá;

V- a necessidade de obtenção de bens para a execução do Plano Emergencial de Distribuição de Alimentos com a finalidade de mitigar os impactos socioeconômicos decorrentes da calamidade pública no Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 8.265 de 16 de junho de 2014, e o Decreto nº 25.713, de 8 de maio de 2015.

CELEBRAM o presente **TERMO DE DOAÇÃO DE BENS**,

Cláusula 1ª O presente Termo tem por objeto a doação dos seguintes bens para o atendimento da população em situação de vulnerabilidade social do Município, agravada pela pandemia do novo coronavírus, mediante a execução do Planejamento Estratégico de Enfrentamento dos Impactos Sociais da Covid-19:

Item	Quantidade	Objeto da Doação	Valor
1	203	Cestas Básicas	R\$ 12.259,17 (Doze mil, duzentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos)

As doações recebidas ficarão centralizadas no Fundo Social de Solidariedade de Jundiá, sob o gerenciamento e distribuição pela Unidade de Gestão de Assistência Social (UGADS), com objetivo precípuo de mitigar os impactos socioeconômicos decorrentes da calamidade pública no Município, garantido assim assistência às famílias em situação de vulnerabilidade social.

Cláusula 2ª Os bens objeto da presente doação serão avaliados e destinados às ações previstas no Plano Emergencial de Distribuição de Alimentos para enfrentamento da situação de calamidade pública, coordenado pela Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.

Cláusula 3ª É de livre e espontânea vontade do **DOADOR**, não existindo vício de vontade de qualquer pessoa, fazer a doação ao **MUNICÍPIO**, a título gratuito, sem encargos ou condições impostas, transferindo desde a assinatura deste termo, e irrevogavelmente ao **MUNICÍPIO** todos os direitos de propriedade, posse e domínio dos bens descritos na cláusula primeira.

Cláusula 4ª A Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social deverá manter o controle do recebimento e distribuições dos bens, relatando e demonstrando, oportunamente, a destinação prevista neste Instrumento.

Cláusula 5ª O presente Termo e respectiva justificativa serão publicados simultaneamente na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura.

Cláusula 6ª O presente Termo entrará em vigor na data da sua assinatura e produzirá efeitos até a consumação do objeto da doação.

Subcláusula única: Na hipótese prevista nos parágrafos 1º e 2º do art. 31 do Decreto nº 28.970, de 2020, os efeitos da doação dar-se-ão a partir do efetivo recebimento dos bens.

Cláusula 7ª Para dirimir questões oriundas do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, estando justas e pactuadas, assinam as partes este Termo de Doação de Bens em 01 (uma) via de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, que ficará disponibilizado no Portal da Transparência para consulta e impressão, através do link: <https://transparencia.jundiai.sp.gov.br/coronavirus/doacoes-recebidas/doacoes-ao-funss/>

Jundiá, 21 de maio de 2021.

DR. GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOSGestor da Unidade da Casa Civil
Pelo **MUNICÍPIO****ZAQUEU RIBEIRO RODRIGUES**WEIR DO BRASIL LTDA.
Pelo **DOADOR****ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****EDITAL Nº 01, DE 28 DE MAIO DE 2021****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PLENÁRIA PARA RECOMPOSIÇÃO DE MANDATO**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jundiá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas nos termos da Lei Municipal nº 8.355 de 17 de dezembro de 2014, torna pública a convocação dos interessados em participar da Plenária virtual para eleição de recomposição de conselheiros da sociedade civil, visando composição para o biênio 2020-2022.

Considerando que segmentos da Sociedade Civil não preencheram as vagas de suplentes, se faz necessário a recomposição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes de Jundiá para Gestão 2020-2022, tendo sido deliberado em Reunião Ordinária de 09 de abril de 2021 a composição da Comissão Eleitoral e Reunião Ordinária do dia 14 de maio de 2021, o Edital de Convocação para eleição de recomposição, ambas realizada virtualmente, conforme segue abaixo:

1. – DAS VAGAS E REQUISITOS

A eleição de recomposição dos conselheiros da sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jundiá para gestão 2020-2022 abrangerá o número de vagas abaixo delimitadas, cuja indicação se dará por movimentos, organizações e entidades que atuem no âmbito territorial do Município há pelo menos dois anos e que tenham os seguintes objetivos:

I – 01 suplente: para aquelas com o objetivo de atendimento às crianças e aos adolescentes, aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas e projetos diretos às crianças e aos adolescentes;



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

II – 02 suplentes: para aquelas com o objetivo de assessoramento ou assessoria técnica, sendo aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças ou prestem assessoria técnica, financeira ou política a movimentos sociais, grupos populares e de usuários com vista a fortalecer seu protagonismo e promover a capacitação para profissionais de áreas afins, desempenhada por organizações como sindicatos, associações e conselhos profissionais;

III – 02 suplentes: para aquelas com o objetivo de defesa e garantia de direitos, sendo aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada prestam serviços, executam programas ou projetos voltados prioritariamente para defesa, promoção e efetivação dos direitos de crianças e adolescentes;

IV – 02 suplentes: para aquelas com o objetivo de representação de trabalhadores e profissionais de áreas afins, desempenhada por organizações como sindicatos, associações e conselhos profissionais;

V – 02 suplentes: para aquelas com o objetivo de representação de usuários dos serviços por meio de associação de moradores, conselhos gestores de serviços públicos, associação de pais e mestres, pastorais, redes comunitárias e organizações estudantis.

2.- DO LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO:

DATA DA PLENÁRIA: 14/07/2021

HORÁRIO: das 09:00 às 11:00 horas

LOCAL: Plataforma digital Google Meet ou Zoon (o endereço da reunião será enviado a todos os candidatos um dia antes da realização da Plenária)

3.- DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições realizar-se-ão de 28/05/2021 à 28/06/2021, devendo obrigatoriamente ser realizadas através de formulário próprio disponível no site do CMDCA – cmdca@jundiai.sp.gov.br. Os documentos obrigatórios para efetivação da inscrição, estão relacionados no item 7 deste Edital.

3.2 – As vagas serão preenchidas pelo segmento com maior número de votos quando da ausência de candidaturas para quaisquer dos segmentos.

3.3 - É vedado a uma mesma entidade, movimento ou organização concorrer por mais de um segmento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jundiaí

3.4 - Caberá a cada organização indicar até 03 (três) delegados, podendo apenas 01 (um) ser candidato à vaga no CMDCA respeitando-se os critérios definidos ser candidato à vaga no CMDCA para o processo eleitoral, respeitando-se os critérios definidos na Lei Municipal n. 8355/2014.

4. – DOS RECURSOS

4 - Caberá recurso à Comissão Eleitoral, no caso do indeferimento da inscrição, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação, que se dará por via eletrônica (e-mail com comprovação de recebimento), na Imprensa Oficial do Município e por publicação no site do CMDCA. O recurso deverá ser endereçado à Comissão Eleitoral, sendo enviado para o e-mail do CMDCA: cmdca@jundiai.sp.gov.br e será deliberado no prazo de 24 horas. O resultado do recurso será encaminhado para ciência do inscrito por via eletrônica (e-mail com comprovação de recebimento).

5. – DA ELEIÇÃO

5.1 - Poderão votar e ser votados os inscritos previamente pelos segmentos, até 28/06/2021.

5.2 – Os candidatos e os delegados poderão ser representados por seus procuradores na Plenária virtual mediante apresentação da cópia da Procuração, até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Plenária de eleição, através do e-mail cmdca@jundiai.sp.gov.br.

5.3 – A Plenária Virtual será instalada pelo Presidente do CMDCA e terá uma Mesa Coordenadora composta pela Secretária Executiva do CMDCA; pelo Diretor do Departamento de Apoio a Conselhos Municipais e Comissão Eleitoral do CMDCA.

5.3.1 – A Comissão Eleitoral do CMDCA terá como atribuições:

a) disponibilizar o link de acesso à Plenária virtual para todos os candidatos habilitados um dia antes e no momento da Plenária virtual;

b) fazer a leitura do Edital elaborado pela Comissão Eleitoral e aprovado previamente pela Plenária do CMDCA.

c) declarar os candidatos eleitos para os cinco segmentos.

5.3.2 – A Mesa Coordenadora da Plenária virtual terá as seguintes atribuições:

a) organizar os segmentos para que os candidatos possam se apresentar;

b) disponibilizar e-mail (cmdca@jundiai.sp.gov.br) para os candidatos habilitados, proferirem seus votos;

c) conferir se o candidato e o delegado ou seu procurador encontra-se devidamente habilitado para votar;

d) proceder à apuração de votos provenientes dos e-mails dos candidatos e delegados habilitados;

e) encaminhar ao Presidente do CMDCA os candidatos eleitos dos cinco segmentos.

5.4 – Plenária virtual terá o seguinte rito:

a) abertura da Plenária virtual às 09:00hs;

b) início do processo eleitoral 09:10hs;

c) confirmação da presença dos candidatos e delegados habilitados;

d) leitura do Edital pela Comissão Eleitoral do CMDCA;

e) apresentação dos candidatos por segmentos, sendo que cada um deles terá 3 (três) minutos para se apresentar;

f) recesso da Plenária por 30 (trinta) minutos para que cada candidato e delegado ou seu procurador, encaminhe seus votos, através do e-mail disponibilizado;

g) retorno à Plenária para divulgação da apuração dos votos de cada segmento;

h) anúncio dos eleitos para os cinco segmentos.

5.5- Os candidatos e delegados habilitados, terão direito a votar em 02 (dois) candidatos, podendo um dos votos ser para o próprio candidato e o segundo para outro candidato.

5.6- Em caso de empate, o candidato com maior idade ficará com a vaga.

5.7- A classificação dos suplentes, se dará pelo número de votos, até o preenchimento de todas as vagas.

5.8- É obrigatória a presença do candidato ou seu procurador na Plenária Virtual, no dia e horário agendado, observado o item 5.2 deste Edital, sob pena de perda da vaga.

6 – DO CALENDÁRIO

6.1 – 28/05/2021 - Publicação do Edital de Convocação para recomposição de mandato;

6.2 – 28/05/2021 à 28/06/2021 - Prazo para inscrições de interessados na Secretaria Executiva do CMDCA – via eletrônica

6.3 – 29 a 30 de junho de 2021 Análise dos formulários de inscrições de todos os interessados encaminhadas no prazo à Comissão Eleitoral;

6.4 – 02/07/2021 - Publicação por meio eletrônico e na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí de todos os inscritos aptos e não aptos a participar da Plenária virtual

6.5 -07/07/2021 – Prazo final de recebimento de recurso no caso de indeferimento da Inscrição;

6.6 -08/07/2021 – Término do prazo para análise do recurso, pela Comissão Eleitoral;

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

6.7 – 09/07/2021– Publicação do resultado do recurso;

6.8 – 14/07/2021 – Data da realização da Plenária virtual para eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil.

7 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

7.1 – Representantes de Atendimento às crianças e aos adolescentes:

7.1.1 – Para as entidades/organizações de atendimento:

- Carta de Indicação do candidato e delegados;
- Constituição da pessoa jurídica (Estatuto Social e CNPJ) que demonstre exercer de forma continuada, permanente e planejada, prestação de serviços e execução de programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças;
- Registro válido no CMDCA.

7.2 – Representantes de organizações de assessoramento ou Assessoria Técnica:

7.2.1 – Para as organizações de assessoramento:

- Constituição da pessoa jurídica (Estatuto Social e CNPJ) que demonstre exercer de forma continuada, permanente e planejada, prestação de serviços e execução de programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças;
- Carta de Indicação do candidato e delegados;
- Registro válido no CMDCA.

7.2.2 – Para as organizações de assessoria técnica:

- Constituição da pessoa jurídica (Estatuto Social e CNPJ) que demonstre exercer de forma continuada, permanente e planejada, prestação de serviços, execução de programas ou projetos voltados prioritariamente para defesa, promoção e efetivação dos direitos de crianças e adolescentes;
- Carta de Indicação do candidato e delegados;
- Registro válido no CMDCA.

7.3 – Representantes de instituição voltada para a defesa e garantia de direitos:

- Constituição da pessoa jurídica (Estatuto Social e CNPJ) que demonstre exercer de forma continuada, permanente e planejada, prestação de serviços, execução de programas ou projetos voltados prioritariamente para defesa, promoção e efetivação dos direitos de crianças e adolescentes;
- Carta de Indicação do candidato e delegados;
- Registro válido no CMDCA.

7.4 – Representantes de instituições e organizações representativas de trabalhadores e profissionais de áreas afins:

7.4.1 – Desempenhada por organizações como: sindicatos, associações e conselhos profissionais:

7.4.1.1 – No caso de órgão ou conselho de classe:

- carta com indicação de profissional candidato e delegados.

7.4.1.2 – No caso de associações representativas:

- cópia do Estatuto Social e CNPJ que demonstre dentre os objetivos estatutários a defesa de direitos e a atuação em áreas de atendimento ou defesa de direitos de crianças e adolescentes
- carta de indicação de candidato e delegados.

7.4.1.3 – Para instituição voltada a estudo, pesquisa e formação política:

- Constituição da pessoa jurídica (Estatuto Social e CNPJ) que comprove objetivos estatutários voltados a estudo, pesquisa e formação política
- Comprovação de produção científica sobre o tema da criança e adolescente, bem como de participação em eventos como fóruns de debates, seminários e comissões específicas;
- Para o caso de instituição voltada a formação política, comprovação de atividades como seminários, fóruns, debates, cursos.
- Carta de Indicação do candidato e delegados.

7.5 – Representação de usuários dos serviços por meio de associação de moradores, conselhos gestores de serviços públicos, associação de pais e mestres, pastorais, redes comunitárias e organizações estudantis (Serão considerados representantes de usuários pessoas vinculadas a programas, projetos, serviços das políticas sociais básicas, organizadas

sob diversas formas, em grupos que tem como objetivo a luta por direitos como associações, movimentos sociais, fóruns, redes ou outras denominações, sob diferentes formas de constituição jurídica, política e social).

7.5.1 – No caso de associações de moradores e de pais e mestres:

- estatuto social que demonstre seus objetivos estatutários a defesa de direitos de indivíduos ou grupos
- ata de indicação dos delegados e candidato.

7.5.2 – No caso de movimentos sociais, redes, fóruns:

- comprovação de atuação no território há pelo menos dois anos
- comprovar documentalmente sua efetiva atuação nesse período
- ata e lista de presença que comprove a legitimidade da indicação de candidato e delegado.

7.5.3 – No caso de conselhos gestores de serviços públicos e pastorais:

- ata ou outro documento que comprove a existência do colegiado e a representação indicada
- carta de indicação dos delegados e candidato.

7.5.4 – No caso de usuários adolescentes de equipamentos públicos (Escolas, UBS's, CRAS's, etc), bem como organizações estudantis:

- Carta de Indicação do candidato e delegados.

7.6 – O envio dos formulários e documentos poderá ser feito através do e-mail cmdca@jundiai.sp.gov.br.

8 – DA COMISSÃO ELEITORAL

8.1. A Comissão Eleitoral constituída através da Resolução CMDCA nº 144 de 09 de abril de 2021, composta por 06(seis) integrantes, representantes da Sociedade Civil e o Diretor do Departamento de Apoio aos Conselhos e Entidades. Essa Comissão é composta pelos membros abaixo nomeados:

- Adriana Lourenço de Almeida Azevedo
- Alda Maria Carrara
- Janete Leonardo de Jesus
- Lívia Rebeca Gobi Bonadia
- Maria Aparecida da Silva
- Narrimam Camargo Lima

Diretor de Apoio a Conselhos e Entidades - Luis Augusto Zambon

8.2. A Comissão Eleitoral acompanhará o processo eleitoral de composição até a instalação da Plenária de Eleição, auxiliando o segmento no processo de organização e habilitação de candidatos e eleitores, sendo que os casos omissos e as dúvidas serão por ela dirimidos.

Jundiaí, 28 de maio de 2021.

Maria Brant
Gestora da UGADS

Alda Maria Carrara
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jundiaí

INEDITORIAL**ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE ROTARIANOS DE JUNDIAÍ**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE ROTARIANOS DE JUNDIAÍ

Nos termos do artigo 18 do Estatuto Social, ficam convocadas as associadas para a Assembléia Geral

a ser realizada na Sede Social sita à Av. Dr. Carlos Sales Block, 567 Anhangabaú Jundiaí-SP,

no dia 14 de junho de 2021 às 19:30 horas.

A ordem do dia será:

I. Eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal

II. Outros assuntos de interesse da Entidade

Maria Christina Savoy Soares
Presidente



PODER LEGISLATIVO



CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Demonstrativo de Apuração das Despesas com Pessoal - LEGISLATIVO - Período: 1º Quadrimestre / 2021

Usuário: andrea
Data: 26/05/2021 08:48:35
Sistema CECAM
(Página: 1 / 1)

EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

DESPESAS													
DESPESAS COM PESSOAL	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	TOTAIS
Vencimento e Vantagens Fixas	1.222.949,09	1.193.259,12	1.260.207,14	1.206.372,81	1.210.206,95	1.229.363,50	1.185.667,99	2.148.297,33	1.263.952,83	1.566.835,52	1.234.206,64	1.207.740,29	15.929.059,21
Pessoal Ativo													
Remuneração dos Agentes Políticos	138.833,76	138.833,76	138.590,20	138.833,76	138.833,76	138.833,76	137.859,48	138.103,05	197.986,01	198.333,97	198.333,97	197.986,02	1.901.361,50
Encargos Sociais	300.829,02	296.428,52	301.381,61	300.816,88	298.907,55	297.600,05	295.504,11	565.021,50	321.464,53	283.499,72	373.182,50	328.364,10	3.963.000,09
Inativos, Pensionistas e Outros Beneficiários Previdenciários	19.590,19	19.590,19	19.590,19	19.642,44	19.642,44	19.642,44	21.182,35	-70.102,76	12.250,13	11.249,19	10.710,22	10.710,22	113.697,24
Outras Despesas e Obrigações Variáveis	0,00	0,00	0,00	5.315,56	47,30	1.415,35	1.335,30	13.915,44	10.196,76	2.252,91	1.307,03	674,13	36.459,78
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	18.563,17	0,00	25.941,48	0,00	0,00	196.113,83	34.718,91	0,00	21.978,26	297.315,65
SUBTOTAL(I)	1.682.202,06	1.648.111,59	1.719.769,14	1.689.544,62	1.667.638,00	1.712.796,58	1.641.549,23	2.795.234,56	2.001.964,09	2.096.890,22	1.817.740,36	1.767.453,02	22.240.893,47
DEDUÇÕES													
DESPESAS NÃO COMPUTADAS	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	TOTAIS
Indenização por Demissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivo a Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial e Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL LÍQUIDO (I-II)	1.682.202,06	1.648.111,59	1.719.769,14	1.689.544,62	1.667.638,00	1.712.796,58	1.641.549,23	2.795.234,56	2.001.964,09	2.096.890,22	1.817.740,36	1.767.453,02	22.240.893,47

JUNDIAI, 30 de Abril de 2021

FAOUAZ TAHA
RG 34.519.752-5
PRESIDENTE

ADRIANA JOAQUIM DE JESUS RICARDO
CRC 1SP192409/0-6
DIRETORA FINANCEIRA

ANDREA APARECIDA ALVES SALLES VIEIRA
CRE 26201-3
ASSESSOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
RG 35.792.954-8
AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS



CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Legislativo - Período: 1º Quadrimestre / 2021

Usuário: andrea
Data: 26/05/2021 08:46:42
Sistema CECAM
(Página: 1 / 1)

LRF, art 48

QUADRO COMPARATIVO COM LIMITES DA LRF

1º Quadrimestre

	R\$	%
Receita Corrente Líquida	2.147.607.612,07	100,0000
Despesas Totais com Pessoal	22.240.893,47	1,0356
Limite Máximo (art. 20 LRF)	128.856.456,72	6,0000
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)	122.413.633,89	5,7000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Dívida Consolidada Líquida		
Saldo Devedor		0,0000
Limite Legal(arts. 3º e 4º Res. nº 40 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Concessões de Garantias		
Montante	0,00	0,0000
Limite Legal (art. 9º Res. nº 43 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Operações de Crédito(exceto ARO)		
Realizadas no Período	0,00	0,0000
Limite Legal(inc. I, art. 7º Res. nº 43 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Antecipação de Rec. Orçamentárias		
Saldo Devedor	0,00	0,0000
Limite Legal(art. 10 Res. nº 43 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000

JUNDIAI, 30 de Abril de 2021

FAOUAZ TAHA
RG 34.519.752-5
PRESIDENTE

ADRIANA JOAQUIM DE JESUS RICARDO
CRC 1SP192409/0-6
DIRETORA FINANCEIRA

ANDREA APARECIDA ALVES SALLES VIEIRA
CRE 26201-3
ASSESSOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
RG 35.792.954-8
AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS



PODER LEGISLATIVO

EMENDA À LEI ORGÂNICA DE JUNDIAÍ Nº 90, DE 25 DE MAIO DE 2021

(Faouaz Taha e Gustavo Martinelli)

Exige práticas sustentáveis de construção nas obras de contrapartida exigidas pelo poder público.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 25 de maio de 2021, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica de Jundiá:

Art. 1º O art. 161 da Lei Orgânica de Jundiá passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo, convertendo-se o seu parágrafo único em § 1º:

“Art. 161. (...)

§ 1º (...)

§ 2º Nas obras de contrapartida exigidas pelo Poder Público adotarem-se projetos que observem práticas de gestão ecológica e com a realização de medidas sustentáveis de construção, em uma ou mais das seguintes áreas:

I – consumo de água;

II – consumo de energia elétrica, com utilização de fontes renováveis;

III – utilização de máquinas e equipamentos movidos a energia solar;

IV – controle e redução da poluição do ar, da água, do solo e do subsolo;

V – redução do uso de materiais com alto impacto ambiental;

VI – destinação de resíduos para beneficiamento;

VII – controle e redução de incômodos sonoros e de níveis de vibração;

VIII – instalação de painéis fotovoltaicos ou outras fontes de energia sustentável em prédios públicos já existentes.” (NR)

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e cinco de maio de dois mil e vinte e um (25/05/2021).

A MESA

FAOUAZ TAHA
Presidente

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA
1º Secretário

QUÉZIA DOANE DE LUCCA
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.815, DE 25 DE MAIO DE 2021

(Quézia Doane de Lucca)

Cria o Selo “Empresa Amiga da Mulher”, de reconhecimento à valorização dos direitos da mulher.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 25 de maio de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É criado o Selo “Empresa Amiga da Mulher”, a ser conferido às empresas que contribuem com ações e projetos de promoção, valorização e defesa dos direitos da mulher.

Art. 2º. Para o recebimento do Selo, caberá à empresa:

I – a apresentação de carta de compromisso constando planejamento de ações, projetos e programas que visem à promoção e defesa dos direitos da mulher;

II – a divulgação, em âmbito interno e externo, de ações, afirmativas e informativas, sobre temas voltados aos direitos da mulher;

III – a adoção de políticas que fomentem a valorização da mulher no trabalho e na sociedade;

IV – a manutenção de um ambiente de trabalho com observância à saúde, integridade física e dignidade da mulher;

V – a criação de parcerias com órgãos/instituições que tenham como visão a defesa dos direitos da mulher;

VI – o apoio irrestrito a mulheres pertencentes a seu quadro de pessoal que forem vítimas de qualquer tipo de violência ou violação de direitos.

§ 1º. A comprovação dos requisitos necessários à habilitação das empresas ao Selo “Empresa Amiga da Mulher” deve ser apresentada por meio de portfólio próprio da empresa, através de requerimento a ser protocolado na Câmara Municipal de Jundiá.

§ 2º. A empresa solicitante deverá estar em conformidade com a legislação vigente, ser cadastrada no Ministério da Economia, possuindo inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, anexando ao requerimento cópias das certidões de regularidade fiscal emitidas pela União, Estado e Município.

Art. 3º. O Selo “Empresa Amiga da Mulher” terá validade de dois anos, podendo ser renovado por igual período, mediante requerimento, desde que sejam atendidos, no ato da renovação, os requisitos estabelecidos no art. 2º desta lei.

Art. 4º. Ato da Mesa regulamentará a forma de avaliação do atendimento aos requisitos para concessão do Selo.

Art. 5º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e cinco de maio de dois mil e vinte e um (25/05/2021).

FAOUAZ TAHA
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiá, em vinte e cinco de maio de dois mil e vinte e um (25/05/2021).

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 602, DE 25 DE MAIO DE 2021

(Mesa Diretora)

Altera a Resolução 551/2013, que instituiu o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal, para atualizar disposição referente à observância de instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 25 de maio de 2021, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1o. A Resolução no 551, de 25 de setembro de 2013, que instituiu o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal, passa a vigorar com a seguinte alteração:



PODER LEGISLATIVO

“Art. 2o. (...)

(...)

§ 2o. Compete ao responsável pelo Controle Interno, em apoio ao controle externo exercido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, acompanhar a observância pelos setores da Câmara Municipal dos prazos e procedimentos previstos em instruções normativas daquele órgão.” (NR)

Art. 2o. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e cinco de maio de dois mil e vinte e um (25/05/2021).

FAOUAZ TAHA
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiá, em vinte e cinco de maio de dois mil e vinte e um (25/05/2021).

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº 13.324
(Prefeito Municipal)

Revoga a Lei 7.944/2012, que altera a Lei 7.455/10, para especificar filmes de alerta de interesse público a ser exibidos nos cinemas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 25 de maio de 2021 o Plenário aprovou:

Art. 1º Revoga-se a Lei nº 7.944, de 29 de outubro de 2012.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e cinco de maio de dois mil e vinte e um (25/05/2021).

FAOUAZ TAHA
Presidente

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº 13.352
(Paulo Sergio Martins)

Veda impedir ou dificultar acesso a estabelecimento de pessoa diabética com equipamento, material ou insumo necessário ao monitoramento e tratamento da patologia.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 25 de maio de 2021 o Plenário aprovou:

Art. 1o. É vedado impedir ou dificultar o acesso a qualquer estabelecimento de pessoa diabética portando equipamento, material ou insumo necessário ao monitoramento e tratamento dessa patologia.

Parágrafo único. A condição de pessoa diabética poderá ser comprovada mediante a apresentação de laudo médico, ou por outro meio mais simples admitido pelo estabelecimento.

Art. 2o. O descumprimento desta lei implica multa no valor de 10 (dez) Unidades Fiscais do Município – UFM, dobrada na reincidência.

Art. 3o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e cinco de maio de dois mil e vinte e um (25/05/2021).

FAOUAZ TAHA
Presidente

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº 13.362
(Faouaz Taha)

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “DIA MUNICIPAL DA CONVIVÊNCIA EM PAZ” (16 de maio).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 25 de maio de 2021 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “DIA MUNICIPAL DA CONVIVÊNCIA EM PAZ”, a ser comemorado anualmente em 16 de maio.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e cinco de maio de dois mil e vinte e um (25/05/2021).

FAOUAZ TAHA
Presidente

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº 13.358
(Faouaz Taha)

Institui a Semana Municipal de Conscientização da Alergia Alimentar (terceira semana de maio).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 25 de maio de 2021 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituída a Semana Municipal de Conscientização da Alergia Alimentar, a ser promovida pela sociedade civil organizada, anualmente, na terceira semana de maio.

Parágrafo único. A Semana tem por objetivo promover ações de apoio, cuidados e orientação, por meio de campanhas institucionais, seminários, palestras, aulas especiais em estabelecimentos de ensino e cursos específicos para servidores públicos e profissionais da iniciativa privada que trabalham no atendimento direto ao público em geral, visando à melhoria da qualidade de vida de pessoas portadoras de alergia alimentar e seus familiares.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e cinco de maio de dois mil e vinte e um (25/05/2021).

FAOUAZ TAHA
Presidente

RESENHA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA (Em 25 de maio de 2021)

1) ABERTURA

Horário de Início: 09:00 horas

1.a) Mesa Diretora

Presidência: Faouaz Taha, Antonio Carlos Albino.

**PODER LEGISLATIVO**

- 1.ª Secretaria: Rogério Ricardo da Silva.
- 2.ª Secretaria: Quézia Doane de Lucca.

1.b) Presença

Adilson Roberto Pereira Junior, Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Cícero Camargo da Silva, Daniel Lemos Dias Pereira, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarloos Vieira, Enivaldo Ramos de Freitas, Faouaz Taha, José Antônio Kachan Júnior, Leandro Palmarini, Madson Henrique do Nascimento Santos, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Petencostes de Sousa, Paulo Sergio Martins, Quézia Doane de Lucca, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva e Romildo Antonio da Silva. Nenhum ausente.

2) PEQUENO EXPEDIENTE

2.a) Matérias Apresentadas

PROJETO DE LEI No. 13.363/2021 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Altera a Lei 5.307/99, que autorizou a criação da DAE S/A – Água e Esgoto, para isentar das tarifas de esgoto imóveis situados no raio de quatro quilômetros da estação de tratamento de esgoto.

PROJETO DE LEI No. 13.364/2021 - ANTONIO CARLOS ALBINO - Institui a Campanha de Incentivo à Doação no Período de Vacinação contra a Covid-19.

PROJETO DE LEI No. 13.365/2021 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Cria a Carteira de Identificação do Autista – CIA.

PROJETO DE LEI No. 13.366/2021 - PREFEITO MUNICIPAL - Disciplina a concessão para exploração do serviço de transporte escolar no Município.

PROJETO DE LEI No. 13.367/2021 - PREFEITO MUNICIPAL - Reclassifica e autoriza alienação, mediante permuta, de área pública por área privada (empresa Empório do Imóvel), situadas no Bairro do Retiro.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO No. 1.899/2021 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Concede título honorífico.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO No. 1.900/2021 - MESA DIRETORA - Concede título honorífico.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO No. 1.901/2021 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Concede título honorífico.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO No. 1.902/2021 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Concede título honorífico.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO No. 1.903/2021 - FAOUAZ TAHA - Concede título honorífico.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO No. 1.904/2021 - DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA - Concede título honorífico.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO No. 1.905/2021 - MESA DIRETORA - Concede título honorífico.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO No. 1.906/2021 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR - Concede título honorífico.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO No. 1.907/2021 - FAOUAZ TAHA - Concede título honorífico.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO No. 1.908/2021 - LEANDRO PALMARINI - Concede título honorífico.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO No. 1.909/2021 - DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA - Concede título honorífico.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO No. 1.910/2021 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR - Concede título honorífico.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO No. 1.911/2021 - PAULO SERGIO MARTINS - Concede título honorífico.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO No. 1.912/2021 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Concede título honorífico.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO No. 1.913/2021 - ADILSON ROBERTO PEREIRA JUNIOR - Concede título honorífico.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO No. 1.914/2021 - QUÉZIA DOANE DE LUCCA - Concede título honorífico.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO No. 1.915/2021 - EDICARLOS VIEIRA - Concede título honorífico.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO No. 1.916/2021 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Concede título honorífico.

MOÇÃO No. 76/2021 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR - APOIO ao Projeto de Lei n.º 3.829/2019, do Deputado Marreca Filho (PATRIOTA/MA), que institui a regulamentação e enquadramento da atividade do profissional condutor de ambulância na área da saúde.

MOÇÃO No. 77/2021 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - APELO ao Governo do Estado para que, por meio do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, realize estudos e implemente melhorias no trânsito da Rodovia Vice-prefeito Hermenegildo Tonoli (SPA-66/300).

MOÇÃO No. 78/2021 - DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA - APOIO ao Projeto de Lei 54/2021, de autoria da Deputada Tabata Amaral (PDT-SP) e outros parlamentares, que altera a lei do Bolsa Família (Lei 10.836/04) para criar incentivo financeiro aos estudantes do ensino médio em situação de pobreza ou extrema pobreza.

MOÇÃO No. 79/2021 - ADILSON ROBERTO PEREIRA JUNIOR - APELO ao Governo do Estado para incluir os Fiscais do Comércio e da Vigilância Sanitária, e os Propagandistas Farmacêuticos no grupo de prioritários do Plano Estadual de Imunização da COVID-19.

MOÇÃO No. 80/2021 - ROBERTO CONDE ANDRADE - APOIO ao Projeto de Lei n.º 297/2021, do Deputado Estadual Gil Diniz, que obriga as empresas concessionárias da administração das rodovias estaduais a fornecer aos usuários, nas praças e postos de cobrança de pedágio, a opção de pagamento de tarifas via cartão de crédito e débito.

MOÇÃO No. 81/2021 - COLEGIADO DE VEREADORES - APELO ao Governador do Estado de São Paulo para que sancione o PL 369/2019, de autoria dos deputados estaduais Bruno Ganem e Maria Lúcia Amary, que proíbe a fabricação, comercialização, armazenamento, transporte, manuseio, utilização, queima e soltura de fogos de artifício de estampido no Estado.

MOÇÃO No. 82/2021 - ADILSON ROBERTO PEREIRA JUNIOR, DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS, EDICARLOS VIEIRA, MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - REPÚDIO do filme "ROGAI POR NÓS", pelo desrespeito à fé dos Católicos.

2.b) Requerimentos

- à Presidência:

N.º 111/2021 - ADILSON ROBERTO PEREIRA JUNIOR - CONGRATULAÇÕES com o servidor público Antônio Nivaldo Barreto pelos 25 anos de carreira.

N.º 112/2021 - ADILSON ROBERTO PEREIRA JUNIOR - CONGRATULAÇÕES com o Servidor Público Claudinei Garcia Domingues pelos 30 anos de serviços prestados.

N.º 113/2021 - MESA DIRETORA - REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA para debate do Projeto de Lei Complementar n.º 1.071, do Prefeito Municipal, que Institui o novo Código de Obras e Edificações; e revoga normas correlatas.

N.º 114/2021 - ANTONIO CARLOS ALBINO - SUSTAÇÃO, até 06 de dezembro de 2021, do PL 13.359/2021, do vereador Antonio Carlos Albino, que prevê assessoria jurídica gratuita para guardas municipais que sofram processo judicial por conta do desempenho de suas funções.

N.º 115/2021 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR - CONGRATULAÇÕES com o Paulista Futebol Clube, pela passagem 112º aniversário.

N.º 116/2021 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR - CONGRATULAÇÕES aos Trabalhadores da Unidade Básica de Saúde Agapeama.

N.º 117/2021 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR - CONGRATULAÇÕES aos Trabalhadores da Unidade Básica de Saúde Central.

N.º 118/2021 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR - CONGRATULAÇÕES aos Trabalhadores da Unidade Básica de Saúde Morada das Vinhas.

N.º 119/2021 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR - CONGRATULAÇÕES aos Trabalhadores da Unidade Básica de Saúde Corrupira.

N.º 120/2021 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR - CONGRATULAÇÕES aos Trabalhadores da Unidade Básica de Saúde Pitangueiras.

N.º 121/2021 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR - CONGRATULAÇÕES aos Trabalhadores da Unidade Básica de Saúde Centenário.

N.º 122/2021 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR - CONGRATULAÇÕES aos Trabalhadores da Unidade Básica de Saúde Esplanada.

**PODER LEGISLATIVO**

Nº. 123/2021 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR - CONGRATULAÇÕES aos Trabalhadores da Unidade Básica de Saúde Jardim do Lago.

Nº. 124/2021 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR - CONGRATULAÇÕES aos Trabalhadores da Saúde do Centro de Reabilitação Jundiaí – CRJ.

Nº. 125/2021 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR - CONGRATULAÇÕES aos Trabalhadores da Saúde da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Jundiaí.

Nº. 126/2021 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR - CONGRATULAÇÕES aos Trabalhadores da Saúde da Associação Fundo de Incentivo à Pesquisa - AFIP.

Nº. 127/2021 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR - CONGRATULAÇÕES aos Trabalhadores da Saúde da Associação de Educação Terapêutica – AMARATI.

Nº. 128/2021 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR - CONGRATULAÇÕES aos Trabalhadores da Unidade de Gestão da Promoção da Saúde.

Nº. 129/2021 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR - CONGRATULAÇÕES aos Trabalhadores da Saúde do Pronto Atendimento Hortolândia.

Nº. 130/2021 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR - CONGRATULAÇÕES aos Trabalhadores da Unidade Básica de Saúde Hortolândia.

Nº. 131/2021 - ADILSON ROBERTO PEREIRA JUNIOR - CONGRATULAÇÕES com o Kiosque Roseira pela melhor coxinha de queijo de Jundiaí na edição do Festival da Coxinha de Queijo de 2021.

Nº. 132/2021 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - PESAR pelo falecimento da Senhora Mariléia Vital.

2.c) Indicações Despachadas

Nº. 1478/2021 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR - Corte de mato e capinagem em toda a extensão da Av. Comendador Antonio Borin (Bairro Caxambu).

Nº. 1479/2021 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR - Corte de mato e capinagem em toda a extensão da Av. Giustiniano Borin (Bairro Caxambu).

Nº. 1480/2021 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR - Tapamento de buraco na Rua Caetano Manzini, na altura do n.º 112 (Jardim Califórnia).

Nº. 1481/2021 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR - Operação tapa buraco em toda a extensão da Av. Capitão Francisco Copelli (Bairro Jundiaí Mirim).

Nº. 1482/2021 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR - Operação tapa buraco em toda a extensão da Estrada Municipal do Varjão (Jardim Novo Horizonte).

Nº. 1483/2021 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR - Raspagem de guias e sarjetas em toda a extensão da Estrada Municipal do Varjão (Jardim Novo Horizonte).

Nº. 1484/2021 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR - Raspagem de guias e sarjetas em toda a extensão da Rua Felizardo Silvestre (Jardim Novo Horizonte).

Nº. 1485/2021 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR - Raspagem de guias e sarjetas em toda a extensão da Rua Benedito Cucharó (Jardim Novo Horizonte).

Nº. 1486/2021 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR - Raspagem de guias e sarjetas em toda a extensão da Rua Ida Bergamin Bueno (Jardim Novo Horizonte).

Nº. 1487/2021 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR - Raspagem de guias e sarjetas em toda a extensão da Rua Josephina Razera Cosimatti (Jardim Novo Horizonte).

Nº. 1488/2021 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Poda de árvore na Rua Rodolfo Santos Bomeisel, número 96 (Jardim Lírio).

Nº. 1489/2021 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Tapamento de buraco na Rua Rosa Perrone Scavone, altura do nº 99 (Jardim São Camilo).

Nº. 1490/2021 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Tapamento de buraco na Rua Fernão Dias Paes Leme, altura do nº 20 (Vila Aparecida).

Nº. 1491/2021 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Corte de mato e raspagem de calçada em toda a extensão da Rua Engenheiro Monlevade (Centro).

Nº. 1492/2021 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Limpeza de galerias pluviais em toda a extensão da Avenida São Camilo (Jardim São Camilo).

Nº. 1493/2021 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Limpeza de galerias pluviais em toda a extensão da Rua José Maria Whitaker (Jardim São Camilo).

Nº. 1494/2021 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Corte de mato em área pública localizada na Rua José Maria Whitaker, número 243 (Jardim São Camilo).

Nº. 1495/2021 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Remoção de lixo e entulhos em área pública localizada na Rua José Maria Whitaker, número 243 (Jardim São Camilo).

Nº. 1496/2021 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Limpeza de galerias pluviais em toda a extensão da Avenida Capitão Francisco Copelli (Jardim Tarumã).

Nº. 1497/2021 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Corte de mato e raspagem de calçada em toda a extensão da Avenida Geraldo Azzoni (Bairro Rio Acima).

Nº. 1498/2021 - DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA - Manutenção na iluminação da pista de caminhada localizada na Avenida Doutor Adilson Rodrigues (Jardim Samambaia) – CEP: 13211-685.

Nº. 1499/2021 - DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA - Instalação de computador na sala de reuniões para uso das educadoras da EMEB Profª Cleonice Adolpho de Faria - R. Dom João VI, 101 (Jardim Guanabara) – CEP: 13211-811.

Nº. 1500/2021 - DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA - Instalação de alambrado no muro da EMEB Profa Cleonice Adolpho de Faria - Rua Dom João VI, 101 (Jardim Guanabara) - CEP 13211-811.

Nº. 1501/2021 - DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA - Construção de rampa para facilitar o acesso ao “Campinho” na EMEB Prof Maria Aparecida de Souza Almeida Ramos - Avenida Capitão Francisco Copelli, 1655 (Jardim Tarumã) – CEP: 13216-600.

Nº. 1502/2021 - DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA - Pintura externa e interna do prédio escolar e todo o muro frontal da EMEB Prof Maria Aparecida de Souza Almeida Ramos - Av. Capitão Francisco Copelli, 1655 (Jardim Tarumã) – CEP: 13216-600.

Nº. 1503/2021 - DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA - Manutenção e reforma da quadra da EMEB Prof Maria Aparecida de Souza Almeida Ramos - Av. Capitão Francisco Copelli, 1655 (Jardim Tarumã) - CEP 13216-600.

Nº. 1504/2021 - DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA - Construção de um campo de futebol no Bosque Santa Giovana, localizado no final da Rua César Henrique Favarin (Residencial Santa Giovana) – CEP: 13.212-848.

Nº. 1505/2021 - DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA - Construção de parquinho no Bosque Santa Giovana, localizado no final da Rua César Henrique Favarin (Residencial Santa Giovana) – CEP: 13.212-848.

Nº. 1506/2021 - DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA - Instalação de corrimão na escada de acesso ao parque da EMEB Assumpta Segantim Negri localizado na Alameda dos Ipês, 80 (Vila Alvorada) – CEP: 13211-280.

Nº. 1507/2021 - DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA - Melhorias no pavimento da área externa da EMEB Assumpta Segantim Negri, visando a segurança das crianças (Vila Alvorada) - CEP 13211-280.

Nº. 1508/2021 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Pintura de sinalização de solo (faixa contínua), em toda a extensão da Rua Cuiabá (Vila Maria Genoveva).

Nº. 1509/2021 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Pintura de lombadas na Rua Cuiabá na altura dos nºs 260 e 529 (Vila Maria Genoveva).

Nº. 1510/2021 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Pintura das lombadas na Rua Setembrina Queiroz Teles em toda sua extensão (Vila Santa Maria).

Nº. 1511/2021 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Substituição das placas toponômicas de Vila Cristo Redentor.

Nº. 1512/2021 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Repintura da sinalização de solo (faixa contínua e tracejada) na Rua Setembrina Queiroz Teles em toda sua extensão (Vila Santa Maria).

Nº. 1513/2021 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Recapeamento de toda a extensão da Rua Pedro Kramer (Parque Cidade Jardim II).

Nº. 1514/2021 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Melhorias na iluminação da área de lazer localizada na Rua Elizia Machado Benassi (Jardim do Lago).

**PODER LEGISLATIVO**

Nº. 1515/2021 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Recapeamento da Rua Oscar Augusto Gueli Filho em toda sua extensão (Parque Cidade Jardim II).

Nº. 1516/2021 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Tapamento de buraco na Rua Cica na altura do nº 2074 (Vila Angélica).

Nº. 1517/2021 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Tapamento de buraco na Rua Martim Afonso de Souza em frente ao nº 129 (Vila Mafalda).

Nº. 1518/2021 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Notificação ao proprietário para corte de mato, remoção de entulho, limpeza e fechamento de galpão abandonado situado na confluência da Avenida Samuel Martins com a Rua Brasil (Vila Isabel Eber).

Nº. 1519/2021 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Substituição da placa toponímica com nome e CEP da Rua Apucarana, CEP 13210-056 (Vila Maringá).

Nº. 1520/2021 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Substituição da placa de lombada na Rua Apucarana, CEP 13210-056 (Vila Maringá).

Nº. 1521/2021 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Implantação de rede para escoamento de água pluvial, canaletas, calçadas e pavimentação asfáltica na Avenida Octávio Muller, CEP 13205-670 (Bairro do Castanho).

Nº. 1522/2021 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Inclusão das vias não pavimentadas da Região do Bairro Tijuco Preto e Chácara Recreio Lagoa dos Patos no Programa Mais Asfalto para recebimento do asfalto ecológico.

Nº. 1523/2021 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Implantação de braços de iluminação no poste da Rua Pedro Carrilho, altura do nº 31, CEP 13206-410 (Vila Manfredi).

Nº. 1524/2021 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Substituição das lixeiras da Praça Antônio Beraldi, na Rua Plínio Torrezan, altura do número 934, CEP: 13206-082 (Jardim Mercii II).

Nº. 1525/2021 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Rebaixamento de guia com implantação de faixa de pedestres na Rua Amaury Ladeira, altura do nº 38, CEP: 13208-501 (Vila Ana).

Nº. 1526/2021 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Construção de baia para estacionamento em área pública em frente a EMEB Professor Carlos Foot Guimarães, na Rua Ângelo Bardi, número 335, CEP 13205-529 (Jardim Santa Gertrudes).

Nº. 1527/2021 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Estudo e implantação de paisagismo em área pública na Rua Antonio Tacildo Vion, altura do número 37 - núcleo de submoradia conhecido como "Área Verde" (Jardim Santa Gertrudes) - CEP: 13205-190.

Nº. 1528/2021 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Substituição de banco quebrado na Praça Campo Limpo Paulista, situada na Rua Várzea Paulista (Bairro Agapeama).

Nº. 1529/2021 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Manutenção na escada da Praça Campo Limpo Paulista, situada na Rua Várzea Paulista (Bairro Agapeama).

Nº. 1530/2021 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Implantação de Academia ao ar livre na área pública situada entre a Rua da Várzea Paulista, 680 e a Av. São Paulo (Vila Agrícola).

Nº. 1531/2021 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Melhorias na iluminação na viela e no ponto de ônibus situados entre a Rua Várzea Paulista, 680 e a Rua Goiânia (Vila Agrícola).

Nº. 1532/2021 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Reparo na iluminação da praça situada na esquina entre a Rua Joaquim Marques Lisboa e a Av. São Paulo (Vila de Vecchi).

Nº. 1533/2021 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Passagem de máquina niveladora na Rua Steve Jobs (Bairro Fernandes).

Nº. 1534/2021 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Passagem de máquina niveladora em toda extensão da Av. Nicola Accieri (Bairro Corrupira).

Nº. 1535/2021 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Corte de mato em todas as vias do Bairro Morada das Vinhas.

Nº. 1536/2021 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Realização de rondas ostensivas pela guarda municipal no Bairro Parque dos Ingás.

Nº. 1537/2021 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Melhorias na iluminação pública em toda extensão da Rua Alceu de Toledo Pontes (Parque Cecap).

Nº. 1538/2021 - PAULO SERGIO MARTINS - Limpeza do bueiro ao lado do nº 909 na Rua Francisco Pereira de Castro, Bairro Anhangabaú (CEP 13208-110).

Nº. 1539/2021 - PAULO SERGIO MARTINS - Tapamento de buraco na Rua do Retiro, nº. 1151, Jardim Paris (CEP 13992-503).

Nº. 1540/2021 - PAULO SERGIO MARTINS - Manutenção nos bancos de cimento na Praça Dr. Rafael Mauro na Av. Luiz Zorzetti (CEP 13218-104).

Nº. 1541/2021 - PAULO SERGIO MARTINS - Revitalização na Praça Francisco Iotti Av. São Paulo, altura do nº 1201, Vila Arens II (CEP 13202-610).

Nº. 1542/2021 - PAULO SERGIO MARTINS - Repinte da faixa de pedestre na Av. Nelson Vilaça, defronte ao nº. 305, Jardim do Lago (CEP 13203-625).

Nº. 1543/2021 - PAULO SERGIO MARTINS - Estudos para pavimentação e implantação de rede de captação de água na Rua Manuel Lopes, Vila Inhamupe (CEP 13201-190).

Nº. 1544/2021 - PAULO SERGIO MARTINS - Estudos para pavimentação e captação de águas pluviais em toda extensão da Rua Dulce Pinheiros de Moraes, Vila Inhamupe (CEP 13201-210)

Nº. 1545/2021 - PAULO SERGIO MARTINS - Corte de mato na em toda extensão da Rua dos Bandeirantes - Ponte de Campinas (CEP 13201-130).

Nº. 1546/2021 - PAULO SERGIO MARTINS - Nivelamento da tampa do poço de visita na R. dos Bandeirantes, próximo ao nº. 812 - Ponte de Campinas (CEP 13201-130).

Nº. 1547/2021 - PAULO SERGIO MARTINS - Repinte faixa de pedestre no Rua Conde de Monsanto com a Rua Barão de Jundiaí (CEP 13207-060).

Nº. 1548/2021 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Instalação de Braços de Iluminação na viela da Rua Dario Bocchino, altura do número 3113 (Parque Almerinda Pereira Chaves) - CEP: 13212-555.

Nº. 1549/2021 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Manutenção da sinalização vertical e horizontal na R. Francisco Alves Rodrigues, próximo o número 19 (Parque Almerinda Pereira Chaves) - CEP: 13212-575.

Nº. 1550/2021 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Reparo em tampa de bueiro danificada na Avenida José Benassi número 273 (Parque Industrial) - CEP 13213-085.

Nº. 1551/2021 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Instalação de lixeira do tipo contêiner na Avenida José Benassi número 273 (Parque Industrial) - CEP 13213-085.

Nº. 1552/2021 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Estudo para mudança de direção de mão dupla para mão única da Rua Paschoal Ciaramella (Parque Residencial Jundiaí) - CEP 13212508.

Nº. 1553/2021 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Instalação de lombada na Avenida Professora Danielle Lourençon, próximo ano número 80, Conj. Hab. João Mezzalira Júnior (Jardim Novo Horizonte) - CEP 13213-450.

Nº. 1554/2021 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Concretagem da viela na Rua Armando Davini, altura do número 171 (Parque Residencial Jundiaí) - CEP: 13212-475.

Nº. 1555/2021 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Corte e limpeza de mato na Av. Prof. Raymundo Faggiano, na altura do número 276 (Parque Almerinda Pereira Chaves) - CEP 13212-540.

Nº. 1556/2021 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Corte e limpeza de mato e entulho na Estrada Municipal do Varjão, 4793 (Jardim Novo Horizonte) - CEP: 13212-590.

Nº. 1557/2021 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Troca da grelha de bueiro danificada na Avenida José Benassi número 273 (Parque Industrial) - CEP: 13213-085.

Nº. 1558/2021 - EDICARLOS VIEIRA - Instalação de lixeira na Rua João Augusto Cruz (Jardim Corrupira).

Nº. 1559/2021 - EDICARLOS VIEIRA - Recapeamento em toda a extensão da Av. Henrique Brunini (Bairro Fazenda Grande).

Nº. 1560/2021 - EDICARLOS VIEIRA - Revitalização de área de lazer situada na Estrada Municipal do Varjão (Jardim Novo Horizonte).

Nº. 1561/2021 - EDICARLOS VIEIRA - Troca de lâmpadas na Estrada Municipal do Varjão (Jardim Novo Horizonte).

Nº. 1562/2021 - EDICARLOS VIEIRA - Instalação de placas toponímicas ao longo da José Luis de Andrade (Jardim Novo Horizonte).

Nº. 1563/2021 - EDICARLOS VIEIRA - Instalação de placas toponímicas ao longo da Rua Dario Bocchino (Jardim Novo Horizonte).

Nº. 1564/2021 - EDICARLOS VIEIRA - Instalação de placas toponímicas em toda extensão da Rua Augusta Teixeira Rodrigues (Jardim Novo Horizonte).

**PODER LEGISLATIVO**

Nº. 1565/2021 - EDICARLOS VIEIRA - Limpeza e corte de mato em viela que faz ligação entre as ruas Raphael Fabricio e Roberto Ting (Vila Marlene).

Nº. 1566/2021 - EDICARLOS VIEIRA - Concretagem de viela que faz ligação entre as ruas Raphael Fabricio e Roberto Ting (Vila Marlene).

Nº. 1567/2021 - EDICARLOS VIEIRA - Limpeza e corte de mato em terreno público situado na Rua Augusta Teixeira Rodrigues (Jardim Novo Horizonte).

Nº. 1568/2021 - ADILSON ROBERTO PEREIRA JUNIOR - Cessão de área pública para ONG Mata Ciliar.

Nº. 1569/2021 - ANTONIO CARLOS ALBINO - Implantação de ponto de ônibus mais modernos, com a utilização de parcerias público privada, com sistema de energia fotovoltaica.

Nº. 1570/2021 - ANTONIO CARLOS ALBINO - Criação de museu e centro cultural para resgate da cultura italiana no município.

Nº. 1571/2021 - ANTONIO CARLOS ALBINO - Revitalização da Praça Evapore Machado, localizada na Rua Benedito Feliciano de Moraes (Vila Lacerda) – CEP: 13214-070.

Nº. 1572/2021 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Substituição e/ou remoção de duas árvores localizadas na Rua Mário Pereira de Resende, 85 (Chácara das Videiras) - CEP: 13.214-848.

Nº. 1573/2021 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Vistoria em árvore localizada na Rua Lupe Cotrin, 254 (Vila Liberdade) - CEP: 13.215-230.

Nº. 1574/2021 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Remoção ou substituição de árvore localizada na Rua Pio X, 204 (Vila de Vecchi) - CEP: 13.202-190.

Nº. 1575/2021 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Vistoria em árvore para remoção, localizada na Rua Waldemar Lourenço 175 (Jardim São Marcus) - CEP: 13.216-462.

Nº. 1576/2021 - FAOUAZ TAHA - Estudos para possibilidade de criar um Memorial Covid-19, em homenagem às vítimas da doença, na cidade de Jundiaí.

Nº. 1577/2021 - FAOUAZ TAHA - Estudos para possibilidade de criação ou inclusão no aplicativo já existente de um programa que indique rotas de caminhada, bike ou corrida na cidade, de acordo com a localização das pessoas e a quilometragem que pretendem percorrer.

Nº. 1578/2021 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Manutenção da calçada no entorno da EE José Silva Junior, Rua Sgt. Arnaldo Mangile, 100 (Jardim Bandeiras) – CEP: 13216-680.

Nº. 1579/2021 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Poda de árvores localizadas na Rua Francisco Anholon, nº 212 (Parque Sao Luiz) – CEP: 13216-722.

Nº. 1580/2021 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Troca de placa toponímica da Rua Francisco Anholon, nº 212 (Parque Sao Luiz) – CEP: 13216-722.

Nº. 1581/2021 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Troca de lâmpada em poste na Viela localizada na Rua Rio de Janeiro, nº 565 (Jardim Tarumã) – CEP: 13216-570.

Nº. 1582/2021 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Manutenção na calçada da Rua Idalina Gonçalves Dias, altura do nº 5 (Jardim Tarumã) – CEP: 13216-472.

Nº. 1583/2021 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Vistoria e manutenção na rede de iluminação pública da rua Luiz Leardini (bairro Ivoturucuia) – CEP: 13.218-771.

Nº. 1584/2021 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Vistoria e manutenção na rede de iluminação pública da Avenida Julius Pauli (bairro Caxambú) - CEP: 13.218-664.

Nº. 1585/2021 - MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS - Tapamento de buraco na via conhecida como "João Ricardo Tenório", altura do número 34, em Vila Ana (CEP: 13208-402).

Nº. 1586/2021 - MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS - Poda de raiz de árvore localizada na altura do nº 1.169, da Avenida Presbítero Manoel Antonio Dias Filho, no Parque Residencial Jundiaí (CEP: 13212-461).

Nº. 1587/2021 - MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS - Substituição de tempo de boca de lobo na Rua Acre, altura do nº 1.368, em Vila Didi - (CEP: 13203-280).

Nº. 1588/2021 - MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS - Poda de árvore na Avenida Presbítero Manoel Antônio Dias Filhos, altura do nº 1.169, no Bairro Medeiros (CEP: 13212 461).

Nº. 1589/2021 - MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS - Corte de mato e limpeza na Avenida Bento do Amaral, altura do nº 1.976, em Vila Nambi (CEP: 13219-070).

Nº. 1590/2021 - MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS - Tapamento de buraco na Rua Secundino Veiga, altura do nº 34, Centro (CEP: 13201-068).

Nº. 1591/2021 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Corte de mato em ponto de ônibus localizado na Av. Fernando Arens nº 1.154 (Vila Arens II).

Nº. 1592/2021 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Intensificação das rondas da Guarda Municipal na Rua Rachid Jorge Cury (Jardim do Lago).

Nº. 1593/2021 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Estudo para a melhoria do trânsito no entroncamento entre as ruas Profa. Maria Eugênia Pestana e Várzea Paulista (Vila Santa Maria).

Nº. 1594/2021 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Colocação da faixa central reguladora da rede, na quadra de tênis do Parque Mundo das Crianças, localizado na Rodovia João Cereser (Bairro Pinheirinho).

Nº. 1595/2021 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Manutenção ou troca de lâmpada de iluminação pública na Rua Victório Gropello, em frente ao nº 160 (Vila de Vecchi).

Nº. 1596/2021 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Poda de árvore localizada na esquina entre a Rua Maestro Francisco Farina e Av. Samuel Martins (Vila Progresso).

Nº. 1597/2021 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Fechamento total e instalação de portão na quadra de tênis do Parque Mundo das Crianças, localizado na Rodovia João Cereser (Bairro Pinheirinho).

Nº. 1598/2021 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Intensificação das rondas da Guarda Municipal nas imediações da Rua Profa. Maria Eugênia Pestana (Vila Santa Maria).

Nº. 1599/2021 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Estudo para redução de velocidade dos veículos que trafegam pela Rua Adelino Martins (Jardim das Tulipas).

Nº. 1600/2021 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Construção de área PET família na Praça Décio de Campos Bicudo (Bairro Anhangabaú).

2.d) Expedientes diversos

- Recebidos de diversos

1. E-mail da UGCC/DAP encaminhando cópia do Decreto nº 29.965/2021.
2. Ofício UGPS/DF nº 47/2021, do Gestor da Unidade de Promoção de Saúde, convidando os Vereadores para Audiência Pública (27/05/2021).
3. Ofício nº 0739.2021-PRESID, Presidente do Senado Federal, em resposta à MOÇÃO 40/2021, do Vereador ANTONIO CARLOS ALBINO, de APOIO ao Projeto de Lei 5.829/2019, do Deputado Silas Câmara (Republicanos-AM), que altera o art. 26 da Lei nº 9.427, que institui a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, disciplina o regime das concessões de serviços públicos de energia elétrica e dá outras providências.
4. E-mail do Diretor do Departamento de Convênios e Parcerias encaminhando cópia do Convênio nº 04-2021 Assupero Ensino Superior.
5. Ofício do Secretário Executivo DGR Gabinete da Diretoria Geral da Artesp, em resposta à MOÇÃO 47/2021, do Vereador ANTONIO CARLOS ALBINO, de APELO ao Governo do Estado pela suspensão da cobrança de pedágio em rodovias estaduais durante a pandemia do Coronavírus – COVID-19.
6. OFÍCIO N.º 2535/2021/GPPR-GAGI/GPPR, da Chefe do Gabinete Adjunto de Gestão Interna do Gabinete Pessoal do Presidente da República, em resposta à MOÇÃO 56/2021, da BANCADA DO PARTIDO LIBERAL-PL, de APELO ao Governo Federal e ao Governo do Estado pela inclusão no protocolo da Vacinação contra a COVID-19 de todos professores e profissionais da educação da rede pública ou privada independentemente da faixa etária do profissional.
7. Ofício nº 0367 / 2021 / REGOVJD, da Gerência Executiva da Caixa Econômica Federal, notificando a liberação de recursos financeiros referentes à parcela do Contrato de Financiamento n.º 0521751-20/2019, no âmbito do Programa FINISA, Modalidade FINISA - DESPESA DE CAPITAL.

**PODER LEGISLATIVO**

8. Ofício SES-EXP-2021/30266, do Chefe de Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em resposta ao REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA 67/2021, do Vereador ANTONIO CARLOS ALBINO, de SOLICITAÇÃO ao Governo do Estado de São Paulo para inclusão de profissionais nos grupos de risco para vacinação contra a Covid-19.

9. Manifestação da Associação dos Aposentados e Pensionistas de Jundiaí e Região sobre atendimento dos associados pela agência local do Banco Mercantil do Brasil.

10. OFÍCIO Nº 2534/2021/GPPR-GAGI/GPPR, da Chefe do Gabinete Adjunto de Gestão Interna do Gabinete Pessoal do Presidente da República, em resposta à MOÇÃO 52/2021, do Vereador JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR, de APELO ao Sr. Presidente da República Jair Bolsonaro pela aprovação do Projeto de Lei nº PL 3.932/2020, que dispõe sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

11. OFÍCIO 19/2021 – DRG/JND/IFSP, Diretora-Geral DRG/JND do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo Câmpus Avançado Jundiaí, convidando para a Solenidade de Formatura da Turma do Curso Técnico em Comércio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Câmpus Avançado Jundiaí, que acontecerá de forma virtual no dia 27 de maio de 2021, quinta-feira, às 19h.

- Recebidos do Executivo

1. Ofício GPL n.º 087, do Prefeito Municipal, encaminhando cópia da Lei 9.586, que altera a Lei 4.180/1993, que prevê casos de atendimento preferencial em repartições públicas, bancos e comércio, para alterar idade e nomenclatura de beneficiados; e revoga dispositivo.

2. Ofício GPL n.º 088, do Prefeito Municipal, encaminhando cópia da Lei 9.587, que institui a Campanha “Descarte Ecológico de Pilhas e Baterias”, de informação e conscientização sobre as formas corretas de descartar esses materiais.

- Recebidos pelo Gabinete da Presidência

1. Ofício UGPS/DF n.º 06/2021, do Gestor da Unidade de Promoção de Saúde, solicitando o agendamento de Audiência Pública (27/05/2021).

2. OF/CG/ 343/2021-c, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã, encaminhando cópia da Indicação nº 207/2021 de autoria dos Vereadores Paulo Henrique Andrade e Cristina Vicente dos Reis Fernandes, subscrita pelo Vereador Alexandre Scombatti, que solicita ao Governador do Estado de São Paulo e ao Secretário Estadual de Saúde, que incluam todos os trabalhadores da Educação, independente de faixa etária entre os grupos prioritários da vacinação contra a Covid-19.

3. Ofício STS GEDES/0709, do Diretor do Departamento Regional do SESC, encaminhando um exemplar da publicação Realizações 2020.

- Tribuna Livre

Falou: Sr. CARMELITO FERREIRA DE JESUS. Assunto: O poder de fiscalização dos senhores vereadores

Não compareceu: RAFAEL DA SILVA LOURENÇO.

3) ORDEM DO DIA**3.a) Presença**

Adilson Roberto Pereira Junior, Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Cícero Camargo da Silva, Daniel Lemos Dias Pereira, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlo Vieira, Enivaldo Ramos de Freitas, Faouaz Taha, José Antônio Kachan Júnior, Leandro Palmarini, Madson Henrique do Nascimento Santos, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Petencostes de Sousa, Paulo Sergio Martins, Quézia Doane de Lucca, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva e Romildo Antonio da Silva. Nenhum ausente.

3.b) Matérias Apreciadas

ITEM 1 - PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA No. 145/2018 - FAOUAZ TAHA, GUSTAVO MARTINELLI - Exige práticas sustentáveis de construção nas obras de contrapartida exigidas pelo poder público. Aprovada em 2º turno.

ITEM 2 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO No. 1.892/2021 - QUÉZIA DOANE DE LUCCA - Cria o Selo “Empresa Amiga da Mulher”, de reconhecimento à valorização dos direitos da mulher. Aprovado.

ITEM 3 - PROJETO DE LEI No. 13.324/2021 - PREFEITO MUNICIPAL - Revoga a Lei 7.944/2012, que altera a Lei 7.455/10, para especificar filmes de alerta de interesse público a ser exibidos nos cinemas. Aprovado.

ITEM 4 - PROJETO DE RESOLUÇÃO No. 840/2021 - MESA DIRETORA - Altera a Resolução 551/2013, que instituiu o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal, para atualizar disposição referente à observância de instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Aprovado.

ITEM 5 - PROJETO DE LEI No. 13.352/2021 - PAULO SERGIO MARTINS - Veda impedir ou dificultar acesso a estabelecimento de pessoa diabética com equipamento, material ou insumo necessário ao monitoramento e tratamento da patologia. Aprovado.

ITEM 6 - PROJETO DE LEI No. 13.362/2021 - FAOUAZ TAHA - Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “DIA MUNICIPAL DA CONVIVÊNCIA EM PAZ” (16 de maio). Aprovado.

ITEM 7 - PROJETO DE LEI No. 13.358/2021 - FAOUAZ TAHA - Institui a Semana Municipal de Conscientização da Alergia Alimentar (terceira semana de maio). Aprovado em urgência.

ITEM 8 - MOÇÃO No. 63/2021 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR - APELO à Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL para que fiscalize e notifique as Empresas de Telefonia do Aglomerado Urbano de Jundiaí, que estão utilizando irregularmente as instalações de cabeamento aéreo nos postes de energia elétrica. Aprovada.

ITEM 9 - MOÇÃO No. 65/2021 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - APOIO ao PL 535/2021, do Deputado Otavio Leite (PSDB-RJ), que dispõe sobre a interpretação do art. 8º, II, “a”, da Lei nº 9.250/1995, no qual são dedutíveis da base de cálculo do imposto de renda devido os pagamentos efetuados a cuidadores de idosos e de pessoas com deficiência devidamente habilitados mediante a certificação em capacitação profissional que atenda aos requisitos previstos em lei. Aprovada.

ITEM 10 - MOÇÃO No. 69/2021 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR, QUÉZIA DOANE DE LUCCA - APOIO ao Projeto de Lei Complementar 053/2021, de autoria do Senador Jader Barbalho (MDB/PA), que altera normas correlatas para proibir o aumento de preços dos alimentos que compõem a cesta básica nacional acima da inflação e dá outras providências. Aprovada.

ITEM 11 - MOÇÃO No. 70/2021 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Apoio ao Projeto de Lei nº 1.561/20, de autoria do Deputado Federal Capitão Wagner (PROS-CE), que institui a “Loteria da Saúde” com destinação dos recursos do produto de sua arrecadação para o Sistema Único de Saúde – SUS. Aprovada.

ITEM 12 - MOÇÃO No. 71/2021 - DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA - APOIO ao PL 670/2020, de autoria da Deputada Valéria Muller Ramos (Sem partido), que altera a Lei nº 17.158, de 2019, que institui a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA. Aprovada.

ITEM 13 - MOÇÃO No. 72/2021 - ROBERTO CONDE ANDRADE - APOIO ao Projeto de Lei nº 619/2019, de autoria do Deputado Federal Luiz Nishimori (PL/PR), que dispõe sobre a instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação do sistema de água residencial ou comercial. Adiado para a SO de 1º/06/2021.

4) GRANDE EXPEDIENTE**4.a) Presença**

Adilson Roberto Pereira Junior, Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Cícero Camargo da Silva, Daniel Lemos Dias Pereira, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlo Vieira, Enivaldo Ramos de Freitas, Faouaz Taha, José Antônio Kachan Júnior, Madson Henrique do Nascimento Santos, Márcio Petencostes de Sousa, Quézia Doane de Lucca e Romildo Antonio da Silva.

Ausentes: Leandro Palmarini, Marcelo Roberto Gastaldo, Paulo Sergio Martins, Roberto Conde Andrade e Rogério Ricardo da Silva.

4.b) Oradores

1 - Romildo Antonio da Silva

2 - José Antônio Kachan Júnior

3 - Edicarlo Vieira

**PODER LEGISLATIVO**

4 - Quézia Doane de Lucca
5 - Adilson Roberto Pereira Junior
6 - Antonio Carlos Albino

5. ENCERRAMENTO

5.a) Presença

Adilson Roberto Pereira Junior, Antonio Carlos Albino, Edicarlo Vieira, Faouaz Taha, José Antônio Kachan Júnior, Madson Henrique do Nascimento Santos, Márcio Petencostes de Sousa e Quézia Doane de Lucca.

Ausentes: Adriano Santana dos Santos, Cícero Camargo da Silva, Daniel Lemos Dias Pereira, Douglas do Nascimento Medeiros, Enivaldo Ramos de Freitas, Leandro Palmarini, Marcelo Roberto Gastaldo, Paulo Sergio Martins, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva e Romildo Antonio da Silva.

Horário de Encerramento: 12:31 horas

FAOUAZ TAHA
Presidente

PROJETO DE LEI Nº. 13.363

(Romildo Antonio da Silva)

Altera a Lei 5.307/99, que autorizou a criação da DAE S/A – Água e Esgoto, para isentar das tarifas de esgoto imóveis situados no raio de quatro quilômetros da estação de tratamento de esgoto.

Art. 1o. O art. 10 da Lei no 5.307, de 05 de outubro de 1999, que autorizou a criação da DAE S/A Água e Esgoto, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Art. 10. (...)

(...)

§ _____. Conceder-se-á isenção das tarifas de esgoto no caso de imóveis situados no raio de 4 km (quatro quilômetros) de estação de tratamento de esgoto.” (NR)

Art. 2o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto de lei visa conceder o benefício da isenção das tarifas de esgoto no caso de imóvel localizado nas proximidades da estação de tratamento de esgoto, pois essa população sofre alguns transtornos, como, por exemplo, o mau cheiro e a sujeira deixada pelos caminhões que trafegam e derrubam material, em estado de decomposição, pelas ruas desses bairros.

Todos os municípios merecem ter um ambiente saudável e agradável para viverem com as famílias, sem passar por essa situação desagradável.

Apresento este projeto de lei para diminuir um pouco os danos causados a esses municípios, enquanto não encontram outra solução definitiva.

Sala das Sessões, 19/05/2021

ROMILDO ANTONIO DA SILVA

PROJETO DE LEI Nº. 13.364

(Antonio Carlos Albino)

Institui a Campanha de Incentivo à Doação no Período de Vacinação contra a Covid-19.

Art. 1º. É instituída a Campanha de Incentivo à Doação no Período de Vacinação contra a Covid-19, a ser promovida pela sociedade civil organizada, fomentando ações solidárias junto às pessoas que forem se vacinar, tanto no sistema tradicional quanto no drive-thru, para arrecadação de:

I – alimentos não perecíveis; e

II – kits de produtos de higiene pessoal.

Parágrafo único. As doações deverão ser encaminhadas a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A pandemia de Covid-19 intensificou a desigualdade social em nosso país, e no município de Jundiaí essa situação não foi diferente. A despeito das medidas tomadas pelo Poder Público para minimizar essa situação, notamos o aumento da população de rua, de crianças e jovens pedindo doações ou vendendo produtos para comprar alimentos, e o crescimento de famílias em situação de vulnerabilidade social.

Com as medidas de distanciamento social, ficou mais difícil para o Poder Público e para as entidades beneficentes arrecadarem doações de alimentos, tanto pela situação econômica, que afeta a vida de todos, como pelo resguardo de muitas pessoas que costumam colaborar com essas campanhas, pelo medo de se expor ao coronavírus.

Diante desse cenário, o objetivo deste projeto de lei é estabelecer um ponto de doação de alimentos não perecíveis, em local já utilizado pela Prefeitura, mantendo todas as condições de segurança para as pessoas que desejarem doar e para os funcionários que realizarão a separação e transporte das doações, além de facilitar a logística para transporte dos alimentos.

Os postos de vacinação são locais seguros, que recebem uma grande quantidade de pessoas diariamente, sem expô-las ao risco de contaminação. Além disso, as pessoas terão maior facilidade para transportar os alimentos e serão estimuladas por já terem de realizar o deslocamento para receber a vacina.

Em razão do cenário em que vivemos, é necessário criar medidas que facilitem a ação de pessoas que querem colaborar com os mais necessitados. Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres Vereadores para aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 19/05/2021

ANTONIO CARLOS ALBINO

PROJETO DE LEI Nº. 13.365

(Adriano Santana dos Santos)

Cria a Carteira de Identificação do Autista – CIA.

Art. 1o. É criada a Carteira de Identificação do Autista – CIA, destinada às pessoas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, nos termos da Lei Federal no 13.977/2020.

§ 1o. A carteira será emitida pela Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social sem qualquer custo, com validade mínima de 5 (cinco) anos, mediante requerimento assinado pelo interessado ou por seu representante legal, acompanhado de relatório médico, firmado por neurologista ou psiquiatra, documentos pessoais do autista e de seus responsáveis legais e comprovante de endereço.

§ 2o. A carteira deverá ser numerada de modo a possibilitar a contagem dos portadores do TEA, e nela constará a obediência à Lei Federal no 12.764/2012, além da descrição de direito ao atendimento prioritário.

Art. 2o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PODER LEGISLATIVO**Justificativa**

A presente proposta legislativa visa implementar a carteira de identificação das pessoas com autismo, para que assim tenham seus direitos assegurados mediante prévia identificação, inclusive com atendimento preferencial, já que o autismo não é fácil de ser identificado por quem não tenha um contato direto, em determinados casos.

O Transtorno do Espectro Autista (TEA), mais conhecido como autismo, é um distúrbio neurológico caracterizado por comprometimento da interação social, comunicação verbal e não verbal e comportamento restrito e repetitivo. Os sinais geralmente desenvolvem-se gradualmente, mas algumas crianças com autismo alcançam o marco de desenvolvimento em um ritmo normal e depois regredem.

O projeto de lei em tela possui embasamento no Estatuto da Pessoa com Deficiência, por meio da Lei Berenice Piana (Lei Federal 12.764/2012), que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, e também na Lei Romeo Mion (Lei Federal 13.977/2020), que criou a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea). A Ciptea deve assegurar aos portadores atenção integral, pronto atendimento e prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social.

Nem toda deficiência é visível, portanto, se a condição de autista constar na carteira de identidade será possível acelerar os atendimentos, diminuindo a burocracia, bem como o acesso às instituições administrativas públicas e privadas, evitando o constrangimento e a demora no atendimento e o desgaste psicológico.

A carteira, além de manter os direitos dos autistas preservados, ajudará ainda na localização da família se eles se perderem, pois facilitará a identificação e contato com a família e/ou responsável.

Assim, peço o apoio dos ilustres Pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 19/05/2025

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
"Dika Xique Xique"

PROJETO DE LEI Nº 13.366

(Prefeito Municipal)

Disciplina a concessão para exploração do serviço de transporte escolar no Município.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O transporte de escolares no Município de Jundiaí obedecerá ao disposto nesta Lei.

Art. 2º Para os efeitos de aplicação desta Lei entende-se por:

I - **TRANSPORTE DE ESCOLARES:** serviço destinado a transportar estudantes, mediante a autorização do Poder Executivo, por meio da Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte - UGMT, que se divide em:

a) **Convencional:** é aquele destinado aos alunos sem restrição de mobilidade, que não necessitam de nenhuma adaptação no veículo para serem transportadas;

b) **Acessível:** é aquele destinado ao transporte de alunos com condições de mobilidade reduzida, requerendo adaptação no veículo, podendo esse veículo, no entanto, ser utilizado por qualquer aluno;

II - **AUTORIZADO:** a pessoa física ou microempreendedor individual (MEI) a quem é outorgada autorização para a exploração do serviço de transporte escolar;

III - **CONDUTOR:** Motorista profissional, inscrito no cadastro de condutores de veículos de transporte escolar, que exerce a atividade de condução de escolares, mediante prévia autorização;

IV - **PREPOSTO:** condutor inscrito no cadastro, com autorização para efetuar o transporte de escolares em substituição ao autorizado, nos limites estabelecidos nesta Lei;

V - **CADASTRO:** registro sistemático dos condutores, dos prepostos e dos veículos empregados no serviço de transportes de escolares;

VI - **AUTORIZAÇÃO:** o documento que autoriza determinado veículo de propriedade do Autorizado a servir de transporte de escolares;

VII - **ORIGEM/EMBARQUE:** O local do primeiro embarque do estudante para seu destino contratual;

VIII - **DESTINO/DESEMBARQUE:** O local onde ocorrerá o desembarque em subsequência ao embarque de origem.

Art. 3º Para os fins previstos nesta Lei, compete à UGMT :

I - Organizar o cadastramento dos autorizados, dos prepostos e dos veículos de transporte de escolares;

II - Fiscalizar o cumprimento das disposições desta Lei e da legislação pertinente.

Parágrafo único. O preenchimento dos requisitos estabelecidos na presente Lei não afasta a obrigatoriedade de atendimento das demais normas atinentes ao licenciamento da atividade perante a Unidade de Gestão de Governo e Finanças, observando-se a legislação de regência.

CAPÍTULO II
DAS CONDIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE

Art. 4º A exploração do serviço de transporte de escolares no Município de Jundiaí será realizada mediante prévia autorização da Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte - UGMT, por meio de expedição de documento próprio, e após regular obtenção de licença perante a Unidade de Governo e Finanças.

Parágrafo único. A exploração do serviço de transporte escolar no Município de Jundiaí será realizada por meio de viagem, embarque e desembarque de estudantes, dentro de seus limites.

Art. 5º As inscrições dos interessados na prestação do serviço de transporte de escolares serão feitas anualmente, no período de julho a setembro, para início do serviço em janeiro do ano subsequente, por meio de sistema eletrônico.

§1º A autorização para o serviço de transporte de escolares será concedida somente ao condutor, proprietário, arrendatário ou comodatário para a utilização de um único veículo nas condições deste regulamento.

§2º Somente poderá ser expedida uma única autorização a cada pessoa física ou microempreendedor individual.

§3º Sempre que ocorrerem modificações nos dados cadastrais, o Autorizado ficará obrigado a comunicá-las à UGMT, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data do fato.

Art. 6º O veículo utilizado no serviço de transporte de escolares somente poderá ser conduzido por motorista autorizado ou seu preposto, nos termos da lei.



PODER LEGISLATIVO

Art. 7º Para obtenção da Autorização, o condutor interessado deverá atender às seguintes exigências:

- I - apresentar atestado negativo de antecedentes Criminais;
 - II - ter 21 (vinte e um) anos de idade ou mais;
 - III - possuir CNH categoria D ou superior;
 - IV - apresentar comprovante de aprovação em curso de especialização para condução de escolares, nos termos da regulamentação do Conselho
 - V - apresentar atestado expedido por médico do trabalho que comprove a aptidão para o serviço;
 - VI - fornecer foto recente digitalizada 3x4;
 - VII - não ter cometido nenhuma infração de trânsito grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos doze meses;
 - VIII - apresentar no ato da autorização e da renovação a lista das escolas e bairros atendidos;
- § 1º Os documentos apresentados devem ter atestado de veracidade, sob pena de responsabilização civil e/ou penal.
- § 2º Os documentos deverão ser apresentados eletronicamente no balcão do empreendedor.
- Art. 8º Ao autorizado será facultada a inscrição de um condutor na categoria de preposto, para substituição, no limite da vigência da Autorização, nos casos fortuitos ou de força maior devidamente justificados.

Parágrafo único. Perde a condição de autorizado aquele que for substituído por 03 (três) meses, corridos ou não, a cada ano.

Art. 9º Os veículos utilizados nos serviços de transporte de escolares deverão atender os requisitos estabelecidos nesta Lei, as normas específicas de trânsito editadas pelos órgãos estaduais e federais.

Art. 10 Para a realização do transporte de escolares, serão autorizados veículos de passageiro que comportem, com segurança, no mínimo 08 (oito) passageiros, devidamente sentados.

Art. 11 Os veículos utilizados para o transporte de escolares deverão ser identificados mediante faixas pintadas ou adesivadas, na horizontal, na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico "ESCOLAR", em preto, sendo que em caso de veículo de carroçaria pintada em cor amarela, as cores aqui indicadas deverão ser invertidas.

Parágrafo único. Fica autorizada a veiculação de propaganda no veículo, desde que atenda as normas do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.

Art. 12 A lotação de passageiros estabelecida nos certificados de registro dos veículos deverá ser rigorosamente respeitada, atendendo ao disposto nas normas do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo - DETRAN-SP e do DENATRAN.

Art. 13 Os veículos deverão ser substituídos quando atingirem 15 (quinze) anos de vida útil, contados da data de fabricação.

Parágrafo único. O prazo mencionado no "caput" deste artigo poderá ser prorrogado por até 3 (três) anos, a critério da UGMT e mediante aprovação em vistoria a ser realizada semestralmente, em conformidade com as disposições previstas na Lei Municipal nº 7.339, de 17 de setembro de 2009.

Art. 14 Toda substituição de veículo deverá ser aprovada em vistoria técnica, depois de atendidas as normas estabelecidas pelos órgãos competentes.

Art. 15 No caso de ocorrências de roubo, furto ou perda total do veículo, será permitida a sua substituição no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar do evento.

§1º Será permitida a substituição do veículo nos casos de manutenção por período inferior a 30 (trinta) dias.

§2º O veículo utilizado na substituição deverá observar as regras previstas nesta Lei e demais correlatas.

§3º A UGMT deverá ser avisada imediatamente quando houver a substituição.

§4º Após uma semana de substituição, o veículo reserva deverá ter o laudo de vistoria e caracterização, conforme determina esta Lei, sob pena de afastamento até regularização.

Art. 16 O Alvará de Autorização será renovado anualmente, mediante requerimento e apresentação dos seguintes documentos:

- I - laudo de aprovação em vistoria técnica do veículo nos termos da Lei municipal nº 7.339, de 2009;
- II - certidão de prontuário da CNH dos últimos 12 (doze) meses, sendo proibido ao Autorizado e condutor auxiliar ter infrações graves e gravíssimas, ou ser reincidente em infração média;
- III - atestado emitido por médico do trabalho, que comprove a aptidão para o serviço.

Parágrafo único. O requerimento da renovação do alvará deverá ser apresentado em até 15 (quinze) dias úteis antes do seu vencimento, sob pena de não renovação da autorização, salvo motivo de força maior.

Art. 17 O serviço de transporte de escolares efetuado sem Autorização da UGMT será considerado atividade clandestina e sujeita às sanções do Código de Trânsito Brasileiro.

CAPÍTULO III
DA FISCALIZAÇÃO E DA VISTORIA

Art. 18 A fiscalização do transporte de escolares será realizada pelos Agentes de Fiscalização de Posturas Municipais no âmbito de suas respectivas atuações.

Art. 19 A vistoria dos veículos de transporte de escolares será realizada nos termos da regulamentação da Vistoria de Segurança Veicular.

Art. 20 Na hipótese de ocorrência de acidente com o veículo após a execução da vistoria, poderá ser determinada a realização de nova vistoria para que o veículo possa retornar à prestação do serviço.

CAPÍTULO IV
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 21 Sem prejuízo das infrações e penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro e nas demais normas complementares, a inobservância das disposições constantes desta Lei sujeitam os infratores às seguintes penalidades e medidas administrativas, explicitadas no Anexo que integra a presente Lei:

- I - advertência por escrito;
- II - multa;
- III - afastamento do veículo para regularização; e

Art. 22 Sem prejuízo das infrações e penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro e nas demais normas complementares, a inobservância das disposições constantes desta Lei sujeitam os infratores às seguintes penalidades e medidas administrativas, explicitadas no Anexo que integra a presente Lei:

Art. 23 Sem prejuízo das infrações e penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro e nas demais normas complementares, a inobservância das disposições constantes desta Lei sujeitam os infratores às seguintes penalidades e medidas administrativas, explicitadas no Anexo que integra a presente Lei:

Art. 24 Sem prejuízo das infrações e penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro e nas demais normas complementares, a inobservância das disposições constantes desta Lei sujeitam os infratores às seguintes penalidades e medidas administrativas, explicitadas no Anexo que integra a presente Lei:

Art. 25 Sem prejuízo das infrações e penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro e nas demais normas complementares, a inobservância das disposições constantes desta Lei sujeitam os infratores às seguintes penalidades e medidas administrativas, explicitadas no Anexo que integra a presente Lei:

Art. 26 Sem prejuízo das infrações e penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro e nas demais normas complementares, a inobservância das disposições constantes desta Lei sujeitam os infratores às seguintes penalidades e medidas administrativas, explicitadas no Anexo que integra a presente Lei:

Art. 27 Sem prejuízo das infrações e penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro e nas demais normas complementares, a inobservância das disposições constantes desta Lei sujeitam os infratores às seguintes penalidades e medidas administrativas, explicitadas no Anexo que integra a presente Lei:

Art. 28 Sem prejuízo das infrações e penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro e nas demais normas complementares, a inobservância das disposições constantes desta Lei sujeitam os infratores às seguintes penalidades e medidas administrativas, explicitadas no Anexo que integra a presente Lei:

Art. 29 Sem prejuízo das infrações e penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro e nas demais normas complementares, a inobservância das disposições constantes desta Lei sujeitam os infratores às seguintes penalidades e medidas administrativas, explicitadas no Anexo que integra a presente Lei:

Art. 30 Sem prejuízo das infrações e penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro e nas demais normas complementares, a inobservância das disposições constantes desta Lei sujeitam os infratores às seguintes penalidades e medidas administrativas, explicitadas no Anexo que integra a presente Lei:

Art. 31 Sem prejuízo das infrações e penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro e nas demais normas complementares, a inobservância das disposições constantes desta Lei sujeitam os infratores às seguintes penalidades e medidas administrativas, explicitadas no Anexo que integra a presente Lei:

Art. 32 Sem prejuízo das infrações e penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro e nas demais normas complementares, a inobservância das disposições constantes desta Lei sujeitam os infratores às seguintes penalidades e medidas administrativas, explicitadas no Anexo que integra a presente Lei:

Art. 33 Sem prejuízo das infrações e penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro e nas demais normas complementares, a inobservância das disposições constantes desta Lei sujeitam os infratores às seguintes penalidades e medidas administrativas, explicitadas no Anexo que integra a presente Lei:

Art. 34 Sem prejuízo das infrações e penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro e nas demais normas complementares, a inobservância das disposições constantes desta Lei sujeitam os infratores às seguintes penalidades e medidas administrativas, explicitadas no Anexo que integra a presente Lei:

Art. 35 Sem prejuízo das infrações e penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro e nas demais normas complementares, a inobservância das disposições constantes desta Lei sujeitam os infratores às seguintes penalidades e medidas administrativas, explicitadas no Anexo que integra a presente Lei:

Art. 36 Sem prejuízo das infrações e penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro e nas demais normas complementares, a inobservância das disposições constantes desta Lei sujeitam os infratores às seguintes penalidades e medidas administrativas, explicitadas no Anexo que integra a presente Lei:

**PODER LEGISLATIVO**

IV - cassação definitiva do Alvará de Autorização.

Parágrafo único. Será aplicada a pena de multa, se constatado dentro do período de um ano, a ocorrência de uma infração já punível com advertência por escrito.

Art. 22 Constatada a infração, os Agentes de Fiscalização de Posturas Municipais, lavrarão o Auto de Infração de Transporte Escolar – AITE em formulário próprio.

§1º Sempre que possível, deverá o agente autuador, após a constatação da infração, entregar a segunda via do AITE ao infrator.

§2º A assinatura no AITE não significa o reconhecimento da infração, assim como sua ausência não invalida o ato fiscal.

Art. 23 Fica autorizada a autuação por meio digital ou por meio de sistema de monitoramento eletrônico, devidamente aferido por órgãos competentes.

Art. 24 As infrações constantes no Anexo desta Lei serão classificadas conforme sua gravidade nos seguintes grupos:

I - Grupo I – falhas primárias: penalidade de advertência por escrito;

II - Grupo II – Infrações de natureza leve: penalidade de multa no valor de 1 (uma) Unidade Fiscal do Município;

III - Grupo III – Infrações de natureza média: penalidade de multa no valor de 3 (três) Unidades Fiscais do Município;

IV - Grupo IV- Infrações de natureza grave: penalidade de multa no valor de 4 (quatro) Unidades Fiscais do Município; e

V - Grupo V – infrações de natureza gravíssima: penalidade de multa no valor de 5 (cinco) Unidades Fiscais do Município.

Parágrafo único. A tipificação e o enquadramento das penalidades bem como as medidas administrativas são estabelecidas no Anexo I, que integra esta Lei.

Art. 25 A cassação do Alvará de Autorização, dar-se-á por processo administrativo, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, quando houver:

I - paralisação da prestação do serviço por mais de 10 (dez) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente comprovado e reconhecido pela UGMT;

II - fato que justifique tal medida, nos termos desta Lei, conhecido por meio de denúncia, ou constatado por ação de fiscalização por agentes da UGMT.

Parágrafo único. O condutor ou preposto autorizado que tiver sua Autorização cassada, ficará impedido de conduzir veículos de transporte de escolares dentro do Município, por um prazo de 03 (três) anos, e no caso de reincidência, por um prazo de 10 (dez) anos.

Art. 26 Da infração aplicada caberá recurso, a ser interposto mediante requerimento à Junta Administrativa de Recursos de Infração de Transporte - JARIT, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação da infração.

**CAPÍTULO V
DA NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO**

Art. 27 A Notificação de Autuação deverá ser expedida pela UGMT, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da infração.

§ 1º A notificação de autuação será encaminhada pela UGMT ao Autorizado, pessoalmente, por remessa postal ou por qualquer outro meio tecnológico disponível, que assegure a ciência da notificação.

§ 2º O auto de infração poderá ser anulado pelo gestor da UGMT se a notificação da autuação não for emitida no prazo estabelecido no "caput" deste artigo.

§ 3º A data do término do prazo para a apresentação de recurso à JARIT pelo infrator deverá constar na notificação de autuação.

**CAPÍTULO VI
DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE**

Art. 28 A notificação de penalidade deverá ser expedida, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da expedição da notificação de autuação.

§1º A notificação será encaminhada pela UGMT ao Autorizado, pessoalmente, por remessa postal ou por qualquer outro meio tecnológico disponível, que assegure a ciência da notificação.

§2º O prazo para pagamento da penalidade não deverá ser superior a 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da sua notificação.

**CAPÍTULO VII
DA DEFESA E DOS RECURSOS**

Art. 29 Recebida a Notificação de Autuação, o Autorizado terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar defesa na JARIT.

§1º Caso seja apresentada defesa no prazo previsto nesta Lei, fica suspensa a expedição da notificação de penalidade, até o resultado do julgamento pela JARIT.

§2º Na hipótese do acolhimento da defesa de autuação, a UGMT determinará o cancelamento e arquivamento do auto de infração que motivou a notificação de autuação.

§3º Na hipótese do não acolhimento da defesa da autuação ou na ausência desta, será aplicada pela UGMT a penalidade cabível.

Art. 30 A interposição de recurso contra a imposição de penalidade, no prazo de 10 (dez) dias a contar do não acolhimento da defesa, suspenderá a obrigação do pagamento desta, até que o recurso seja julgado.

Art. 31 O recurso da Notificação de Penalidade será julgado pelo Chefe do Poder Executivo no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados do protocolo de sua interposição.

Parágrafo único. Se, por motivo de força maior, o recurso não for julgado dentro do prazo previsto neste artigo, a autoridade que impôs a penalidade, ou o responsável pelo julgamento de ofício ou a pedido do recorrente, poderá conceder-lhe efeito suspensivo.

Art. 32 Julgado o recurso interposto, a UGMT dará ciência ao Autorizado através de notificação do resultado de julgamento do recurso, pessoalmente, por remessa postal ou por qualquer outro meio tecnológico disponível, que assegure a ciência da notificação.

Art. 33 O recurso previsto no art. 31 desta Lei encerra a instância administrativa de julgamento das infrações e das penalidades.

**CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 34 Pela emissão de segunda via de qualquer documento poderão ser cobrados, dos Autorizados ou dos condutores auxiliares, preços públicos, na forma a ser estabelecida na legislação, sem prejuízo à cobrança de tributos estabelecidos em legislação específica.

Art. 35 A presente Lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de 180 (cento e oitenta dias) dias a contar da sua vigência.

Art. 36 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal



PODER LEGISLATIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

(PL nº. 13.366 - fls. 13)

ANEXO

GRUPO I

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	MEDIDA ADMINISTRATIVA
I-01	Não manter as condições previstas de padronização visual e demais especificações técnicas.	Afastamento do veículo
I-02	Não se apresentar com asseio e trajado adequadamente.	Não aplicável
I-03	Veículo em operação com deficiência na iluminação interna.	Afastamento do veículo
I-04	Não estar com documentos de porte obrigatório.	Não aplicável
I-05	Operar veículo com emissão de ruídos superior aos limites estabelecidos na legislação.	Afastamento do veículo
I-06	Operar veículo com estofamento em más condições de uso.	Afastamento do veículo
I-07	Operar veículo com má conservação da carroçaria.	Afastamento do veículo
I-08	Operar veículo com revestimento interno em más condições.	Afastamento do veículo
I-09	Operar veículo em más condições de limpeza ou higiene, externa ou interna.	Afastamento do veículo
I-10	Operar veículo com suspensão em más condições de funcionamento.	Afastamento do veículo
I-11	Operar veículo sem buzina ou em más condições de funcionamento.	Afastamento do veículo
I-12	Operar veículo sem emplacamento ou com placa em condições de visibilidade ou legibilidade.	Afastamento do veículo
I-13	Operar veículo sem extintor de incêndio, vencido ou em más condições de funcionamento.	Afastamento do veículo
I-14	Operar veículo sem lanterna ou em más condições de funcionamento.	Afastamento do veículo
I-15	Operar veículo sem limpadores/lavadores de para-brisa ou em más condições de funcionamento.	Afastamento do veículo
I-16	Operar veículo sem luzes de emergência (pisca-alerta) ou em más condições de funcionamento.	Afastamento do veículo
I-17	Operar veículo sem luzes de freio ou em más condições de funcionamento.	Afastamento do veículo
I-18	Operar veículo sem luzes de placa ou em más condições de funcionamento.	Afastamento do veículo
I-19	Operar veículo sem luzes de ré ou em más condições de funcionamento.	Afastamento do veículo
I-20	Operar veículo sem triângulo de segurança ou em más condições de funcionamento.	Afastamento do veículo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

(PL nº. 13.366 - fls. 15)

III-05	Operar veículo acessível com elevador, rampa ou sistema de suspensão pneumático ausente ou em mau estado de funcionamento.	Afastamento do veículo
III-07	Operar veículo acessível sem cintos de segurança, em mau funcionamento ou quebrados.	Afastamento do veículo
III-08	Operar veículo com direção em más condições de funcionamento.	Afastamento do veículo
III-09	Operar veículo com idade superior ao limite estabelecido nos termos contratuais.	Afastamento do veículo
III-10	Operar veículo com pneus em mau estado de conservação.	Afastamento do veículo
III-11	Operar veículo que apresente alteradas as características aprovadas na inspeção.	Afastamento do veículo
III-12	Operar veículo sem escapamento ou em más condições de funcionamento.	Afastamento do veículo
III-13	Operar veículo sem espelhos retrovisores ou em más condições de funcionamento.	Afastamento do veículo
III-14	Operar veículo sem estepe.	Afastamento do veículo
III-15	Operar veículo sem faróis ou em más condições de funcionamento.	Afastamento do veículo
III-16	Operar veículo sem freio de estacionamento ou em más condições de funcionamento.	Afastamento do veículo
III-17	Operar veículo sem janelas ou vidros ou em más condições de funcionamento.	Afastamento do veículo
III-18	Operar veículo sem luzes de dispositivo de indicação de mudança de direção ou em más condições de funcionamento.	Afastamento do veículo
III-19	Operar veículo sem hodômetro ou em más condições	Afastamento do veículo
III-20	Operar veículo sem para-choque dianteiro/traseiro ou em más condições de funcionamento	Afastamento do veículo
III-21	Autorizado não comunicar ao Poder Concedente os casos de roubo ou furto do veículo, bem como sua recuperação.	Não aplicável
III-22	Realizar embarque e desembarque com veículo longe da guia.	Suspensão do alvará de autorização
III-23	Realizar embarque e desembarque em fila dupla.	Suspensão do alvará de autorização
III-24	Realizar manutenção do veículo com usuário no seu interior.	Suspensão do alvará de autorização
III-25	Trafegar com arranha-quebra-vidros ou freadas bruscas.	Não aplicável
III-26	Trafegar com portas ou porta-malas abertos.	Não aplicável
III-27	Operar veículo com emissão de gases poluentes superiores aos limites estabelecidos na legislação.	Suspensão do alvará de autorização



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

(PL nº. 13.366 - fls. 14)

GRUPO II

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	MEDIDA ADMINISTRATIVA
II-01	Afixar documentos, adesivos ou folhetos não autorizados pelo Poder Concedente.	Retenção do veículo
II-02	Não afixar documentos, adesivos ou folhetos determinados pelo Poder Concedente ou fazê-lo em lugares diferentes do estabelecido.	Afastamento do veículo
II-03	Afixar selo de vistoria em lugares diferentes do estabelecido.	Afastamento do veículo
II-04	Deixar de atender ordem, normas ou determinações, desde que não exista infração específica prevista.	Não aplicável
II-05	Fumar qualquer tipo de produto dentro do veículo	Não aplicável
II-06	Não apresentar veículo para inspeção no mês designado pelo Poder Concedente.	Suspensão do alvará de autorização
II-07	Não atualizar os dados cadastrais.	Não aplicável
II-08	Transportador em atividade não participar de curso ou treinamento obrigatório.	Não aplicável
II-09	Não portar alvará de autorização ou não apresentá-lo à fiscalização do Poder Concedente, quando solicitado.	Afastamento do veículo
II-10	Não agir com polidez e urbanidade durante o serviço de transporte.	Não aplicável
I-11	Operar veículo sem emplacamento ou com placa em condições de visibilidade ou legibilidade.	Afastamento do veículo
II-12	Operar veículo sem o selo de inspeção, porém com laudo de inspeção válido.	Afastamento do veículo

GRUPO III

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	MEDIDA ADMINISTRATIVA
III-01	Abastecer o veículo com passageiro em seu interior.	Não aplicável
III-02	Colocar veículo em movimento sem guardar o término do embarque ou do desembarque.	Não aplicável
III-03	Descartar ou derramar qualquer resíduo poluente, combustíveis ou lubrificantes, nas vias públicas.	Não aplicável
III-04	Não realizar manutenção necessária ou realizá-la inadequadamente, indisponibilizando o veículo para operação.	Não aplicável
III-05	Não submeter à vistoria técnica veículo que for substituído por motivos autorizados na lei.	Suspensão do alvará de autorização



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

(PL nº. 13.366 - fls. 16)

GRUPO IV

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	MEDIDA ADMINISTRATIVA
IV-01	Dificultar ou impedir a fiscalização	Suspensão do alvará de autorização
IV-02	Não dispensar tratamento especial para crianças transportadas ou não.	Suspensão do alvará de autorização
IV-03	Operar veículo sem alvará de autorização ou com alvará de autorização inválido.	Não aplicável
IV-04	Operar veículo com selo de inspeção vencido, adulterado ou falsificado.	Cassação do alvará de autorização
IV-05	Operar veículo não vinculado ao serviço.	Cassação do alvará de autorização
IV-06	Operar veículo afastado ou suspenso de operação.	Cassação do alvará de autorização
IV-07	Não requerer renovação do alvará no prazo de 15 (quinze) dias após o seu vencimento.	Cassação do alvará de autorização

GRUPO V

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	MEDIDA ADMINISTRATIVA
V-01	Agredir ou incitar agressão física ou verbal a qualquer pessoa durante a operação de transporte.	Cassação do alvará de autorização
V-02	Deixar de ser explorada a autorização, por qualquer motivo, por mais de 10 (dez) dias sem autorização.	Cassação do alvará de autorização
V-03	Portar qualquer tipo de arma.	Cassação do alvará de autorização
V-04	Apresentar-se sob efeito de álcool ou substância tóxica.	Cassação do alvará de autorização
V-05	Deixar a criança sozinha no interior do veículo.	Cassação do alvará de autorização
V-06	Deixar criança na via pública, mesmo que com monitor.	Cassação do alvará de autorização
V-07	Alterar qualquer equipamento de segurança do veículo após aprovação em vistoria.	Cassação do alvará de autorização



PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis o incluso projeto de lei, por intermédio do qual se pretende disciplinar a concessão de Autorização para a exploração de Transporte Escolar no Município.

Atualmente as ações que cuidam desse tema estão adstritas ao Regulamento baixado nos termos do Decreto nº 18.349, de 2001, alterado pelos Decretos nº 18.811, de 2002, 26.083, de 2015 e 26.382, de 2016. Todavia, vale destacar que a opção pela disciplina por intermédio da via legislativa, foi determinada com vistas a se aprimorar a abrangência da atuação do Município no âmbito de suas competências legalmente delimitadas (art. 139 do CTB), notadamente em função da demanda social nessa área.

A medida se afigura adequada, eis que visa privilegiar a qualidade, regularidade e segurança dos serviços oferecidos e dessa forma oportuno destacar alguns pontos relevantes constantes na propositura em cotejo com a regulamentação vigente, quais sejam: normas relativas ao Transporte Escolar acessível, estipulação das circunstâncias autorizadoras de motorista preposto, idade dos veículos, além da capitulação das infrações e respectivas penalidades.

Objetiva-se, ainda com a iniciativa o aprimoramento no trato das ações envolvidas na concessão de Autorização dessa natureza, assegurando-lhe maior efetividade, notadamente sob os aspectos de estipulação pormenorizada de eventuais infrações e respectiva imputação de penalidades.

Diante do alcance social da medida, estamos convictos de que os Nobres Edis não faltarão com o seu valioso apoio na aprovação da presente propositura.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 13.367

(Prefeito Municipal)

Reclassifica e autoriza alienação, mediante permuta, de área pública por área privada (empresa Empório do Imóvel), situadas no Bairro do Retiro.

Art. 1º Fica transferido da classe de bem público de uso comum do povo para classe de bens dominiais, o imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, descrito na matrícula nº 171.311 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiá, situado no Trevo Jundiá-Itu, junto à Via Anhanguera Km 63, no Bairro do Retiro, nesta cidade. Parágrafo único. Fica fazendo parte integrante desta Lei, o laudo de avaliação e as plantas anexas.

Art. 2º Fica o Chefe do Executivo autorizado a alienar, mediante permuta, a área descrita no art.1º desta Lei, com o imóvel de propriedade da empresa EMPÓRIO DO IMÓVEL - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ nº 52.720.323/0001-53, descrito na matrícula nº 170.840 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiá, situado no Bairro do Retiro, na Avenida Marginal, nesta cidade.

Art. 3º O proprietário do imóvel objeto da matrícula nº 170.840 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiá, descrito no artigo 2º desta Lei, deverá recolher aos cofres municipais a diferença de R\$ 50.135,88 (cinquenta mil, cento e trinta e cinco reais e oito centavos), devidamente atualizada pelos índices do INPC do IBGE, mensal, a partir da data dos laudos de avaliação e recolhido aos cofres públicos em parcela única, em até 30(trinta) dias úteis após a data de publicação desta Lei.

Art. 4º Fica estipulado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta Lei, para lavratura do instrumento público de permuta.

Art. 5º Fica dispensada a realização de certame licitatório, haja vista o relevante interesse público e as disposições previstas no art.17, inciso I, alínea "c" da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o art.110, inciso I, alínea "b" da Lei Orgânica do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, referentes aos emolumentos das providências notariais e de registro imobiliários, correrão a conta do proprietário do imóvel, objeto da matrícula nº 170.840 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiá, descrito no artigo 2º desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal



JUNDIÁ
MUNICÍPIO

LAUDO DE AVALIAÇÃO

48 andar - Sul - ramal 8460 (323-EMPÓRIO DO IMÓVEL-C2 - Processo 19.811/2021)

- REFERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS:**
 - Processo nº : 28.811/2022
 - Decreto nº : *****
 - Finalidade : Permuta de área
- REFERÊNCIAS DOMINIAIS:**
 - Proprietários : EMPÓRIO DO IMÓVEL - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
 - Cadastro Municipal : 31.003.0022 (em área maior)
 - Matrícula : 170.840 do 1º O.R.I.
- REFERÊNCIAS DO IMÓVEL:**
 - Local : Av. Antonieta Fiva Barraqueiros
 - Imóvel : terreno sem benfeitorias
 - Terrestre : 43,00 m
 - Número de testadas : 1
 - Formato : Irregular
 - Topografia : plano
 - Solo : próprio para edificações
 - Sabridade : seca
 - Serviços Públicos : rede de água potável, rede de esgoto, rede de energia elétrica, iluminação pública, rede telefônica, pavimentação asfáltica e transporte público.

Autenticado



JUNDIÁ
MUNICÍPIO

48 andar - Sul - ramal 8460 (323-EMPÓRIO DO IMÓVEL-C2 - Processo 19.811/2021)

- BEM AVALIADO**
 - Área "C2" : 248,844 m²
- VALOR AVALIADO**
 - Área "C2" : 248,844 m² X R\$ 530,00 /m² = R\$ 131.887,32
 - TOTAL : R\$ 131.887,32

(Cento e Trinta e Hum Mil, Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Trinta e Dois Centavos)



Jundiá, 15 de Março de 2021

Autenticado
ADEMIR PIORÓ VICTOR
Gestor Adjunto de Obras de Infraestrutura

48 andar - Sul - ramal 8460 (323-EMPÓRIO DO IMÓVEL-C2 - Processo 19.811/2021)



PODER LEGISLATIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

(PL nº. 13.367 - fls. 5)



LAUDO DE AVALIAÇÃO

- REFERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS:**

Processo nº : 38.815/2012
Decreto nº : *****
Finalidade : Permuta de área
- REFERÊNCIAS DOMINIAIS:**

Proprietários : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
Cadastro Municipal : 32.008.0013 (em área maior)
Matrícula : 171.311 de 1ª O.R.
- REFERÊNCIAS DO IMÓVEL:**

Local : Trevo Jundiaí-Tui - Juntô à Via Anhangüera km 63 Retiro
Imóvel : terreno sem benfeitorias
Trazida : 48,21 m
Número de testadas : 1
Formato : Irregular
Topografia : plano
Solo : próprio para edificações
Salubridade : seca
Serviços Públicos : rede de água potável, rede de esgoto, rede de energia elétrica, iluminação pública, rede telefônica, pavimentação asfáltica e transporte público.

[Assinatura]

4º andar - Sul - ramal 8489 (322-EMPORIO DO IMÓVEL - 622) - Processo 38.815/2012



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

(PL nº. 13.367 - fls. 6)



- SEM AVALIADO**
- ÁREA "013"** : 343,44 m²
- VALOR AVALIADO**

Área 1	343,44 m² X	R\$	530,00 / m² =	R\$	182.028,20
TOTAL				R\$	182.028,20

(Cento e Oitenta e Dois Mil, Vinte e Três Reais e Vinte Centavos)



Vista do imóvel

Jundiaí, 15 de Março de 2021

[Assinatura]
ADEMAR PEDRO VICTOR
Gerente Adjunto de Obras de Infraestrutura

4º andar - Sul - ramal 8489 (322-EMPORIO DO IMÓVEL - 622) - Processo 38.815/2012



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

(PL nº. 13.367 - fls. 7)

PROJETO COMPLETO		FOLHA 122 UNICA	
<p>PROJETO DE DESECOBRO DE LOTE PARA PERMUTA DE ÁREA AVENIDA ANTONETA PIVA BARBANGUIROS / RUA CREGÓRIO MACHADO</p> <p>PROPRIETÁRIO: EMPORIO DO IMÓVEL - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.</p> <p>ÁREA: Av. Antoneta Piva Barbanguiros, nº 255 / Rua Gregório Machado - Área "01" (Loteira Industrial - Jundiaí / SP) Inscrição de Matrícula nº 43.701 de 1ª O.R. de Jundiaí</p> <p>ÁREA AVALIADA: 320,00 m² - Área: 100% - Área: 100%</p>			
<p>LOCAL</p>		<p>RESPONSÁVEL TÉCNICO</p>	
<p>SITUAÇÃO ATUAL ÁREA "01" 320,00</p>		<p>SITUAÇÃO PRETENDIDA ÁREA "01" 320,00</p>	
<p>APPROVAÇÃO:</p> <p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO, URBANISMO E MEIO AMBIENTE</p> <p>APROVADO</p> <p>ANEXADA / DESECOBRO / DEMONSTRANDO / FRACTIONAMENTO PROCESSO Nº 38.815/2012 APROVADO EM 15/03/2021</p> <p>Folha e matrícula número e registro de área para o CENSO de Imóveis de Jundiaí</p> <p>VERMILIANO GUARINI Engenheiro</p>			

(ATENÇÃO A PLANTA NÃO FOI ESCANEADA POR COMPLETO, VIDE PROJETO)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

(PL nº. 13.367 - fls. 8)

PROJETO COMPLETO		FOLHA 136 UNICA	
<p>PROJETO DE DESECOBRO DE LOTE PARA PERMUTA DE ÁREA AVENIDA ANTONETA PIVA BARBANGUIROS / RUA CREGÓRIO MACHADO</p> <p>PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ</p> <p>ÁREA: Rua Gregório Machado - Área "02" Divisão Industrial - Jundiaí / SP Inscrição de Matrícula nº 106.333 de 1ª O.R. de Jundiaí</p> <p>ÁREA AVALIADA: 200,00 m² - Área: 100% - Área: 100%</p>			
<p>LOCAL</p>		<p>RESPONSÁVEL TÉCNICO</p>	
<p>SITUAÇÃO ATUAL ÁREA "02" 200,00</p>		<p>SITUAÇÃO PRETENDIDA ÁREA "02" 200,00</p>	
<p>APPROVAÇÃO:</p> <p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO, URBANISMO E MEIO AMBIENTE</p> <p>APROVADO</p> <p>ANEXADA / DESECOBRO / DEMONSTRANDO / FRACTIONAMENTO PROCESSO Nº 38.815/2012 APROVADO EM 15/03/2021</p> <p>Folha e matrícula número e registro de área para o CENSO de Imóveis de Jundiaí</p> <p>VERMILIANO GUARINI Engenheiro</p>			

(ATENÇÃO A PLANTA NÃO FOI ESCANEADA POR COMPLETO, VIDE PROJETO)



PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Edilidade o presente Projeto de Lei, que tem por objetivo obter a autorização dessa Casa de Leis, para que o Executivo possa alienar, mediante permuta, área de terreno pertencente ao patrimônio público municipal, conforme matrículas anexadas.

A presente permuta de áreas permitirá a regularização de área ocupada pelo Poder Público, sem utilizar recursos dos cofres públicos para indenizar o particular, com o acréscimo do recebimento de torna em favor do Município proveniente da área já ocupada pela empresa, residual de parcela inservível à Municipalidade, fruto de implantação de viário.

As despesas para a execução do presente Projeto de Lei, decorrentes das providências notariais e de registro imobiliário, serão de responsabilidade do particular.

Sob o aspecto legal, a iniciativa encontra fundamento nas disposições dos artigos 17, I, "c" da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, ainda no que dispõe o artigo 110, I, "b" da Lei Orgânica do Município.

Por fim, cumpre-nos destacar que esta proposta tem adequação orçamentária, conforme demonstrativo de impacto orçamentário e laudo de avaliação dos imóveis, que acompanham a presente.

Assim, evidenciada a relevância da medida em prol do interesse público, permanecemos convictos de que os Nobres Edis não faltarão com o integral apoio à aprovação que se busca.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

MOÇÃO Nº 76

APOIO ao Projeto de Lei nº 3.829/2019, do Deputado Marreca Filho (PATRIOTA/MA), que institui a regulamentação e enquadramento da atividade do profissional condutor de ambulância na área da saúde.

Considerando que os condutores de ambulância na área da saúde exercem um relevante serviço para a sociedade;

Considerando que fazem suas funções com respeito e dignidade e correm sérios riscos de saúde por estarem em exposição aos agentes biológicos;

Considerando que estes profissionais arriscam as suas vidas dirigindo em alta velocidade para poderem efetuar o socorro da população;

Considerando que passam por grande quantidade de "stress" diário ao executar o seu serviço, podendo até mesmo adquirir transtornos psicológicos, por causa das questões emocionais relativas ao trabalho;

Considerando que a Organização Internacional do Trabalho (OIT) considera que a jornada de trabalho de 30 (trinta) horas dos condutores de ambulância na área da saúde seja a mais adequada, para preservar a saúde física e mental destes profissionais;

Considerando, por fim, que o projeto em questão visa garantir melhores condições de trabalho para estes nobres profissionais que realizam com grande esmero as suas funções.

Pelo que foi devidamente exposto,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei nº 3.829/2019, do Deputado Marreca Filho (PATRIOTA/MA), que institui a regulamentação e enquadramento da atividade do profissional condutor de ambulância na área da saúde, dando-se-lhe ciência desta deliberação.

Sala das Sessões, em 25 de maio de 2021.

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR
'DR. KACHAN JR.'

MOÇÃO Nº 77

APELO ao Governo do Estado para que, por meio do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, realize estudos e implemente melhorias no trânsito da Rodovia Vice-prefeito Hermenegildo Tonoli (SPA-66/300).

A Rodovia Vice-prefeito Hermenegildo Tonoli (SPA-66/300), que liga Jundiá a Itupeva, apresenta tráfego intenso e perigoso, sendo frequente a ocorrência de acidentes, pois a maioria dos condutores trafega em velocidades muito acima dos 60 km/h estabelecido pela sinalização instalada na via, de sorte que os condutores que buscam cumprir a velocidade estabelecida, não raras vezes se veem em risco de colisão. Nem mesmo os caminhões respeitam a velocidade máxima da via.

Além disto, a rodovia possui diversas saídas para empresas, bem como para bairros de Jundiá (o Medeiros, por exemplo) e bairros de Itupeva, nestes entroncamentos, ou trevos, a situação é de risco mais elevado, vez que os veículos que trafegam na via não reduzem a velocidade ao chegarem a estes pontos, passando em altíssima velocidade, por isso, os condutores que desejam sair dos bairros ficam um bom tempo esperando brechas no trânsito para conseguir acessar a rodovia e quando conseguem, na maioria das vezes é por meio de incursões arriscadas, visto que é raro que encontrem boas condições para tal manobra.

É um milagre que o número de colisões e de acidentes fatais não sejam maiores do que o atualmente registrado.

Portanto, a fim de garantir maior segurança de todos os usuários da rodovia, principalmente dos moradores dos bairros que só contam com tais acessos como única forma de entrada e saída para outras localidades, solicito que o governo estadual, tome as medidas necessárias para tornar o tráfego mais seguro, pois é preciso repensar a velocidade em que os veículos trafegam, principalmente nas saídas destes locais de moradia.

Uma forma perfeita de se implantar essa redução é de que sejam instalados redutores de velocidade em sequência antes e depois dos entroncamentos e saídas dos bairros, de modo que os condutores sejam obrigados a reduzir para velocidades baixas nestes trechos; exemplo perfeito desta aplicação está na Rodovia Edgard Máximo Zambotto (SP-354), principalmente no trecho que se refere ao município de Campo Limpo Paulista, em que antes dos entroncamentos e saídas de bairros há sequência de três redutores de velocidade (lombadas) em cada pista da via.

Assim,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APELO ao Governo do Estado para que, por meio do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, realize estudos e implemente melhorias no trânsito da Rodovia Vice-prefeito Hermenegildo Tonoli (SPA-66/300), dando-se ciência desta deliberação aos:

1. Governador do Estado de São Paulo, senhor João Dória.
2. Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem, senhor Paulo Cesar Tagliavini.
3. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, senhor Carlão Pignatari.

Sala das Sessões, em 25 de maio de 2021.

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
'Val Freitas'

MOÇÃO Nº 78

APOIO ao Projeto de Lei 54/2021, de autoria da Deputada Tabata Amaral (PDT-SP) e outros parlamentares, que altera a lei do Bolsa Família (Lei 10.836/04) para criar incentivo financeiro aos estudantes do ensino médio em situação de pobreza ou extrema pobreza.

Considerando que a taxa de evasão, ou seja, o abandono escolar é extremamente alta, de acordo com o IBGE em 2020, das 50 milhões de pessoas com idades entre 14 e 29 anos, dez milhões, ou seja, 20% delas, não tinham terminado alguma das etapas da educação básica.

É importante que sejam tomadas medidas que incentivem os nossos estudantes brasileiros a se manterem na escola, pois a educação é a única saída para que possamos ter um país com menores taxas de desigualdades.

O projeto de Lei 54/2021 visa tratar um importante ponto na legislação referente ao Bolsa Família (Lei 10.836/4), que será de também focar no incentivo financeiro voltado para educação.

De acordo com a Deputada Federal Tabata Amaral "O Censo Escolar 2019 e do Tabulador do Cadastro Único permitem estimar o número potencial de beneficiários em 2,49 milhões de estudantes, cujas famílias são beneficiárias do Programa Bolsa Família".

**PODER LEGISLATIVO**

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei 54/21 de autoria da Deputada Tabata Amaral e 17 parlamentares que altera a lei do Bolsa Família (Lei 10.836/04) para criar incentivo financeiro aos estudantes do ensino médio em situação de pobreza ou extrema pobreza, dando-se ciência desta deliberação ao Sr. João Dória, Governador do Estado de São Paulo e a Deputada Federal TABATA AMARAL (PDT-SP).

Sala das Sessões, em 25 de maio de 2021.

DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA
'DANIEL LEMOS'

MOÇÃO N° 79

APELO ao Governo do Estado para incluir os Fiscais do Comércio e da Vigilância Sanitária, e os Propagandistas Farmacêuticos no grupo de prioritários do Plano Estadual de Imunização da COVID-19.

Considerando que além dos profissionais da saúde, da educação e da segurança pública, há outras categorias que são essenciais e que em nenhum momento tiveram as suas atividades interrompidas;

Considerando que a categoria dos Fiscais do Comércio, bem como de Vigilância Sanitária, são essenciais na fiscalização do próprio Plano Estadual de Imunização da COVID-19, fiscalizando o cumprimento dos protocolos de higienização e as limitações impostas aos estabelecimentos comerciais, seja em relação ao horário de funcionamento, bem como à sua capacidade;

Considerando também que, os Propagandistas dos laboratórios farmacêuticos de pesquisa e produção de medicamentos, são essenciais para a manutenção da saúde pública, sem os quais os mais modernos fármacos não chegariam ao conhecimento médico e consequentemente aos usuários do sistema de saúde, sobretudo nesse momento de pandemia e desconhecimento das comorbidades que a Covid19 impõe;

Considerando que esses profissionais vem trabalhando com esmero, ainda assim, expostos aos riscos de contaminação,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APELO ao Governo do Estado para incluir os Fiscais do Comércio e da Vigilância Sanitária, e os profissionais Propagandistas Farmacêuticos no grupo de prioritários do Plano Estadual de Imunização da COVID-19.

Dê-se ciência desta deliberação ao:

1. Governador do Estado de São Paulo, Sr. João Dória Junior;
2. Secretário Estadual de Saúde, Sr. Jean Carlo Gorinchteyn.

Sala das Sessões, em 25 de maio de 2021.

ADILSON ROBERTO PEREIRA JUNIOR
'JUNINHO ADILSON'

MOÇÃO N° 80

APOIO ao Projeto de Lei nº 297/2021, do Deputado Estadual Gil Diniz, que obriga as empresas concessionárias da administração das rodovias estaduais a fornecer aos usuários, nas praças e postos de cobrança de pedágio, a opção de pagamento de tarifas via cartão de crédito e débito.

Considerando que mesmo com as várias modalidades de pagamento existentes atualmente, muitos pedágios continuam aceitando somente dinheiro para pagamento de suas tarifas, o que dificulta a vida dos motoristas e contribui para a formação de filas nas praças de pedágio e eventuais constrangimentos como falta de troco, abertura de protocolos para emissão de boletos, dentre outros;

Considerando que tramita na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo o Projeto de Lei 297, que visa facilitar a circulação dos motoristas, obrigando as concessionárias administradoras de rodovias a oferecer a máquina de cartão de débito e crédito como meio de pagamento,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei nº 297/2021, do Deputado Estadual Gil Diniz, que obriga as empresas concessionárias da administração das rodovias estaduais a fornecer aos usuários, nas praças e postos de cobrança de pedágio, a opção de pagamento de tarifas via cartão de crédito e débito. Dê-se ciência desta deliberação ao autor do projeto.

Sala das Sessões, em 25 de maio de 2021.

ROBERTO CONDE ANDRADE
'Pastor Roberto Conde'

MOÇÃO N° 81

APELO ao Governador do Estado de São Paulo para que sancione o Projeto de Lei nº 369/2019, de autoria dos deputados estaduais Bruno Ganem e Maria Lúcia Amary, que proíbe a fabricação, comercialização, armazenamento, transporte, manuseio, utilização, queima e soltura de fogos de artifício de estampido no Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo aprovou, no dia 19 de maio, o Projeto de Lei nº 369/2019, de autoria dos deputados estaduais Bruno Ganem e Maria Lúcia Amary, que proíbe fogos de estampido no Estado de São Paulo.

O projeto não engloba os fogos de efeito visual que proporcionam luzes e cores sem produzir estrondo. Estes podem ser utilizados normalmente, pois a intenção é acabar com a poluição sonora.

Agora ficará proibido fabricar, comercializar, armazenar, transportar, manusear, utilizar e soltar fogos de artifício de estampido e de qualquer artefato pirotécnico de efeito sonoro ruidoso. O transporte desse material continua permitido desde que seja apenas circulação e não armazenamento, ainda que temporariamente, no Estado de São Paulo.

A deputada coautora do projeto, Maria Lúcia Amary, explica que o projeto tem o propósito de preservar a saúde física das pessoas e animais. Os fogos de artifício com estampido, além de provocarem a poluição ambiental, perturbam e resultam em sérios prejuízos e transtornos irreparáveis em idosos, crianças pessoas com deficiência, autistas, e causam medo e pânico nos animais, levando-os a reações descontroladas e perigosas.

A proposta segue agora para sanção do Executivo. Por isso, Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APELO ao Governador do Estado de São Paulo para que SANCIONE O Projeto de Lei nº 369/2019, de autoria dos deputados estaduais Bruno Ganem e Maria Lúcia Amary, que proíbe a fabricação, comercialização, armazenamento, transporte, manuseio, utilização, queima e soltura de fogos de artifício de estampido no Estado.

Dê-se ciência desta deliberação a:

1. Governador do Estado de São Paulo, João Dória Júnior;
2. Deputada coautora, Maria Lúcia Amary;
3. Deputado coautor, Bruno Ganem.

Sala das Sessões, em 25 de maio de 2021.

ADILSON ROBERTO PEREIRA JUNIOR
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
ANTONIO CARLOS ALBINO
CÍCERO CAMARGO DA SILVA
DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA
DOUGLAS MEDEIROS
EDICARLOS VIEIRA
ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
FAOUAZ TAHA
JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR
LEANDRO PALMARINI
MADSON HENRIQUE
MARCELO GASTALDO
MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA
PAULO SERGIO MARTINS
QUÉZIA DOANE DE LUCCA
ROBERTO CONDE ANDRADE
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA
ROMILDO ANTONIO DA SILVA

MOÇÃO N° 82

REPÚDIO do filme "ROGAI POR NÓS", pelo desrespeito à fé dos Católicos.

No dia 8 de março, a Sony Pictures Entertainment anunciou que seu novo filme, The Unholy ("A profana", traduzido no Brasil como "Rogai por nós"), seria lançado na Sexta-feira Santa. A data foi escolhida de propósito para marcar um contraste direto com a sacralidade do Tríduo Pascal. O lançamento na Sexta-feira Santa foi nos Estados

**PODER LEGISLATIVO**

Unidos; no Brasil, a estreia do filme aconteceu no dia 20 de maio de 2021. O próprio site do filme diz: "No fim de semana mais sagrado do ano: The Unholy".

O enredo, como sabemos pelo trailer e pela sinopse divulgada, centra-se em uma jovem com surdez parcial, que depois de ser supostamente visitada pela Virgem Maria, passa a ouvir perfeitamente e fazer milagres incontáveis. Por conta disso, ela arrebanha seguidores pelo mundo todo, e um jornalista aposentado, para tentar reviver a carreira, decide fazer uma reportagem sobre a garota.

No entanto, eventos terríveis sucedem com cada vez mais frequência. O jornalista começa a se perguntar se os fenômenos e milagres seriam mesmo obra da Virgem Maria ou de algum poder macabro. O trailer repete a receita típica de um clássico de terror com temática católica: freiras sinistras, padres corruptos e infiéis, cruzes queimando e muito mais. O que se destaca como tema principal é a representação da Mãe de Deus em várias formas malignas. Há estátuas da Virgem a sangrar, imagens sacras de Maria disformes e a desintegrar-se, além do protagonismo de um demônio que assume a forma de uma aterrorizante Virgem Maria em chamas. No filme, encontramos os estereótipos anticatólicos, desrespeitando a fé de bilhões de fiéis pelo mundo. Um grande ataque a fé CATÓLICA.

Assim,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE REPÚDIO do filme "ROGAI POR NÓS", pelo desrespeito à fé dos Católicos.

Dê-se ciência desta deliberação a:

1. Núncio Apostólico da Santa Sé no Brasil, Dom Giambattista Diquattro;
2. Cardeal Dom Odilo Scherer;
3. Presidente CNBB, Dom Walmor Oliveira de Azevedo;
4. Bispo Diocesano de Jundiaí, Dom Vicente Costa;
5. Prof. Felipe Aquino (Canção Nova);
6. Pe. Eduardo Dougherty (Rede Século XXI);
7. Sony Pictures Entertainment – Brasil;
8. Operadora de Cinema Cinépolis;
9. Operadora de Cinema Cinemark;
10. Operadora de Cinema Moviecom;
11. Operadora de Cinema UCI Cinemas;
12. Operadora de Cinema Kinoplex.

Sala das Sessões, em 25 de maio de 2021.

ADILSON ROBERTO PEREIRA JÚNIOR
'Juninho Adilson'
DOUGLAS MEDEIROS
MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA
'Márcio Cabeleireiro'
EDICARLOS VIEIRA

**3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA 18ª LEGISLATURA,
EM 10 DE JUNHO DE 2021, ÀS 9H00**

PAUTA

Item único: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1.071 – PREFEITO MUNICIPAL – Institui o novo Código de Obras e Edificações; e revoga normas correlatas.

Em 25 de maio de 2021.

FAOUAZ TAHA
Presidente

PORTARIA Nº 4272, DE 26 DE MAIO DE 2021

Nomeia a Sra. JANAINA ALVES BEZERRA, para o cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão, símbolo CC-1, do QPL, a partir de 1º de junho de 2021.

ATO N.º 816, DE 27 DE MAIO DE 2021

Altera o Ato nº 805/2021, que instituiu, em decorrência do agravamento da pandemia do coronavírus (Covid-19), novo regime especial de funcionamento da Câmara Municipal, para prever sua duração até 14 de junho de 2021.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ,

Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Governo Estadual prorrogou até o próximo dia 14 de junho a denominada fase de transição no Plano São Paulo de enfrentamento à pandemia do coronavírus (Covid-19),

RESOLVE:

Art. 1º. O Ato nº 805, de 11 de março de 2021, que instituiu, em decorrência do agravamento da pandemia do coronavírus (Covid-19), novo regime especial de funcionamento da Câmara Municipal, alterado pelos Atos de nºs 807, de 26 de março de 2021; 809, de 08 de abril de 2021; 810, de 16 de abril de 2021; 812, de 29 de abril de 2021; 814, de 07 de maio de 2021; e 815, de 20 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º. É instituído novo regime especial de funcionamento da Câmara Municipal, em decorrência do agravamento da pandemia do coronavírus (Covid-19), que vigorará até o dia 14 de junho de 2021.”. (NR)

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FAOUAZ TAHA

Presidente

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

1º Secretário

QUÉZIA DOANE DE LUCCA

2ª Secretária

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e sete de maio de dois mil e vinte e um (27/05/2021).

LUCIANA M. P. RIVELLI AMÉLIO

Diretora Administrativa



PODER LEGISLATIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/20 - PROCESSO Nº 84.766

DELIBERAÇÃO

Considerando as ocorrências relatadas pela Diretoria Administrativa quanto ao descumprimento parcial relativo aos requisitos do edital de licitação e cláusulas contratuais pela contratada JOSEFA CLEMENTINO FRANCO 02214713832;

Considerando o Despacho nº 16 da Procuradoria Jurídica da Casa (fls. 443/444) quanto à aplicação de multa por rescisão contratual, rescisão unilateral e proibição de contratar com a Edilidade por 03 (três) anos,

DELIBERO, pela rescisão unilateral do contrato, aplicação de multa de 20% sobre o valor do contrato, bem como a proibição de contratar com a Edilidade por 03 (três) anos.

Determino, ainda, que a Diretoria Administrativa comunique a referida empresa através de ofício, bem como seja publicada a presente Deliberação na Imprensa Oficial do Município, para todos os efeitos legais correlatos.

Jundiá, 26 de maio de 2021.

FAOUAZ TAHA

Presidente

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 336

Processo nº 85.058;

Contrato nº 336, Termo Aditivo nº 2, assinado em 27/05/2021;

Objeto: Serviços de reprografia com instalação de equipamentos multifuncionais, incluindo manutenção técnica preventiva e corretiva, fornecimento de insumos e peças de reposição;

Contratada: Oliveira & Franco de Itatiba Ltda. - EPP;

Contratante: Câmara Municipal de Jundiá;

Valor total: R\$ 34.461,88;

Vigência: 12 meses;

Teor do Adendo: 1) Fica prorrogado por 12 meses o Contrato nº 336, a partir de 15 de junho de 2.021; 2) Ficam corrigidos os valores que constam da cláusula quinta, passando o valor total para R\$ 34.461,88, com base no IPC-FIPE, dividido em 12 parcelas mensais iguais de R\$ 2.871,82 (dois mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos); 3) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021
(PROCESSO Nº 86.487)**

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Jundiá, designado pela Portaria nº 4258/21, FAZ SABER, que se acha aberto na Diretoria Administrativa o PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021, objetivando a aquisição de equipamentos de informática (storage, switch e nobreaks). Os interessados em participar poderão obter o Edital completo no site <http://www.jundiai.sp.leg.br> ou na recepção da Câmara Municipal, à Rua Barão de Jundiá, nº 128, Centro, Jundiá - SP, nos dias úteis das 8h00 às 17h00.

A sessão do pregão terá início **às 09h00 do dia 14 de junho de 2021**, no endereço acima descrito, momento em que os envelopes já deverão estar protocolizados na recepção da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Jundiá, em vinte e quatro de maio de dois mil e vinte e um (24/05/2021).

THIAGO M. A. GIOLO

Pregoeiro

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021
(PROCESSO Nº 86.486)**

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Jundiá, designado pela Portaria nº 4.258/21, FAZ SABER, que se acha aberto na Diretoria Administrativa o PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021, objetivando a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 88 (oitenta e oito) aparelhos de ar-condicionado com fornecimento de peças e componentes novos necessários para eventuais reparos. Os interessados poderão obter o Edital completo no site <http://www.jundiai.sp.leg.br> ou na recepção da Câmara Municipal, à Rua Barão de Jundiá, nº 128, Centro, Jundiá - SP, nos dias úteis das 8h00 às 17h00.

A sessão do pregão terá início **às 09h00 do dia 17 de junho de 2021**, no endereço acima descrito, momento em que os envelopes já deverão estar protocolizados na recepção da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Jundiá, em vinte e quatro de maio de dois mil e vinte e um (24/05/2021).

PEDRO H. O. FERREIRA

Pregoeiro

UTILIZE ÁLCOOL GEL
PREVINA-SE
CONTRA O CORONAVÍRUS

JUNDIÁ CONTRA O CORONAVÍRUS. Prefeitura de Jundiá



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO